

Pregão Eletrônico 128/2022

Processo Administrativo nº 264/2022

Protocolo nº 58608/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 15/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 03

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1972	
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA				PORTÉ DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD ITAPIRA-LINDOIA		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 14	
CEP 13.974-900	BAIRRO/DISTRITO FAZ ESTANCIA CRISTALIA		MUNICÍPIO ITAPIRA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLI@CRISTALIA.COM.BR			TELEFONE (19) 3863-9500/ (19) 3863-9536		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:49 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0216.6143.DA36.EEA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42780326

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/01/2023 09:47:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretária da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000000623

Contribuinte

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Logradouro

ROD ITAPIRA - LINDOIA

Bairro

PONTE PRETA

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

44.734.671/0001-51

Número

Complemento

00000

KM 14

CEP

13970970

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 09:56:53 do dia 07/12/2022

Válida até 05/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número B88CE74F8CA3F15A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 94225/2023

Expedição: 02/01/2023, às 11:24:45

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



02/01/2023

0062744796

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2679661****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0062744796



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51
Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP / 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123100382195364167

Informação obtida em 02/01/2023 11:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



	FHOMUV – Fundação Hospitalar do Município de Varginha HOSPITAL BOM PASTOR www.fhomuv.com.br - www.associacaonovosventos.com.br C.N.P.J. 19.110.162 / 0001-00 - INSC. EST. ISENTA RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 500 BAIRRO BOM PASTOR - VARGINHA - CEP 37.014-460 - MINAS GERAIS TEL.: (35)3690.1006/1008/1009 - FAX: (35)3690.1010 E-mail: compras@fhomuv.com.br / Edital@fhomuv.com.br cpl@fhomuv.com.br / suprimentos@fhomuv.com.br
	Missão: Atuar com excelência na assistência à saúde, promovendo o cuidado hospitalar com humanização, segurança e tecnologia. Visão: Ser reconhecida com referência macro regional no atendimento de alta complexidade, com ênfase em Oncologia, nas modalidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalar.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, estabelecida à Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, em Itapira/SP, forneceu para esta Fundação, CNPJ n.º 19.110.162/0001-00, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves n.º 500 - Bairro: Bom Pastor - Cidade de Varginha - MG, os produtos abaixo especificados:

Nota Fiscal	Descrição	Qtde em Cxs
420.936	Alfast 0,544mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	5
420.936	Bariogel Geléia 100% - Suspensão Oral - Caixa com 10 Copos x 150ml	1
391.972	Benormal - Caixa com 20 blisters x 10 drágeas	1
474.925	Cetoprofeno IV 100mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola	40
444.182	Clopam 2mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	1
430.323	Codein 30mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	1
416.796	Compaz 5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	3
391.972	Dimorf 0,2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 1ml	1
401.842	Dimorf 10mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos	6
444.182	Dimorf 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	12
474.924	Dimorf 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	2
416.796	Dormire 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml	4
444.180	Dormire 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 12 frascos x 10ml + 12 dosadores	1
416.796	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 10ml	20
416.796	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 3ml	4
430.323	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 3ml	1
444.180	Efedrin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	1
474.925	Fenocris 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	1
474.925	Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	2

1/3

Aniel Pereira Braga Filho
Diretor Geral Hospitalar



401.842	Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml	24
420.936	Fentanest 0,05mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	4
464.752	Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 ampolas x 5ml	2
391.972	Hemofol 5000UI/0,25ml - Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 25 ampolas x 0,25ml	20
420.936	Hemofol 5000UI/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml	4
444.180	Isoforine 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 240ml	3
420.936	Kavit 10mg/ml - IM - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	4
416.796	Kollagenase sem cloranfenicol 0,6U/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas + espátula	18
444.182	Longactil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml	3
416.796	Medicaína 25 + 25mg/g - Creme dermatológico - Caixa com 1 bisnaga x 5 gramas	5
420.936	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	8
416.796	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 4ml	30
474.924	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
459.130	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
430.323	Nitroprus 50mg - Pó Liófilo Injetável - Kit com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 2ml	20
474.924	Novabupi 0,25% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
420.936	Novabupi 0,5% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
459.130	Novabupi 0,5% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
391.972	Nubain 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	32
416.796	Omeprazol IV 40mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluyente) x 10 ml	60
416.796	Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	5
473.856	Pamidron 90mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 10 ml	10
459.130	Predson 20mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	6
459.130	Predson 5mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	1
444.388	Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 5 ampolas x 10ml	30
430.531	Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 12 frascos-ampola x 5ml	3
391.972	Roxetin 20mg - Caixa com 3 blisteres x 10 comprimidos	2
391.972	Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml	3
459.130	Tramadon 100mg (Retard) - Caixa com 10 comprimidos revestidos	10
444.182	Tramadon 50mg - Caixa com 10 blisteres x 10 cápsulas	2



416.796	Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	5
416.796	Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 2ml	12
459.130	Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	5
444.180	Vecuron 4mg - Pó Líófilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 1ml	5
459.130	Xylestesin 1% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
391.972	Xylestesin 2% Geléia - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas	20
416.796	Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	15
420.936	Xylestesin 5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	1

Atestamos ainda, que os medicamentos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo, pois, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Varginha - MG, 18 de janeiro de 2012.

2º OFÍCIO
Aniel Pereira Braga Filho
Aniel Pereira Braga Filho
Diretor Geral Hospitalar

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:	
<i>Aniel Pereira Braga Filho</i>	
Varginha MG	20 JAN. 2012
Era test.: Mirella Merlino Mendonça Silva - Escrevente Varginha/MG - 35 3221-2330	

Reconhecimento de Firma
BDN 07869



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352260401-212-000002-1-3**

DATA DE VALIDADE: **21/02/2023**

Nº PROCESSO: **000876/96**
Nº PROTOCOLO: **345/2022** DATA DO PROTOCOLO: **11/02/2022**
SUBGRUPO: **FABRIL**
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **LABORATÓRIO CRISTÁLIA**
CNPJ / CPF: **44.734.671/0001-51**
LOGRADOURO: **Rodovia ITAPIRA/LINDOIA** NÚMERO: **S/N**
COMPLEMENTO: **KM 14**
BAIRRO: **FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA**
MUNICÍPIO: **ITAPIRA**
CEP: **13974-900** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANASILVIA COSTA PALMIERI** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **82202362487** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **25509**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOSÉ CARLOS MÓDOLO** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **07310467817** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **10446**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **26684092846** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **27.280**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Medicamentos **1002981**

Descrição **Número AFE**
REEMBALAR, PRODUIR, ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores **120065.9**

Descrição **Número AE**
FABRICAR, IMPORTAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR - USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO



MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR - USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

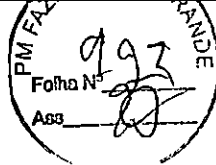
21/02/2022

DATA DE DEFERIMENTO



Codigo de Validação: 1646669284097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490 - Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	2/2023	05/01/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

Logradouro: ROD ITAPIRA - LINDOIA

Nº: 00000

Complemento: KM 14

Cep: 13970-000

Bairro: PONTE PRETA

Cidade: ITAPIRA

Estado: SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4126/2022.

LAUDOS: LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO (LVL) - 2450/2022; LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA (LVVS) - 2513/2022; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS (LANA) - 1/2023; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS (LACP) - 1/2023.

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, sujeitando-se a fiscalização da
Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



RESOLUÇÃO - RE Nº 4.272, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AL TRES DE OUTUBRO, 795
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.818.528/0001-23
PROCESSO: 25025.025917/2004-00 AUTORIZ/MS:
K1646X6HW785 (8.02326.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SAUTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO PAULO ABLAS, Nº 900 - GALPAO 03 SALA 03 (PARTE)
BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ: 08.336.799/0001-01
PROCESSO: 25351.528416/2008-02 AUTORIZ/MS:
G5971MMS0266 (8.04603.5)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IFT TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ARNALDO MAGNIFICARO Nº 513
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04691060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.051.642/0001-33
PROCESSO: 25351.439108/2008-03 AUTORIZ/MS:
G89435Y2503W (8.04497.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ortho system comércio de implantes ortopedicos ltda. epp
ENDEREÇO: rua 01, 2522
BAIRRO: vila opatitá CEP: 13500142 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.970.028/0001-63
PROCESSO: 25351.132279/2008-04 AUTORIZ/MS:
P8285M73X32 (8.04373.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: FUITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. DOMINGOS VIEIRA, 587
SL.1802.1804.1806.1808
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.606.427/0001-26
PROCESSO: 25351.093228/2010-05 AUTORIZ/MS:
P7431LMXHY3Y (8.06627.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.190149/2007-05 AUTORIZ/MS: K6X647285465 (8.03948.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMPRESA: ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 116
BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820480 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.955.615/0001-83
PROCESSO: 25351.623489/2008-07 AUTORIZ/MS: K52804427763 (8.04800.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME
ENDEREÇO: Q. SAA/NORTE QUADRA 02
BAIRRO: SAAN CEP: 70632240 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 08.739.624/0001-37
PROCESSO: 25351.611514/2007-11 AUTORIZ/MS:
U2M7M2XY98X1 (8.04173.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25025.017446/2010-13 AUTORIZ/MS:
U6L9YY8HH5Y6 (8.06885.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CRISTAL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, Nº 2199 - QL 26 L11
BAIRRO: MARISTA CEP: 74150340 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.567.130/0001-85
PROCESSO: 25351.686057/2009-13 AUTORIZ/MS:
U3W8265893W9 (8.05839.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: R N GOMES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE DEZEMBRO, Nº 1099
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65922000 - JOÃO LISBOA/MA
CNPJ: 03.628.603/0001-20
PROCESSO: 25351.357778/2007-13 AUTORIZ/MS:
UL43799Y835L (8.04010.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: J N S SOUZA - E P P
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, PASSAGEM OLINTO MEIRA, Nº 110
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010210 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 05.689.158/0001-34
PROCESSO: 25351.175788/2008-13 AUTORIZ/MS:
UL25Y3L960HY (8.04405.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25025.017446/2010-13 AUTORIZ/MS:
U6L9YY8HH5Y6 (8.06885.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CASA DO LABORATORIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº 272 - NA 272-A
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.962.301/0001-57
PROCESSO: 25351.717930/2010-14 AUTORIZ/MS:
U384036Y93 (8.07221.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTIFIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN 563
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.345.405/0001-99
PROCESSO: 25351.821540/2010-15 AUTORIZ/MS:
YLW424Y570X3 (8.07065.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.324016/2010-15 AUTORIZ/MS:
K96X58LH4X24 (8.06542.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LILIAN KELLY LEMES TRANSPORTADORA - ME



ENDERECO: Avenida das Américas, 3333, sala 816
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.742.832/0001-05
PROCESSO: 25351.477852/2010-97 AUTORIZ/MS:
K93567W196L1 (8.06653.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CILLEN MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

ENDERECO: AV. DAS AMERICAS 500, BLOCO 22, SALA 241
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 05.677.072/0001-91
PROCESSO: 25351.234818/2005-98 AUTORIZ/MS:
G925LYWLMW42 (8.02619.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA
ENDERECO: R. WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO,
795

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130100 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.118.694/0001-66
PROCESSO: 25019.002439/98-40 AUTORIZ/MS: 1.03684.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA JULIO KOWALSKI, N° 185 - ANEXO 175
BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91040380 - PORTO
ALEGRE/RS

CNPJ: 03.921.280/0001-69
PROCESSO: 25351.027380/00-26 AUTORIZ/MS: 8.00535.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU-
TICOS LTDA.

ENDERECO: RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, KM 14 S/N
BAIRRO: PONTE PRETA CEP: 13970970 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 25351.003761/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00212.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HENRIQUE ARTUR AZEVEDO BASSI EPP
ENDERECO: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, N° 25
BAIRRO: BARROCA CEP: 30431031 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.440.703/0001-29

PROCESSO: 25351.019614/01-61 AUTORIZ/MS: 8.01041.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PHILIPS DO BRASIL LTDA
ENDERECO: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRI-
GUES 939, 3° andar
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.086.336/0001-03

PROCESSO: 25991.007699/77 AUTORIZ/MS: 1.00436.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
ENDERECO: AV. QUEIROZ FILHO 1700, EDIF SKY TOWER SA-
LA 303
BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAU-
LO/SP

CNPJ: 01.057.428/0001-33
PROCESSO: 25004.019995/97-05 AUTORIZ/MS: 1.03405.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: KONEK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
ENDERECO: RUA JOÃO MAFRA, 424
BAIRRO: VILA BRASÍLIO MACHADO CEP: 04288000 - SÃO
PAULO/SP

CNPJ: 48.203.210/0001-03
PROCESSO: 25004.010939/98-88 AUTORIZ/MS: 1.03584.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: HORIZA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
ENDERECO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, N° 21735 - PT QD 17
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.759.236/0001-79

PROCESSO: 25000.000996/98-52 AUTORIZ/MS: 1.03473.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
EPP
ENDERECO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 57 - 1° AN-
DAR

BAIRRO: ROCHA CEP: 20960110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.004.624/0001-02

PROCESSO: 25351.028843/00-68 AUTORIZ/MS: 8.00593.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA
Comércio importação e exportação LTDA
ENDERECO: RUA GELSOMINO SAIA, N° 260
BAIRRO: JARDIM MARACANA CEP: 13571310 - SÃO CAR-
LOS/SP

CNPJ: 69.163.970/0001-04
PROCESSO: 25351.020706/00-01 AUTORIZ/MS: 8.00425.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDERECO: Avenida Portugal, N° 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEV/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65

PROCESSO: 25351.006317/01-82 AUTORIZ/MS: 8.00638.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WOLF COMERCIAL LTDA
ENDERECO: R. SILVA RABELO, 75 - LOJA A
BAIRRO: MEIER CEP: 20735080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.124.520/0001-79

PROCESSO: 25351.000617/01-01 AUTORIZ/MS: 8.00875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DABI ATLANTIS S/A INDUSTRIAS MEDICO ODON-
TOLOGICA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2525
BAIRRO: PQ IND LAGOINHA CEP: 14095000 - RIBEIRÃO
PRETO/SP

CNPJ: 55.979.736/0001-45
PROCESSO: 25991.005463/81 AUTORIZ/MS: 1.01011.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO

EMPRESA: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL
LTDA
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 1912 - ANDAR
13 CONJ 131 E 131
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.756.680/0001-40

PROCESSO: 25000.010200/92-01 AUTORIZ/MS: 1.02082.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
ENDERECO: R. ITAPEVA, 538, CONJ 51 A 54, 61 A 74 E
81 A 84 EDIF TIMBAUBA
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01332000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 00.986.846/0001-42
PROCESSO: 25004.035416/96-28 AUTORIZ/MS: 1.03323.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
ENDERECO: RUA AMORES, 66
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140070 - BELO HORIZON-
TE/MG

CNPJ: 19.378.769/0001-76
PROCESSO: 25000.024865/96-43 AUTORIZ/MS: 1.03092.6
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: GALENICA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDERECO: AV. OLEGÁRIO MACIEL 260, COBERT. 03
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22621200 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ

CNPJ: 28.599.587/0001-16
PROCESSO: 25001.001873/87 AUTORIZ/MS: 1.02106.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: sigdent s/a ind e com
ENDERECO: rua pesqueira, 26
BAIRRO: bonussuco CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.425.331/0001-22

PROCESSO: 25991.001500/77 AUTORIZ/MS: 1.00688.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: ERWIN GUTH LTDA.
ENDERECO: AV. GOIAS, 3263
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09550051 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP

CNPJ: 61.585.824/0001-65
PROCESSO: 25004.016718/95 AUTORIZ/MS: 1.03033.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: Ortoprática Indústria e Comércio LTDA.
ENDERECO: Rua Galeazzo Alessi, 223
BAIRRO: Vila Monte Alegre CEP: 04305050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.148.037/0001-56

PROCESSO: 25000.021998/99-57 AUTORIZ/MS: 1.04282.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA 53 NR 220 QD B-17 LT 22
BAIRRO: JD. GOIAS CEP: 74810210 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.437.707/0001-22

PROCESSO: 25000.016560/99-57 AUTORIZ/MS: 1.04139.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL
LTDA
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 1912 - ANDAR
13 CONJ 131 E 131
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.756.680/0001-40

PROCESSO: 25000.010200/92-01 AUTORIZ/MS: 1.02082.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
ENDERECO: R. ITAPEVA, 538, CONJ 51 A 54, 61 A 74 E
81 A 84 EDIF TIMBAUBA
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01332000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 55.979.736/0001-45
PROCESSO: 25991.005463/81 AUTORIZ/MS: 1.01011.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO

EMPRESA: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL
LTDA
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 1912 - ANDAR
13 CONJ 131 E 131
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.756.680/0001-40

PROCESSO: 25000.010200/92-01 AUTORIZ/MS: 1.02082.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
ENDERECO: R. ITAPEVA, 538, CONJ 51 A 54, 61 A 74 E
81 A 84 EDIF TIMBAUBA
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01332000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 55.979.736/0001-45
PROCESSO: 25991.005463/81 AUTORIZ/MS: 1.01011.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL
LTDA
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 1912 - ANDAR
13 CONJ 131 E 131
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.756.680/0001-40

PROCESSO: 25000.010200/92-01 AUTORIZ/MS: 1.02082.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
ENDERECO: R. ITAPEVA, 538, CONJ 51 A 54, 61 A 74 E
81 A 84 EDIF TIMBAUBA
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01332000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 55.979.736/0001-45
PROCESSO: 25991.005463/81 AUTORIZ/MS: 1.01011.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL
LTDA
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 1912 - ANDAR
13 CONJ 131 E 131
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.756.680/0001-40

PROCESSO: 25000.010200/92-01 AUTORIZ/MS: 1.02082.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
ENDERECO: R. ITAPEVA, 538, CONJ 51 A 54, 61 A 74 E
81 A 84 EDIF TIMBAUBA
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01332000 - SÃO PAULO/SP



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981

Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

CEP: 13970-000

UF: SP

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013



BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684103684813
Dados: 2021.12.07 12:04:18 -03'00'



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-1
Data: 08/12/2021 14:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36291-IV19



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinado de forma digital por Vagner Azevedo de M. Cavalcanti
Dados: 2021.12.07 12:04:18 -03'00'



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Ex-
 terior - Setor de Legislação de Documentos e Roteiro Consular Estratégico
 Roteiro: verificação, por semelhança, e substituição, indicadas com o
 MRE/SLRC. A presente legislação não implica anulação do ato de emissão.

14 MAI 2013

☐ PS Respo de Bozza Anuário - Chefe de SLRC
☐ Vera Marques Barue - Oficial de Chancelaria
☐ Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
☐ Elenildo Vidal de Negrada - Assessor de Chancelaria
☐ Tânia Marques Silva - Assessor de Chancelaria
☐ Marilda de Andrade Figueira - Assessor de Chancelaria
☐ Emerson Eduardo Boteta - Agente de Portaria



M.R.E. SLRC

26. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 AV. SUL CO. 701 BL. 101 L. 24 TERCEIRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
 CNPJ/MF 00.618.421/0001-80.

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
 (assinatura) de:
 AL93CASP003 PRIMO GONCALVES ARANJO RIOS.

Emite-se em nome da verdade.
 BRASILIA, 14 de Maio de 2013
 Selo: 1100FT2133027559196YHXZ.

Para converter em papel, acessar: www.tjof.tjus.br
 ROGERIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 CRANILDO SANCHES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 RENOUQUES ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
 BRITA OLIVEIRA BARRA PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
 RAYLTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
 Dados: 2021.12.07 12:04:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24850812219178975467>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-2
 Data: 08/12/2021 14:02:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH36292-ZBUE



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Integridade e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dispensar o Agente Administrativo, código SA-001,40 - Euripedes Soares, da função de substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal Civil, código DAL-111.2. - Maj Brig do Ar Stettin Machado de Carvalho

PORTARIA Nº 124-DAFOAB-SPC, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Administração do Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Ministerial nº 54-GM, de 15.5.75, acrescentada pela Portaria nº 25-GM, de 22.8.75 e de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei 1713-52, resolve designar a Agente Administrativo, código SA-001,2A - Sr.ª Souza Machado de Carvalho, da Secretaria Administrativa do Diretor de Administração do Pessoal, código DAL-111.2. - Maj Brig do Ar Stettin Machado de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 07.01-1.321-78, em que a empresa "VARIG" S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 8 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovado".

No processo nº 07.01-1.721-75, em que a empresa Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., requer autorização para ocupar a Cruzeiro 7422 Aéreo S. A. no Acordo Técnico Operativo nº 1 de outubro de 1975 firmado pela empresa componentes do grupo Aerofoto, o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 2 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Defendido".

No processo nº 07.01-1.151-78, em que a empresa Viação Aérea São Paulo S. A. - VASP requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1978, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovado".

No processo nº 07.01-12.824-78, em que a empresa S. A. de Aviação Agrícola requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 1977 e Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovado".

No processo nº 07.01-833-78, em que a empresa Viação Aérea São Paulo S. A. encaminha cópia do ADENDO de 22 de novembro de 1977 ao contrato firmado em 4 de dezembro de 1975 com a Companhia Nacional: Air France, para a realização de voo entre Rio e São Paulo em conexão com os voos internacionais, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 19 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Defendido".

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
7127/77	327	LORD PRODUTOS OFICINAIS LTDA.
11673/77	326	METALUNION S/A. - PRODUTOS QUÍMICOS.
6232/77	325	LABORATÓRIO ALVIN & FREITAS S.A.
11646/77	324	APEL DO BRASIL - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11928/77	323	DERMO LABORATÓRIOS LTDA.
11722/77	322	INCIBRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA.
11773/77	321	LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS NORMOS LTDA.
11618/77	320	INSTITUTO BIOQUÍMICO MARAGLIANO LTDA.
11784/77	319	NOVIFAP EMBALAGENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11619/77	318	RICHARDSON MERRELL-MOURA BRASIL S/A. QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
12252/77	317	ACECIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
6303/77	316	LABORATÓRIOS ATRAL CIPAN DO BRASIL LTDA.
11857/77	315	PETROFARMA - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11966/77	314	ALQUEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
6254/77	313	SEASFANTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
10095/77	312	LABORATÓRIO ANEMOTÔNICO LTDA.
7696/77	274	ARDONPLAST S/A PRODUTOS HOSPITALARES E PLÁSTICOS
7504/77	273	D. BRANDÃO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
12070/77	272	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
2739/77	271	LABORATÓRIO VEAFARM LTDA.
7712/77	270	LABORATÓRIO TERÁPICA PAULISTA S/A.
4774/77	269	INSTITUTO NACIONAL DE QUIMIOTERAPIA LTDA.
7755/77	268	LABORSIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
7587/77	267	REUFARMA S.A. - PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.
4834/77	267	S/A. FARMACÊUTICA BRASILEIRA - FARMABRAZ.
4884/77	266	LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.
6247/77	265	LABORATÓRIOS GEMBALLA LTDA.
6248/77	264	LABORATÓRIO PHOG-KOLA LTDA.
5905/77	263	ELOS QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
7143/77	262	ANDRADE & FILHOS LTDA.
5726/77	261	LABORATÓRIO ESTRELA LTDA.
4493/77	260	ULTRAQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
4476/77	260	INDÚSTRIAS QUÍMICAS LECIEN LTDA.
7511/77	260	LABORATÓRIOS REGISFARMA LTDA.
7762/77	328	IRMÃNDE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de março de 1978

Afastamento do País

O Ministro do Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.113, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País da seguinte servidor:

EDINALDO ALVES PIMENTA, Diretor da Divisão de Malária da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no período de 07 a 21 de abril de 1978, com ônus limitado, nas condições mencionadas no processo SUCAM - 1200/78 - Sab.

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-83, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar OSCARINA FERREIRA

SANTOAGUIAR, matrícula nº 114 415, ocupante de categoria funcional de Nutricionista, código NS-905.1, classe "B" Ref. 38, da Parte do Pessoal deste Ministério, lotado nesta Secretaria, para responder pela função de Documentação Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária do Alimento, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 1978

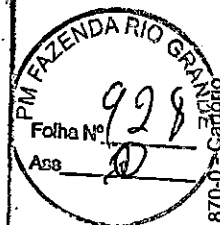
O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-83, de 25 de março de 1977,

RESOLVE designar, o Técnico Especializado, REGINELENE FERREIRA DA SILVA, regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, contratada através do Convênio MS/SEPLAB, para responder pela função de Fiscalização e Controle, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária do Alimento, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

ADRIANO GOMES DOS SANTOS 28103 684813

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS 28103 684813
Data: 2021.12.07 12:04:50 -03'00'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 24850812219178975467-3
Data: 08/12/2021:14:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: AMH36293-53N9;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

<https://azevedobastos.no.br>



Valer Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FÍZMA	Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FÍZMA
8174/77	310	SOCIEDADE FARMACÊUTICA CIDVAL LTDA	00216/78	331	COULTER ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11356/77	309	ASMEG QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	11105/77	330	HARVEY QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
11367/77	308	PETROLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	12255/77	329	INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LIMITADA.
11078/77	307	LABORATÓRIOS VAN ROOSMALEN DO BRASIL S/A.	6007/77	329	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA HOSPITAL CONDE DE MOREIRA LIMA.
11076/77	306	PRODUTOS QUÍMICOS ETILOL LTDA.	12470/77	349	LABORATÓRIO GOSAR LTDA.
10216/77	305	LABORATÓRIO XABEN LTDA.	7652/77	348	LABORATÓRIO HOMOTERÁPIA S/A.
1239/77	304	LABORATÓRIO VEGETHOM LTDA.	4963/77	347	LABORATÓRIO GIFFONI LTDA.
1233/77	303	A NATUREZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10675/77	346	BEKER PRODUTOS FARMACO-HOSPITALARES LTDA.
1232/77	302	VIRTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12515/77	345	LABORATÓRIOS BRUNEAU S/A.
1589/77	301	LABORATÓRIO DINAFARMA LIMITADA.	12300/77	344	MENTOQUÍMICA ZAPPA S/A.
1590/77	300	LABORATÓRIO HARVARD DO BRASIL LTDA.	06917/77	343	HERALD'S DO BRASIL LIMITADA.
9156/77	299	LABORATÓRIO WESP LTDA.	06421/77	342	LABORATÓRIO BETA ATALAIJA LTDA.
1591/77	298	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	07765/77	341	ZULKE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
9428/77	297	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO PAGE LTDA.	07774/77	340	LABORATÓRIO INDÍGENA LTDA.
2519/77	296	LABORATÓRIO MUNDIAL LTDA.	07246/77	339	INSTITUTO DE MEDICAMENTOS E ALERGIA IMA LTDA.
3179/77	295	LABORATÓRIO CENTROSLOA LTDA.	06380/77	338	QUIMASA S/A. - QUÍMICA INDUSTRIAL SANTO AMARO.
4445/77	294	LABORATÓRIO DUCTO S/A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	07172/77	337	MAXIMUS DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3412/77	293	LABORATÓRIO PELOSI LTDA.	06915/77	336	CIRQUÊDICA S.A. PRODUTOS MÉDICO-QUIRÚRGICOS.
2035/77	292	INSTITUTO QUÍMICO DE BIOLOGIA ALMAR LTDA.	07866/77	335	QUÍMICO PRODUTOS QUÍMICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
1734/77	291	LABORATÓRIO SANBER DO NORDESTE LIMITADA.	12522/77	350	IMMUNOQUÍMICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
06214/77	258	HEBERLI-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA LTDA.	9738/77	351	QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA, S/A.
6172/77	259	FARMSEPS LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA.	12254/77	352	THEODORO F. SOBRAL & CIA.
6170/77	260	LABORATÓRIO FREYLIN LTDA.	12383/77	353	PLUGH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
9058/77	261	LAOB-LABORATÓRIO OPOTERÁPIA BRASILEIRO S/A.	6245/77	354	G. LIMA & CIA.
11444/77	262	LABORATÓRIO LANAS LTDA.	12240/77	355	CONFETARIA COLOMBO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
12076/77	263	ALMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA.	12246/77	356	TRANSPORTADORA PAMPA S/A.
6460/77	264	MILLER INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIMITADA.	12249/77	357	KWIKASAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
6539/77	265	AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12245/77	358	TRANSPORTE RISTAR S/A.
6955/77	266	FARMACIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.	02273/77	359	MEAD JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
7136/77	280	LABORATÓRIO CÍCERO DINIZ S.A.	6143/77	360	INSTITUTO MEDICAMENTA FORTOURA S.A.
7505/77	279	LAMB & CIA. LTDA.	4695/77	361	CRONOQUÍMICA LTDA.
5427/77	278	FARMAKER S/A.	7706/77	396	CIFARMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE SUROCABA LTDA.
6244/77	277	DAREL INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	02407/77	397	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MILLET ROUX LTDA.
6697/77	276	LAROCHE E GURI S/A - LABORATÓRIOS	07896/77	398	RECOPARMA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
6960/77	275	LABORATÓRIO WAN DO BRASIL LTDA.	06025/77	399	LABORATÓRIO EUTHERAPICO LEN LTDA.
6305/77	311	LABORATÓRIO HALEX ISTAR LTDA.	0216/77	400	INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A. QUÍMICA NORTE
10570/77	334	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CÍRURGICAS S/A.	6753/77	401	ANATOLY DEIOUBANOV & CIA. LTDA.
07153/77	333	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.	4939/77	402	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO J. FERREIRA LTDA.
11789/77	332	SOFISINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.			

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281
03684813

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281(03684813)
Dados: 2021.12.07 12:05:00 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 09:11:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001², como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24850812219178975467-1 a 24850812219178975467-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbbcdca447f675757d6bfcf81c14bd61375b24d4beff5498268c490ab7bab157fcea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659

Data Publicação: 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

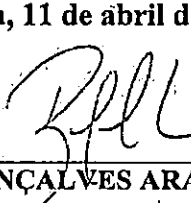
CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precusores de Entorp e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Brasília, 11 de abril de 2013


BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Documento24852411204585469049

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 al.
<https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.r>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º li
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do a



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunicações Brasileiras no E-
 Selo de Legação de Ocasão e Ponto Consular Edigrafo
 Facilita a verificação, por computador, a autenticidade do ato. O-1
 MPD/SILPC. A presente legislação não implica anulação de atos já emitidos.

02 MAI, 2013

☐ PO Paulo de Souza Amado - Chefe de GARC
☐ Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
☐ Luis Alex D. Gomes de Faria - Oficial de Chancelaria
☐ Eduardo Vidal de Negredo - Assessoria de Chancelaria
☐ Tânia Marques Silva - Assessoria de Chancelaria
☐ Marília de Andrade Figueira - Assessoria de Chancelaria
☐ Eversen Eduardo Reis - Agente de Portaria



4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERRÇO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 a(s) firma(s) de:
 [03369703]-BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS...

Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 30 de Abril de 2013
 Selo: TJDF1201300906096921IUX
 Disponível no site www.tjdf.jus.br

Q67-VANILDA MENDONÇA SANTOS FEITOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 LSF hora da impressão: 11:14:46

Vanilda Mendonça Santos Feitosa
 4º. Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrivente Autorizada



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

VISTO

N.º 065

[Handwritten signature]
Diretor da Divisão

Conforme despacho do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1979 - Processo n.º 01.728/79, com fundamento no parágrafo 3º do art. 2º da Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976 e no art. 12 do Decreto n.º 78.992, de 21 de dezembro de 1976, é concedida autorização à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

com sede à Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Fazenda Estância Cristália
Cidade Itapira, Estado São Paulo, para o exercício da atividade
de EXPORTAR - IMPORTAR - REEXPORTAR - PRODUZIR - TRANSPORTAR - VENDER -
COMPRAR e COMERCIALIZAR.

de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

DIMED7SE, 18.07.79

Local e data

Dr. Noy Veznonovitch Varyag
Farmaceutico • N.º 5.693
Matricula n.º 2.205.561



160

Seção 1

Diário Oficial

Ass

nº 199-E, segunda-feira, 18 de outubro de 1999

ISSN 1415-7537

RICARDO HIDEKI KAKIHARA ME
C.G.C.-80.530.595/0001-26 PROC. - 50.183/99 DATA AUT -
ENDER.-AVENIDA ARAPONGAS 1338 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P.-86.701-000 MUNIC.-ARAPONGAS UF-PR FONE-2520310

DROGA
MANIPULAR

CMO BRITO
C.G.C.-01.622.501/0001-97 PROC. - 36.861/99 DATA AUT -
ENDER.-ACSO II CONJUNTO 01 LT 41/06 BAIRRO-CENTRO
C.E.P.-77.192-040 MUNIC.-PALMAS UF-TO FONE-2151484

DROGA
MANIPULAR

FARMACIA CENTRAL KAS LTDA
C.G.C.-60.683.539/0001-14 PROC. - 38.131/99 DATA AUT -
ENDER.-RUA ESTRELA RACHIMY ZERAI 02 /N 27 BAIRRO-CENTRO
C.E.P.-07.010-070 MUNIC.-QUARULHOS UF-SV FONE-
64404696

DROGA
MANIPULAR

Total de Empresas Impressas -> 018

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CAISTALIA PRODS QUIMICOS PTCS LTDA
C.G.C.-44.734.671/0001-51 PROC. - 01.728/99 DATA AUT - 1.20.005-9
ENDER.-RODOVIA ITAPIRA LINDOIA K / BAIRRO-ITAPIRA
C.E.P.-13.970-000 MUNIC.-ITAPIRA UF-SP FONE-8639500

MEDICAMENTO	INSUMO	PRECURSORES DE ENT/PSICOTROPICOS
ARMAZENAR	OUTRAS	ENGALAR
EXPORTAR	FABRICAR	IMPORTAR
TRANSPORTAR		PRODUIR

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LAROCEN S/A
C.G.C.-65.495.087/0001-08 PROC. - 05.986/99 DATA AUT - 1.20.485-1
ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 396 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
C.E.P.-13.347-332 MUNIC.-INDAIATUBA UF-SP FONE-8344111

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO
ARMAZENAR	EXPEDIR	DISTRIBUIR
IMPORTAR	TRANSPORTAR	EXPORTAR

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C.-12.521.933/0001-83 PROC. - 11.678/99 DATA AUT - 09/04/99
ENDER.-AV TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
C.E.P.-49.025-620 MUNIC.-ARACAJU UF-SE FONE-2174000

MEDICAMENTO	EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR
ARMAZENAR			

FARMACIA COMERCIO LTDA
C.G.C.-00.669.315/0001-26 PROC. - 06.264/99 DATA AUT - 23/04/99
ENDER.-RUA DOIS DE FEVEREIRO 334 / BAIRRO-ENCANTADO
C.E.P.-20.730-450 MUNIC.-RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-9983335

DROGA	MEDICAMENTO
DISTRIBUIR	

GAMA & VICENTIM LTDA ME
C.G.C.-58.587.909/0001-09 PROC. - 02.657/99 DATA AUT - 26/12/99
ENDER.-AV BRASIL 840 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P.-14.801-050 MUNIC.-ARARAQUARA UF-SP FONE-2225653

MEDICAMENTO	EXPEDIR	DISTRIBUIR	EXPORTAR
ARMAZENAR			

LABORAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
C.G.C.-73.318.413/0001-36 PROC. - 44.898/99 DATA AUT - 07/02/94
ENDER.-AV FERNANDO MACEDO 225E / BAIRRO-CENTRO
C.E.P.-89.507-020 MUNIC.-CHAPICAO UF-SC FONE-7228455

MEDICAMENTO	EXPEDIR
OUTRAS	

Total de Empresas Impressas -> 006

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização de Funcionamento das empresas constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

NATIVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C.-54.603.618/0001-75 PROC. - 01.305/98 DATA AUT - 27/10/99
ENDER.-RUA PELOTAS 171 / BAIRRO-VILA MARIANA
C.E.P.-04-012-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-3755339

MEDICAMENTO	ENGALAR	DISTRIBUIR	EXPORTAR
ARMAZENAR	IMPORTAR	PRODUIR	
FABRICAR			

LISFARMA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
C.G.C.-68.132.950/0001-03 PROC. - 24.427/94 DATA AUT - 17/03/99
ENDER.-RUA DIANA S AJUDAR CONJ 52 592 /53 BAIRRO-PERDIZES
C.E.P.-05-019-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-3872.9811

MEDICAMENTO	CORRELATO	EXPORTAR	IMPORTAR
ARMAZENAR	DISTRIBUIR		

BRASFARMA COM MED LTDA
C.G.C.-00.799.466/0001-32 PROC. - 12.958/96 DATA AUT - 13/11/98
ENDER.-RUA MARAVILHA BELO 77 / BAIRRO-MARABAI
C.E.P.-66-623-240 MUNIC.-BELEM UF-PA FONE-2431044

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO	CORRELATO
DISTRIBUIR			

BRIITE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
C.G.C.-00.890.752/0001-73 PROC. - 13.504/93 DATA AUT - 19/05/97
ENDER.-TV DR MORAES 730 V. AMAZ 85 / BAIRRO-BATISTA CAMPOS
C.E.P.-66-035-080 MUNIC.-BELEM UF-PA FONE-2246760

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO	CORRELATO
ARMAZENAR	DISTRIBUIR	REENGALAR	TRANSPORTAR

DILOGICA COMERCIAL LTDA
C.G.C.-55.645.188/0001-17 PROC. - 26.658/96 DATA AUT - 26/04/97
ENDER.-RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS SANTOS 37 / BAIRRO-VILA STA MARIA
C.E.P.-04-810-030 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-566.6744

CORRELATO	EXPEDIR	DISTRIBUIR	IMPORTAR
ARMAZENAR			
TRANSPORTAR			

ORGAMA COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
C.G.C.-60.885.928/0001-22 PROC. - 01.272/94 DATA AUT - 15/10/97
ENDER.-RUA IDA ROMUS GASPARINETTI 50 / BAIRRO-FU LAGUNA
C.E.P.-06-795-000 MUNIC.-TABOAO DA SERRA UF-SP FONE-7967.3940

ADITIVO	EXPEDIR	ENGALAR	DISTRIBUIR
ARMAZENAR	IMPORTAR	REENGALAR	TRANSPORTAR
EXPORTAR			

CNO INDUSTRIA DE ARTIGOS E EOLIPAM ODONT LTDA
C.G.C.-60.686.128/0001-82 PROC. - 20.927/97 DATA AUT - 27/11/97
ENDER.-RUA DANTON JOBIN 638 / BAIRRO-V. FRIEBURGO
C.E.P.-04-771-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-5247677

CORRELATO	DISTRIBUIR	EXPORTAR	FABRICAR
ENGALAR			
IMPORTAR			

HV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.G.C.-00.338.208/0001-15 PROC. - 04.380/98 DATA AUT - 03/07/98
ENDER.-RUA MONSIEUR PASSALACUA 124 / BAIRRO-LIBERDADE
C.E.P.-01-335-010 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-3879900

CORRELATO	DISTRIBUIR	EXPORTAR	IMPORTAR
ARMAZENAR			

TRANSCONTINENTAL TRADING LTDA
C.G.C.-25.104.365/0001-97 PROC. - 35.043/97 DATA AUT - 13/09/98
ENDER.-RUA ANTONIO VIEIRA DE FRE 23/41/ BAIRRO-SANTA MONICA
C.E.P.-29-100-000 MUNIC.-VILA VELHA UF-ES FONE-3397992

MEDICAMENTO	INSUMO	IMPORTAR
ARMAZENAR	EXPORTAR	

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LAROCEN S/A
C.G.C.-65.495.087/0001-08 PROC. - 05.283/97 DATA AUT - 09/02/99
ENDER.-RUA HERMINIO DE MELLO 396 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
C.E.P.-13.347-332 MUNIC.-INDAIATUBA UF-SP FONE-8344111

MEDICAMENTO	INSUMO	DISTRIBUIR	EXPORTAR
ARMAZENAR	EXPEDIR		
IMPORTAR	TRANSPORTAR		

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C.-12.521.933/0001-83 PROC. - 11.678/99 DATA AUT - 01/04/99
ENDER.-AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
C.E.P.-49-025-620 MUNIC.-ARACAJU UF-SE FONE-2174000

MEDICAMENTO	CORRELATO	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR
ARMAZENAR	EXPEDIR		



Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-5
Data: 24/11/2020, 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37274-ED54



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
7º andar, Torre de Vidro, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor

PROCESSO	TIPO	DATA	RECEBIMENTO	EMISSÃO	DATA DE CANCELAMENTO
3.133/79	Cópia de nota	Proibida	19.101	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
3.200/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.106	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
3.212/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.107	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
3.133/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.108	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.109	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.110	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.111	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.112	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.113	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79
4.147/79	Relatório de inspeção	Proibida	19.114	Ind. de Produtos Farmacêuticos Industriais Ltda.	11/02/79

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 9.280-38.
Empresa: Casa Gransão, Laboratórios e Drogarias S.A.

Despacho de: 11-6-79.
Tendo em vista o prazo de validade da licença já ter expirado, o interessado deverá solicitar juntamente com o pedido de novo registro.

Processo nº 1.794-40.
Empresa: Laboratório Catarinense S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 123C-43.
Empresa: Sintetiquímica Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado BENEGRON B 11 — Solução Oral — Licença nº 537-53, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77, de 6 de janeiro de 1977.

Processo nº 8.949-44.
Empresa: Byk-Prodex Indústria Farmacêutica Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Torno sem efeito o cancelamento da licença nº 588-44, referente ao produto denominado BONAR — Drágeas.

Processo nº 8.331-45.
Empresa: Laboratório Bristol S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado LISANOLIN R — Comprimidos — Licença nº 1.183-55, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 450-47.
Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro a presente solicitação de acordo com os pareceres do SAT e do relator da Comissão de Biofarmácia.

Processo nº 7.310-49.
Empresa: Híplex S.A. Laboratórios de Hipodermia.
Despacho de: 11-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado URTICAN — Pomada, Licença nº 835-49, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 2.458-54.
Empresa: Produtos Farmacêuticos Simões do Brasil S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Torno sem efeito a caducidade da licença nº 65-55, referente ao produto Digoxina Solução.

Processo nº 3.253D-54.
Empresa: Laboratório Lepetit S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Ambraclina — Pomada 4 1% — Licença número 494-55, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 13.784-56B.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Cortison Quemectina — Solução Oleosa — Licença nº 1.229-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.608-56.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon — Comprimidos — Licença nº 420-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.800-58A.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon — Solução Injetável — Licença número 421-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 11.312-61.
Empresa: Ultratônica Indústria e Comércio S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Baricastro — Pó, Licença nº 688-62, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 9.473-63.
Empresa: Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio.
Despacho de: 10-5-79.
Deiro o pedido de nova apresentação do produto Algol Johnson's.

Processo nº 14.138A-64.
Empresa: ICI — Parms Limitada.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro a caducidade da licença número 187-65, face o prazo de validade da mesma ter expirado em 7-5-77.

Processo nº 18.213-67.
Empresa: Herald's do Brasil Limitada.
Despacho de: 18-6-79.
Indefiro a modificação de fórmula e nome com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 10.412-68.
Empresa: Ultratônica Indústria e Comércio Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Pomada de Penicilina G Procaina "Ultratônica", Licença nº 573-68, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 18.767A-68.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado de fls. 31, autorização para impressão de dizeres da bula na parte interna do cartucho.

Processo nº 18.444-68.
Empresa: Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Torno sem efeito a cessação de fabricação do medicamento denominado Acnespoms — Emulsão, licença número 285-69.

Processo nº 7.645-69.
Empresa: Laboratório Farmacêutico Paço Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 18.547-69B.
Empresa: Instituto De Angeli Produtos Terapêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Dendopa — 500 mg — cápsulas, Licença nº 288-70, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.916-71.
Empresa: Newlab Indústria Farmacêutica Ltda.
Despacho de: 13-6-79.
Indefiro a mudança de denominação tendo em vista o parecer do SRC.

Processo nº 15.610A-71.
Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos.
Despacho de: 1-6-79.
Face às alegações apresentadas pelo interessado e tendo em vista a averbação constante da licença nº 1.478-72, datada de 23-12-75, deiro o pedido constante da petição de 20-11-79.

Processo nº 21.870-72.
Empresa: Zurich Laboratório Farmacêutico Ltda.
Despacho de: 18-5-79.
Concedo a dispensa de venda sob prescrição médica e deiro a nova apresentação em frascos com 100 ml, luvado nas partes do SAT desta Divisão.

Processo nº 5.855-73.
Empresa: Riadel-Zabinka Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.
Despacho de: 22-5-79.
Deferido o pedido de apresentação do produto em embalagem com 12 cápsulas.

Processo nº 8.156-76.
Empresa: Centro Auditivo Telex S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Concedo a licença do registro para os produtos relacionados fls. 1 e 2, devendo os mesmos ser apenas cadastrados.

Processo nº 29.537A-76.
Empresa: Fraxas-Recordati Laboratórios S.A.
Despacho de: 12-5-79.
Indefiro a presente solicitação tendo em vista os pareceres Técnicos do SAT desta Divisão.

Processo nº 30.698-76.
Empresa: Midy Farmacêutica S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro a solicitação, luvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 5.854-77.
Empresa: Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacêuticos.
Despacho de: 8-6-79.
Luvado no parecer do S.E., indefiro a presente solicitação — pedido de Registro.

Processo nº 7.758-71.
Empresa: Cell-Comercial Exportadora Industrial Ltda.
Despacho de: 12-5-79.
Deiro o cancelamento da licença número 1.077-57, referente ao produto Ritulive — Comprimidos.

Processo nº 9.245-77.
Empresa: Allergan-Lok Produtos Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o pedido de cancelamento do registro do produto Pomada Vitaminada de Neotidina — Licença nº 118-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 19.094-77.

Processo nº 2.864-78.
Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Despacho de: 29-5-79.
Deiro a nova forma de apresentação ao produto Tilonembul 1,0 g — Solução Injetável.

Processo nº 3.186-78.
Empresa: Sintetiquímica Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Deiro o cancelamento da licença número 805-53, referente ao produto Calciozane B13.

Processo nº 7.624-78.
Empresa: Produtos Farmacêuticos Simões do Brasil S.A.
Despacho de: 6-6-79.
Luvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação do produto Reviran-Dopamina "Simões" também em ampolas de 5 ml contendo 200 mg de substância ativa, devendo ser averbada na licença nº 215-73.

Processo nº 7.874-78.
Empresa: Merck S.A. Indústrias Químicas.
Despacho de: 13-6-79.
Autorizo o cancelamento do pedido de Registro do produto Amplofen Cápsulas, baseado no parecer do SRC.

Processo nº 8.021-78.
Empresa: Laboratórios Frumstos S.A. Indústrias Farmacêuticas.
Despacho de: 13-6-79.
Autorizo a concessão do prazo estipulado conforme solicitado.

Processo nº 8.531-78.
Empresa: Indústrias Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S.A.
Despacho de: 31-5-79.
Autorizo a nova forma farmacêutica de apresentação do produto denominado Ampicilina 1 g — Comprimidos, para ser averbada na licença nº 928-70, com base no parecer do SAT desta Divisão.

Processo nº 8.577-78.
Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos.
Despacho de: 29-5-79.
Luvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação ao produto Larocin Roche 50 mg — solução injetável, também em caixas com 50 frascos-ampola com 500 mg de amoxicilina, sob a forma de sal sódico monohidratado, acompanhados de 50 ampolas de diluente, cuja apresentação deverá ser averbada na licença nº 94-76.

Processo nº 12.893-78.
Empresa: Laboratórios Sinterforma S.A.
Despacho de: 5-6-79.
Indefiro a solicitação da empresa, luvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 13.300-78.
Empresa: Laboratório Geyer S.A.
Despacho de: 9-6-79.
Autorizo o cancelamento do pedido de novo registro. Produto Tonuclan — drágeas.

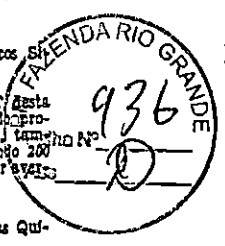
Processo nº 747-79.
Empresa: Luta Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.
Despacho de: 12-6-79.
O produto em pauta encontra-se dentro do registro; não devendo no entanto ser permitida a propaganda em revistas científicas.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

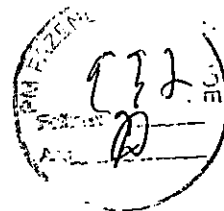
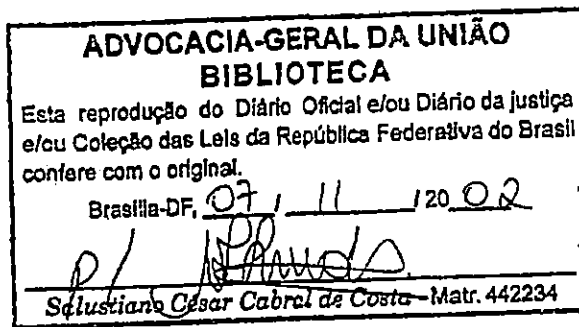
Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
18.367-78	051	Indústrias Químicas Resende S.A.
3.998-78	064	Indústria Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.
1.728-79	065	Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
5.333-79	067	Labormax Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda.
11.279-78	068	Instituto Medicamento Fontoura S.A.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
13.946-78	802	Dom Vilal Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e O referido e verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do a ***** a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Documento 24852411204585469049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 16:58:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

..J05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7a9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Folha N°

Ass

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

CNPJ

44.734.671/0001-51

SAC

08007011918

Cidade/UF

ITAPIRA/SP

Responsável Legal

RICARDO SANTOS PACHECO

ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.00298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação

Ativa

N° do Processo

25991.001591/77

Cadastro

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

SAC

08007011918

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970

Cidade/UF

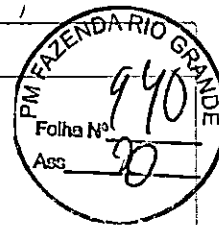
ITAPIRA/SP

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20065-9

Data do Cadastro

26/06/1979

Situação

Ativa

Nº do Processo

0172879

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Produzir

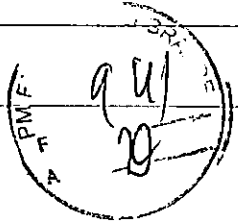
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Transformar

- Insumo
- Medicamento
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Transportar

- Precursoras de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento



INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaiane.s@inovamedhospitalar.com



A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Rua Jacaranda 300 -
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Registro Eletrônico Nº 128/2022
Processo Nº 264/2022
Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Renata Franz, portador da Carteira de Identidade nº 5105408164 SJS/RS, CPF nº 025.144.960-20, DECLARA para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

RENATA FRANZ:02514496020
Assinado de forma digital por RENATA FRANZ:02514496020
Dados: 2023.01.20 11:19:21 -03'00'

ERECHIM/RS, 20 de Janeiro de 2023.

Renata Franz
Auxiliar de Licitações
CPF: 025.144.960-20
RG: 5105408164 SJS/RS



INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Rua Jacaranda 300 -
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico Nº 128/2022
Processo Nº 264/2022
Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Renata Franz, portador da Carteira de Identidade nº 5105408164 SJS/RS, CPF nº 025.144.960-20, DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no



presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Sedinei Stievens, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, portador(a) da carteira de identidade nº 1089436834 SJS/RS, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Sedinei Stievens., Portador do RG sob nº 1089436834 SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

Telefone: (54) 2106-7930

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora Eriana Carolina Vieira, portadora do CPF/MF sob n.º.023.030.330-71, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que



venham a agir em seu nome. Que

se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RENATA
FRANZ:025144
96020

Assinado de forma
digital por RENATA
FRANZ:02514496020
Dados: 2023.01.20
11:19:29 -03'00'

Erechim/RS, 20 de Janeiro de 2023.

Renata Franz
Auxiliar de Licitações
CPF: 025.144.960-20
RG: 5105408164 SJS/RS

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206779424	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
Página 5/194				
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSP2200458376	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
ERECHIM Local 6 Julho 2022 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		____/____/____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



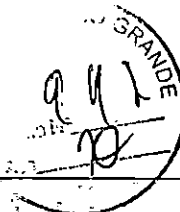


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Página 6/194

Capa de Processo



Identificação do Processo

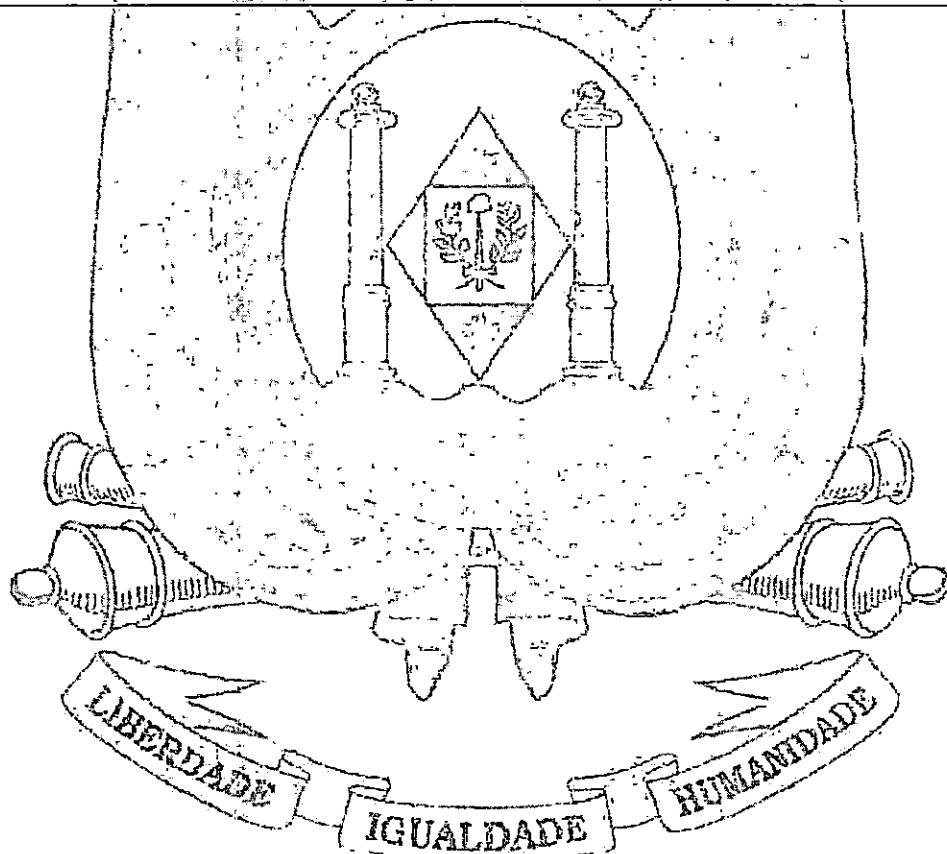
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – NIRE nº 43206779424
ERECHIM/RS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



Página 7/194

JHONATAN BONI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252; **PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1983, portador da Cédula de Identidade nº 2064708031, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.722.630-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-400; **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.701-384; e **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4083341612, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-018; únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206779424, em sessão de 18/11/2010, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

1. Aprovada a abertura de uma filial da sociedade, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, que terá o mesmo objeto social da matriz.

2. Fica alterada a Cláusula 3ª e seus parágrafos, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

3.1. A sociedade possui filial, denominada FILIAL Nº 1, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.

3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3. Aprovada a alteração do objeto social da sociedade, passando a Cláusula 4ª a ter a seguinte redação:

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.

4. Aprovado o ingresso na Sociedade das novas sócias (i) **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252, inscrita no CNPJ sob o nº 45.520.303/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209357075, em sessão de 04/03/2022, neste ato representada por seu Administrador **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado; (ii) **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, CEP: 99.700-400, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.272/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209337562, em sessão de 17/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado; (iii) **RAÍZES**



PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, CEP: 99.701-384, inscrita no CNPJ sob o nº 45.392.906/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209344631, em sessão de 22/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado; e (iv) **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, CEP: 99.700-018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209347169, em sessão de 23/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado.

5. O sócio **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

6. O sócio **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

7. O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

8. O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

9. Os sócios, reciprocamente, renunciaram ao direito de preferência que possuem em face das cessões de quotas deliberadas nos itens acima.

10. Tendo em vista a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, a totalidade dos sócios se retira da Sociedade, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Sociedade e às cessionárias, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

11. A administração da sociedade passará a ser exercida pelos não-sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS.**

12. Ficam alterados o *caput* da Cláusula 6ª, o *caput* da Cláusula 8ª, a Cláusula 9ª e a Cláusula 12ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

6ª. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00





[...]

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

[...]

9ª. Os administradores poderão realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

[...]

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.

13. Por fim, em face das alterações realizadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.206.779.424**, em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**

3.1. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.

3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: **Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS e, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades "estranhas ao interesse social ou assumi obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

Parágrafo Único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no *caput* da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer *jus*.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim/RS, 13 de maio de 2022.

JHONATAN BONI
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

PAULO MAURICIO FORMICA
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

VANDERLEI STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR PAULO MAURICIO FORMICA

COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR JHONATAN BONI

CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR VANDERLEI STIEVENS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Página 12/194

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022

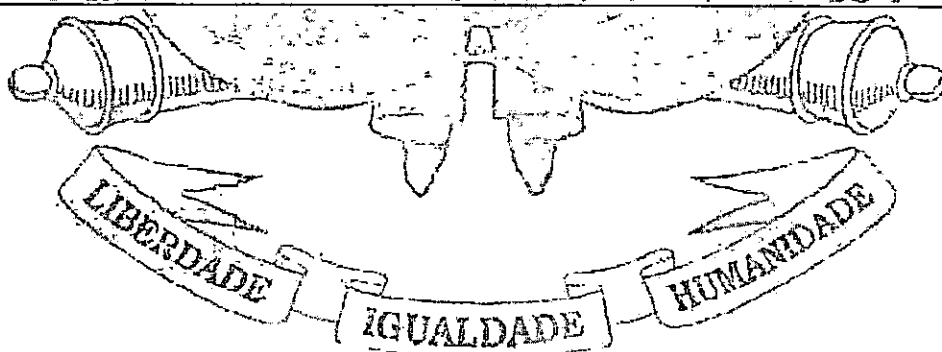
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tejq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

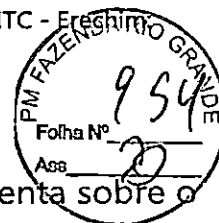


pág. 8/17

Carolina Borges Mosmann

De: Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:59
Para: Carolina Borges Mosmann
Assunto: RE: RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim
PFV-135863-F9M9W

Página 13/194



Boa tarde,

A resposta que enviamos foi obtida em consulta ao AFRE que nos orienta sobre o assunto. Não fornecemos esse tipo de certidão.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação.
Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.
Att,



RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi
Técnica Tributária da Receita Estadual
NAVI - Núcleo de Atendimento Virtual - ITCD
18ª - DRE Delegada da Receita Estadual do ITCD

----- Mensagem Original -----

De: Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>;
Recebidos: Thu Jun 23 2022 15:55:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;
Assunto: RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Prezada Leodete, boa tarde.

Agradecemos muito o retorno detalhado da questão. Seria possível fornecer uma certidão com esse exato teor do e-mail? Os técnicos da Junta Comercial tem solicitado documentos oficiais.

Nos auxiliaria muito!

Obrigada novamente,

Carolina Borges Mosmann

carolina.mosmann@martinelli.adv.br | 55 51 3393 2800

MARTINELLI
ADVOCADOS

WWW.MARTINELLI.ADV.BR | SP SC RJ RS PR MG DF

De: Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:52
Para: Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>
Assunto: RE: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Boa tarde,

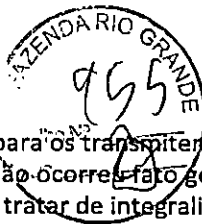
1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB36. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/17



Conforme informado pelo requerente, o usufruto ficou reservado para os transmitentes da nua propriedade. De modo que não houve transmissão do usufruto, por consequência não ocorreu fato gerador do ITCD. O que ocorreu foi a transmissão da nua propriedade e, como já informado, por se tratar de integralização de cotas sociais é transmissão onerosa, fora da competência constitucional estadual.

Página 14/194

Haverá incidência do ITCD quando da extinção do usufruto e consolidação da propriedade plena na pessoa dos nu-proprietários.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação.
Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.
Att,



RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi
Técnica Tributária da Receita Estadual
NAVI - Núcleo de Atendimento Virtual - ITCD
18ª - DRE Delegacia da Receita Estadual do ITCD

----- Mensagem Original -----

De: sefaz-rs@procergs.rs.gov.br <sefaz-rs@procergs.rs.gov.br>;
Recebidos: Thu Jun 23 2022 09:44:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;
Assunto: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Nome:	Carolina Mosmann
E-mail:	carolina.mosmann@martinelli.adv.br
CNPJ:	12889035000102
Telefone:	(51)997281872

Assunto: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Prezados, bom dia.

Estamos integralizando QUOTAS de uma empresa operacional Inovamed, nas holdings de participação criadas para cada sócio pessoa física.

Desta forma, as pessoas físicas não mais serão sócias da empresa operacional Inovamed, mas sim as holdings de participação, das quais são sócias estas pessoas físicas.

Essa integralização de quotas está sendo feita com reserva de USUFRUTO, transferindo-se a nua-propriedade das quotas, apenas para que os lucros sejam diretamente distribuídos às pessoas físicas, ao invés de distribuídos para as holdings.

A junta comercial está há mais de um mês nos solicitando uma certidão de desoneração de ITCD, estamos tentando obtê-la através dos meios administrativos, mas sem sucesso.

Sabemos que a SEFAZ já se pronunciou no sentido de que sob a operação de integralização de quotas não incidir ITCD, mas a junta comercial agora frisou na exigência que necessita que a SEFAZ se pronuncie quanto ao USUFRUTO.

Segue abaixo a exigência:

"SOB PENA DE INDEFERIMENTO: 1)Cfe.L.8821/89-RS anexar certidão de quitação do ITCD ou sua desoneração ref ao USUFRUTO;



2)Anexar declaração de veracidade."

Seria possível formalizarem, ainda que seja por email, que não incidirá ITCD sobre essa operação, destacando que o mesmo se aplica ainda na hipótese de reserva de usufruto?

Página 15/194

As alterações reflexas nos contratos sociais das holdings inclusive já foram aprovadas, conforme anexo 2.

Contamos com a compreensão de vocês.

Obrigada,

Carolina

###TICKETNUMBER:PFV-135863-F9M9W:###





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Página 16/194

Identificação do Processo

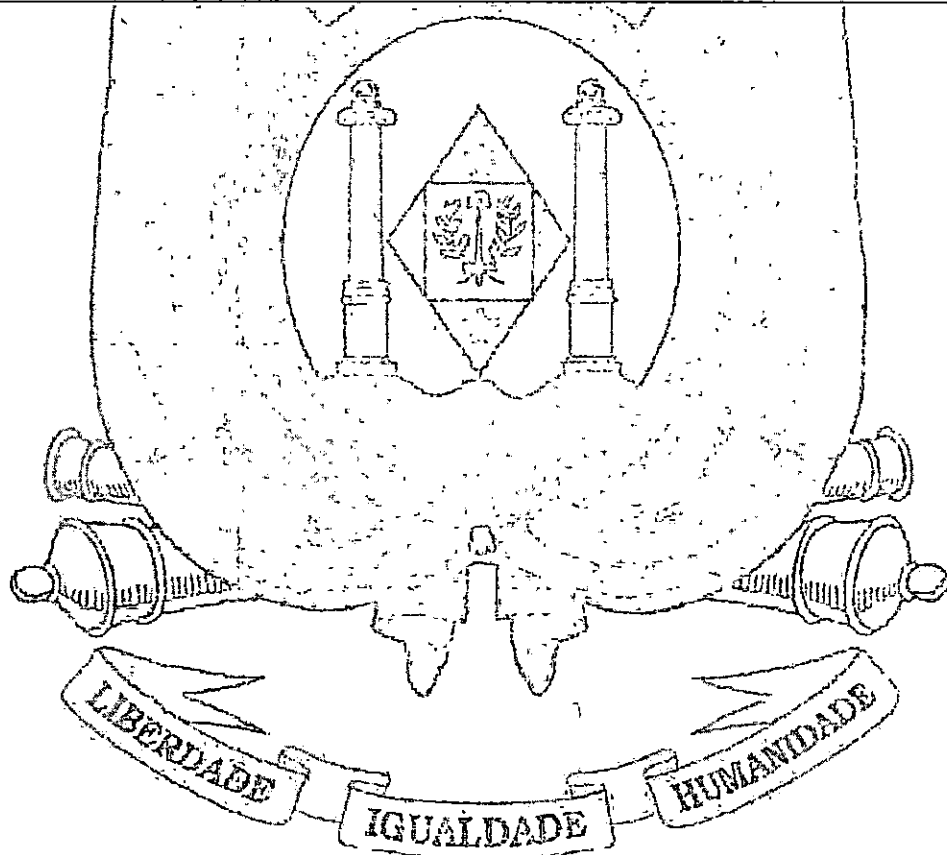
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

pág. 12/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Página 17/194



Eu, JHONATAN BONI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 28/09/1991, RG Nº 2105024927 SJS-RS, CPF 016.789.820-59, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 610, 1101, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-252, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 06 de julho de 2022.

JHONATAN BONI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Secretário-Geral

pág. 13/17



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 18/194

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/182.645-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8352146 em 11/07/2022 da empresa 4320677942-4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PARTICULAR 110 GALPAO01 - BAIRRO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL CEP 37556-348 - POUSO ALEGRE/MG

11 de jul de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 12.889.035/0001-02 e protocolado sob o número 22/182.645-9 em 31/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8352146, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

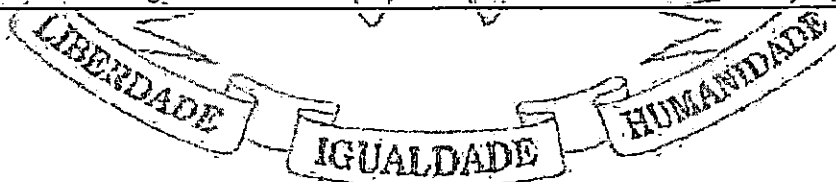
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

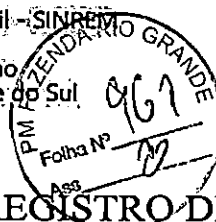
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/182.645-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

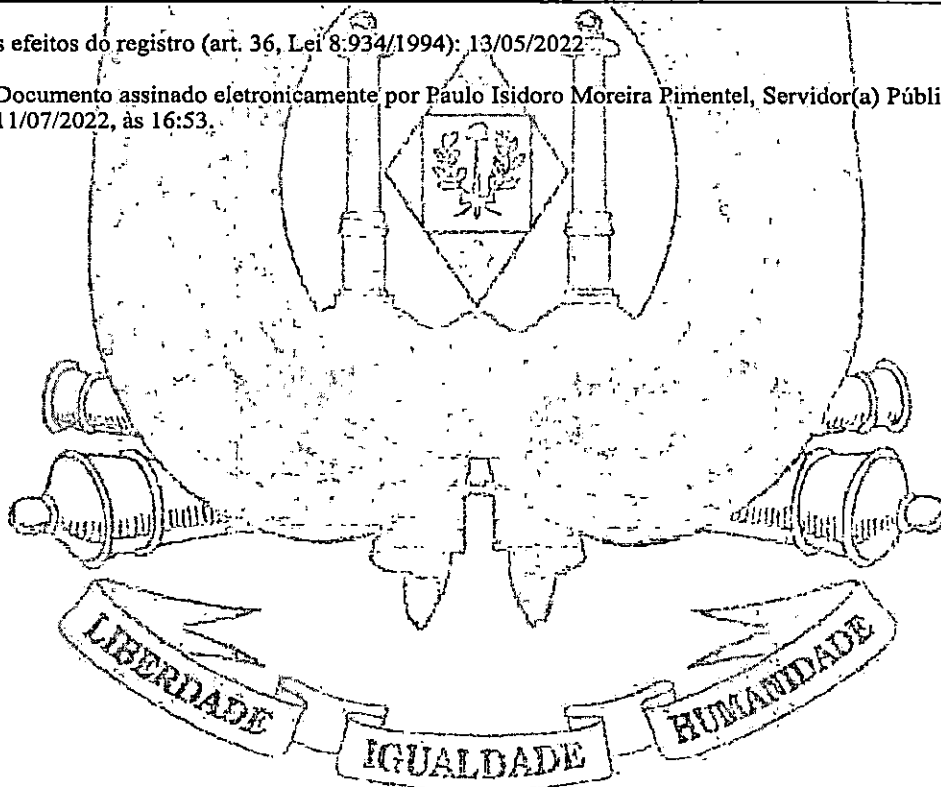
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 16:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/182.645-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

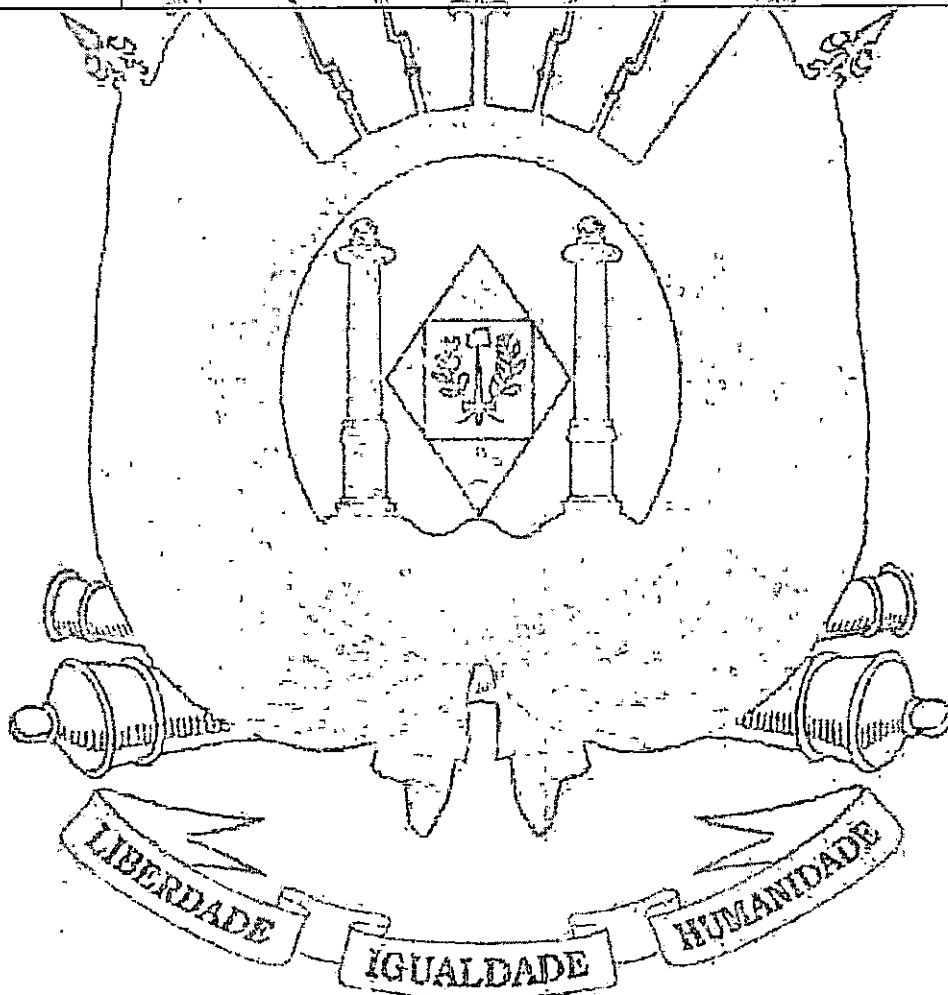
Registro Digital

Página 21/194

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 11 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

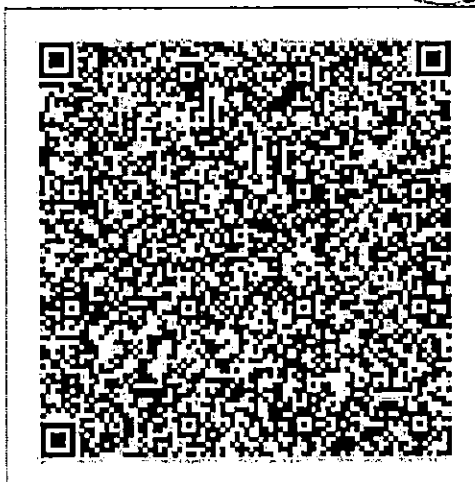
pág. 17/17

[illegible]



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			RS
	VALDA CATODG O LERITARIO NACIONAL 275257749			
NO ME VALENTELEI STIEVELE				
		DOC. IDENTIDADE/REG. FISCAL/UF 4983541612 RJ/RJ DE RS		
		CPF 027.304.244-05		
FRASEO STIEVELE STIEVELE		DATA NASCIMENTO 17/09/1948		
		LOCUTOR TERCEIRA STIEVELE		
PRIMEIRO STIEVELE		MT AB		CAT. HAB AB
		VALIDADE 27/05/2002		1ª APLICAÇÃO 27/04/2007
NR. REGISTRO 04564921438				
INSCRIÇÕES 				
ASSINATURA DO PORTADOR 				
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 27/05/2002		
ASSINADO PARTICIPANTE DEPUTADO(A) DO RPT LOCAL DE TRÁFICO				
RG 988600946 RS257860481				
RIO GRANDE DO SUL				
DENATRAN				
CONTRAN				

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO



VÁLIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL
2214193787

NOME
PAULO MAURICIO FERREIRA

CPF
020.720.630-67

DATA NASCIMENTO
29/06/1985

ENDEREÇO
JOÃO PAULO FERREIRA
JOVILDE ALBERTI FERREIRA

DIPL. 1
AB

DIPL. 2
AB

DIPL. 3
AB

Nº REGISTRO
3159206144L

VIGÊNCIA
29/06/2021

VALIDADEZ
25/07/2021

2214193787

ASSINADOR DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA ASSINATURA
29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

C501341C0665
R521472913

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN



QR-CODE Ass



Página 24/194

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 10:03:29 que o documento de hash (SHA-256) 5151d78c2653184889eb6c43043f5177469498f3a637e78566b1e2bae1f773b foi validado em 03/01/2023 10:01:51 através da transação blockchain 0x19e74557cbd21f603b9cf83917515b8d19a685bc28f55d4f0eab1d8087c90671 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103899)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
: Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Página 25/194



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5151d78c2653184889eb6c43043f5177469498f3a637e78566b1e2bee1f7773b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 103899 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH", cujo assunto é descrito como "CNH", faz prova de que em 03/01/2023 10:02:13, o responsável Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/01/2023 10:03:21 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x19e74557cbd21f603b9cf83917515b8d19a685bc28f55d4f0eab1d8087c90671**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JUCHATAN BONI

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR
2105024927 SSP/DI RS

CPF
016.789.820-59

DATA NASCIMENTO
28/09/1991

FUNÇÃO
VALDIR BONI

MARCIA TEREZA BONI

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAA
A3

Nº REGISTRO
03911502439

VALIDADE
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECIM, RS

DATA EMISSÃO
04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61487644361
RS232193266

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

2095670290

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Página 26/194



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40372308214351572621-1
Data: 23/08/2021, 10:31:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital Tipo Normal C: ALX96905-COON



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 27/194



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 11:14:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

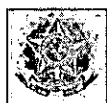
¹Código de Autenticação Digital: 40372308214351572621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1d0946a238532772c52043532d9d79ef9bda26915e4fec8a45d0701499b86cd6fd360a502598a4b64b936683b44a5523a

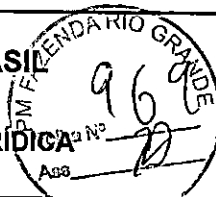


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Página 28/194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.889.035/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO CARUSO		NÚMERO 2115	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.706-250	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		TELEFONE (54) 2106-7930		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 09:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Página 29/194

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404114827124520

Informação obtida em 19/01/2023 17:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Página 30/194

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:56 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **41AB.A18D.175E.E133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Página 31/194

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**

CNPJ base: **12.889.035/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de DEZEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

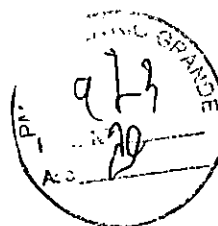
Esta certidão é válida até 5/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22160538**
Autenticação: **32220544**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ.....: 12.889.035/0001-02
Insc. Municipal...: 37417
Endereço.....: RUA DR. JOAO CARUSO, 2115
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102
Emitida às 17:53:04 do dia 12/01/2023.
Código de Autenticidade 31D9.1B7F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 33/194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 36821512/2022

Expedição: 28/10/2022, às 14:16:03

Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, n. 2115, município de Erechim, RS.*****

Erechim, 09 de janeiro de 2023, às 15h38min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Página 35/194

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
09/01/2023 15h38min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001447862570



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.787/0001-90, sediada na Rua Oliveira Lima, 350, NONOAI-RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº.2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2021:

Produto	Unidade	Quantidade
BUT ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG CP	CP	176.100
IVERMECTINA 6 MG CP	CP	38.500
CLOR DE SERTRALINA 50 MG CP	CP	548.240
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP	CP	550.500
OPRAZON 40 MG PO/INJ IV 10 ML + DIL	FA	760
EUTHYROX 25 MCG CP	CP	215.200
ESPIRONOLACTONA 50 MG CP	CP	51.890
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CP	CP	137.590
LORATAMED 1 MG/ML 100 ML FR	FR	4.850
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP	CP	221.980
GLIMEPIRIDA 4 MG CP	CP	69.840
SINVASTATINA 40 MG CP	CP	65.250
AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP	CP	6.000
LORATAMED 10 MG CP	CP	95.064
CLOR DE METFORMINA 500 MG CP	CP	113.260
GINKOMED 80 MG CP	CP	43.680
TRAXONOL 100 MG CAP	CA	9.735
PARACET+CARISOPRODOL+DIC SODICO+CAFEINA 300/125/50/30 MG VO.CP	CP	73.800
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP	CP	129.000
VITAMINA D 50000 UI CP	CP	2.136
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CP	CP	232.500
GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	82.800
HEM QUETIAPINA 25 MG CP	CP	29.300
EUTHYROX 150 MCG CP	CP	22.500
SULFATO FERROSO 40 MG (EQ 14 MG) CP	CP	143.500
NIMESULIDA 100 MG CP	CP	91.800
NAXOTEC 500 MG CP	CP	8.016
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	318.500
WARYZ 450 + 50 MG CP	CP	12.900
LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG CP	CP	20.220
METRONIDAZOL 250 MG CP	CP	28.200
OLANZAPINA 5 MG CP	CP	9.480
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	FR	1.488
DICLOFENACO POTASSICO 50MG CP	CP	33.220
PANTOPRAZOL 20 MG CP LIB RETARDADA	CP	22.988
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	24.600
ANEMIFER 43 MG (EQ 14 MG) CP	CP	73.200
BABYMED ROSA 1000UI 45 G BIS	BS	1.785
NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FR	FR	35.095



AZITROMICINA 600 MG PÓ 15 ML FR	FR	400
UNINALTREX 50 MG CP	CP	510
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP	CP	8.320
ENTEROFTAL 40 MG CP	CP	20.700
PAMELOR 10 MG CAP	CP	1.740
CICLOBENZAPRINA 10MG CP	CP	10.680
METREXATO 2.5 MG CP	CP	1.464
ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CP	CP	12.450
AGUA PARA INJECAO 10 ML FA	FA	4.200
LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML AMP	FA	325
SANPRONOL 40 MG CP	CP	35.500
DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20 ML	FR	345
KAVIUM 15 MG CP	CP	1.320
ARTRINID 50 MG/ML SOL/INJ IM 2 ML AMP	AM	600
ACEBROFILINA PED 5 MG/ML 120 ML FR	FR	300
ARTRINID 100 MG PO/INJ IV FA	FA	200
FUROSEMIDA 20 MG IM/IV 2 ML AMP	AM	600
CLOR DE SOTALOL 160 MG CP	CP	1.680
MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG CP	CP	3.210
FITOMENADIONA 10 MG/ML IM/SC 1 ML AMP	AM	350
NAUSICALM B6 50 + 50 MG/ML IM AMP	AM	300
RIFOTRAT SPRAY 10 MG/ML 20 ML FR	FR	200
PASTA DE AGUA 80 G BIS	BS	56
CLORPROMAZ 100 MG CP	CP	1.400
DELTAPIL SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML FR	FR	50
CLEARTOP 20 MG/ML XAMP 100 ML FR	FR	50
DEXPANTENOL 50 MG/G 30 G BIS	BS	80
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP	AM	50
UNITIDAZIN 100 MG CP	CP	120
HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	50
COLETOR PERF 13 L ECOLOGIC	UN	820
DESCARBOX LENCOL NATURAL 70 CM X 50 M	UN	136
COLETOR PERF 3 L ECOLOGIC	UN	1.000
M2LIFE BOBINA ESTERIL 200 MM/100 M	UN	20
COLETOR PERF 7 L ECOLOGIC	UN	480
SERINGA SR 20 ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	2.300
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 50 MM/100 M	UN	5

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

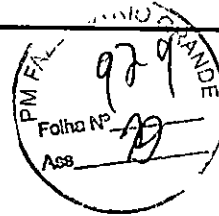
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nonoai/RS, 09 de Março de 2021.

Juliana S. Winck
assinatura do responsável
Juliana S. Winck
Coordenadora Geral
CPF 739.838.600-67



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Página 38/194



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ce1cceac7b4125881d90ba419782a86e5809e354134e5617c2e5767ce19f2c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 56068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONISA_2022"**, cujo assunto é descrito como **"CONISA_2022"**, faz prova de que em **21/03/2022 16:49:52**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2022 16:51:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04c937c717a3e741b226aa65f9a764f2b7480cd0f1517a3c73da6464c707394c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL, CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Página 39/194



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.538.208/0001-24, sediado na Pç Barão de Penedo, nº 19, Bairro Centro Histórico, Penedo – AL, ATESTA, para os devidos fins que a empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2021:

Produto	Unidade	Quantidade
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP (G)	CP	7.169.000
AZITROMICINA 500 MG (HOSP) CP (G)	CP	554.745
MICONAZOL 20 MG/G 80G CREM VAG BIS (G)	BS	47.600
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP (G)	CP	11.753.500
AMOXICILINA 250 MG/5ML 150 ML FR (G)	FR	39.850
CLOR DE SERTRALINA 50 MG CP (G)(C1)	CP	2.031.180
CLOR CIPROFLOXACINO 500 MG CP (G)	CP	745.800
ESPIRONOLACTONA 25 MG C/30 CP (G)	CP	706.380
SULFATO FERROSO 40 MG (EQ 14 MG) CP (S)	CP	2.906.000
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CP (G)	CP	2.934.450
METRONIDAZOL 250 MG CP (G)	CP	781.800
ESCOPEN 10 MG + 250 MG CP (S)	CP	195.500
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP (G)	CP	952.500
AMOXICILINA 250 MG/5ML 60 ML FR (G)	FR	21.750
PREDNISONA 5 MG CP (G)	CP	525.500
LORATADINA 10 MG CP (S)	CP	1.300.192
ESPIRONOLACTONA 100 MG CP (G)	CP	89.260

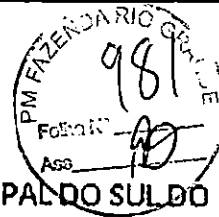
Am





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68,
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



Página 40/194

PERMENATI 50 MG/ML 60 ML FR (S)	FR	18.800
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	12.768
ENTEROFTAL 40 MG CP (S)	CP	251.000
ACICLOVIR 50 MG/G 10 G BIS BIS (G)	BS	7.475
GENTAMICINA 80MG IM/IV INJ 2ML AMP (G)	AM	15.250
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP (E)	AM	1.110
NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML FR (G)	FR	800
LORATADINA 1 MG/ML 100 ML FR (S)	FR	1.100
HYSTIN 2MG CP (S)	CP	30.000
GENTAMICIN 80MG IM/IV SOL/INJ AMP (S)	AM	1.050
ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	600
HEM QUETIAPINA 25 MG CP (G) (C1)	CP	3.300
LONGACTIL 100 MG CP (S) (C1)	CP	2.000
MICONAZOL 20 MG/G 28 G CREM DERM BIS (G)	BS	200
NISTATINA 25.000 UI/G 60 G BIS (G)	BS	50
POLARADEX 0,4 MG/ML 100 ML FR (S)	FR	200
CIMELIDE 100 MG CP (S)	CP	4.200

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Penedo/AL, 27 de Junho de 2022.

Amanda Martins

Amanda Martins dos Anjos

Amanda Martins dos Anjos
Coord. Gestão de Contratos
CRF/AL - 2211



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/06/2022 13:49:24 que o documento de hash (SHA-256)
e859423a3aefc7be3c2a5ae8f083065318c2b838b03899e5556c74a802149c88 foi validado em 28/06/2022 11:39:34 através da transação blockchain
0x3a955f3f0ef7519b03af4c4622f7d4504a5f6388bc246a9a4bc62974b5a7a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 71118)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e859423a3aefc7be3c2a5ae8f083065318c2b838b03899e5556c74a802f49c88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 71118 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_CONISUL_2022_2"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_CONISUL_2022_2"**, faz prova de que em **28/06/2022 11:40:21**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2022 11:41:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

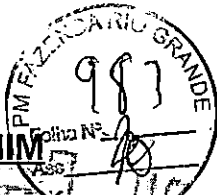
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a955f3f0ef7519b03aff4c4622f7d4504a5f6388bcf246a9a4bc62974b5a7a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.




PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520 7240

Página 42/194

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 22/07/2023

RAZÃO SOCIAL:

63356 - 3 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ:

12.889.035/0001-02

ENDEREÇO:

RUA DR. JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL

ATIVIDADES:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LIBERADA PARA:

I- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98; INCLUSIVE OS TERMOLÁBEIS.

Data e hora da verificação: 25/07/2022 - 08:47

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 43/194

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08874-0

Data do Cadastro

13/07/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254607/2011-35

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 45/194

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07563-6 (K8WWX56M6294)

Data do Cadastro

27/06/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.254629/2011-27**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128593205

Expriemer Express transportes de encomendas Ltda-Me / 12.042.506/0001-42

25351.490817/2020-61 / 4027572

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4094500201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05

25351.509429/2020-61 / 8212926

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128663204

Borberg Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 37.573.229/0001-25

25351.509605/2020-64 / 4027590

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4128798207

Drogaria Popular Ramos e Moura LTDA / 38.829.485/0001-48

25351.509450/2020-66 / 8212912

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4128683205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60

25351.509387/2020-68 / 1247007

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128636207

abc comercio de oxigenio eireli / 04.688.553/0001-30

25351.465328/2020-71 / 1246860

70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4046832201

borba e mirapalheite ltda. / 08.319.879/0001-40

25351.491086/2020-71 / 8212852

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4094790209

PROQUILIMP PRODUTOS QUIMICOS LIMPEZA LTDA / 00.412.875/0001-09

25351.509642/2020-72 / 3099185

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4128832201

TIAGO JATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO / 31.473.431/0001-07

25351.779444/2020-74 / 8212792

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615792202

25351.779444/2020-74 / 8212792

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2554373205

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

25351.484060/2020-76 / 8212758

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079672209

D.A. BUENO DA SILVA EIRELI / 26.587.103/0001-93

25351.491297/2020-78 / 3099228

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4094934201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05

25351.509628/2020-79 / 1246964

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128813209

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12

25351.490773/2020-79 / 8212804

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4094454209

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05

25351.509626/2020-80 / 3099199

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128813206

QUALY MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.558/0001-08

25351.491292/2020-81 / 8212957

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094939202

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 38.140.640/0001-70

25351.490718/2020-89 / 8212775

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094354204

TKS COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.302.852/0001-20

25351.509695/2020-93 / 8212961

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128868205

COOPERLOG - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO JOSE DOS PINHAIS / 02.462.609/0001-08

25351.515169/2020-95 / 3099245

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143696207

MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.408.581/0001-05

25351.509222/2020-96 / 3099201

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128548201

DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.760.101/0001-10

25351.490963/2020-96 / 8212835

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094673202

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a, art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELFA MEDICAMENTOS S.A. / 09.053.134/0009-00

25351.530297/2019-01 / 8188377

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240631203

PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA / 00.323.283/0001-02

25025.037243/2003-05 / 3029583

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -

4175229205

25025.037243/2003-05 / 3029583

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4175220208

quantum Industria, distribuição e exportação de produtos médicos Ltda-me /

21.792.188/0001-28

25351.559119/2016-09 / 8144994

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0790480201

VALE IMPLANT LTDA - ME / 24.542.754/0001-31

25351.281083/2016-11 / 8140515

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4240612209

25351.281083/2016-11 / 8140515

823 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240486209

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82

25351.370459/2017-12 / 3075024

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4226453204

S.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42

25351.515233/2020-13 / 3099259

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4254782209

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43

25351.828236/2020-14 / 3096923

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2761968204

25351.828236/2020-14 / 3096923

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2761619200

Expresso Indalatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04

25351.681053/2017-15 / 8160001

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226559207

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82

25351.370501/2017-15 / 2094651

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4226454201

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.254629/2011-27 / 8075636

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4240488206

25351.254629/2011-27 / 8075636

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240604206

25351.254607/2011-35 / 1088740

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4240577209

25351.254607/2011-35 / 1088740

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240526205

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90

25351.268151/2018-41 / 3080071

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4143592207

KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.918.979/0001-00

25351.726259/2019-43 / 3091619

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478659204

25351.726289/2019-50 / 8193896

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478658208

SANDRA MARTINS LTDA / 04.777.639/0001-39

25351.282123/2012-53 / 8086533

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226468201

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63

25351.328442/2014-54 / 8107141

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4079259204

SUZANO S.A. / 16.404.287/0001-55

25351.463766/2019-61 / 4017593

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4143542200

top paris comercio de cosmeticos e perfumaria ltda / 28.462.490/0001-67

25351.242389/2020-61 / 4026091

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240438209

Expresso Indalatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04

25351.681052/2017-71 / 1172661

7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226382200

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88

25351.719602/2013-76 / 8100798

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4226540204

DECARES COMÉRCIO LTDA / 01.708.499/0001-59

25351.042658/2003-91 / 1056935

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4240735203

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA EPP / 21.812.204/0001-05

25351.212559/2018-91 / 1176233

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4143566206

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82

25351.370464/2017-92 / 1167337

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226452208

TORRENT DO BRASIL LTDA / 33.078.528/0001-32

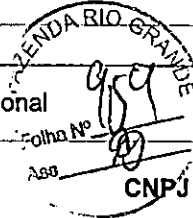
1505094 / 2019519



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 48/194

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

SAC

Endereço Completo

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23281-3

Data do Cadastro

28/01/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.344913/2012-25**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Importação
Motivação: Considerando os arts. 13, 68 e 70 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Considerando o Art. 7º, Inciso XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, e; Considerando evidências de adulteração, por parte da fabricante Qingdao Hightop Biotech Co., LTD. e sem anuência da Anvisa, de kits diagnósticos para detecção de COVID-19, como apontado nas observações dos Laudos de Análise 1936.1P.O/2020, 1950.1P.O/2020 e 2223.1P.O/2020, emitidos pelo Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde - INCCQS.

4. Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44
Produto - (Lote): COVID-19 IgG/IgM(Todos);
Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro
Expediente nº: 455923/20-5

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Importação
Motivação: Considerando os arts. 7º, 13, 68 e 70 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Considerando o Art. 7º, Inciso XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, e; Considerando evidências de alteração, por parte da fabricante Qingdao Hightop Biotech Co., LTD. e sem anuência da Anvisa, de kits diagnósticos para detecção de COVID-19, como apontado nas observações dos Laudos INCCQS 1936.1P.O/2020, 1950.1P.O/2020 e 2223.1P.O/2020.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a alteração do resultado do Laudo de Análise 1884.1P.2/2020, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCCQS/FIOCRUZ), para satisfatório e a publicação da PORTARIA "N" S/MSA-RIO Nº 004, de 13 de novembro de 2020, pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (RIO DE JANEIRO/RJ), que revoga, a partir de 16 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria "N" S/SUBVISA Nº 630, de 06 de agosto de 2020, que determinou a interdição cautelar do produto, resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente o item 2 Resolução - RE nº 4.131, de 09 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 125, ficando suspensa a interdição cautelar do lote OAG22-06 do produto GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS (ALCOOL 70% INPM), marca ALCOOSS OSS, fabricado pela empresa O.S.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.678.757/0001-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JANICE DREHMER EHRHARDT & CIA LTDA / 04.192.284/0001-16

25351.347464/2014-31 / 7210884

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2569585101

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2667723/19-7, dentro do prazo máximo estabelecido, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MULTIFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 01.763.776/0004-79

25351.634355/2020-08 / 1247393

705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4371215201

ETHOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA / 38.351.149/0001-98

25351.634356/2020-44 / 1247405

705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4371218205

LISIANE S. FIORIO EIRELI / 29.688.491/0001-97

25351.644067/2020-53 / 1247422

705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4387353207

PERTILE MAGISTRAL MANIPULAÇÃO LTDA / 28.807.680/0001-79

25351.626521/2020-94 / 1247299

705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4355547201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0261-33
25351.675407/2014-19 / 11265181
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4287120205

BIOLAB FARMA GENÉRICOS LTDA. / 33.150.764/0006-27

25351.593445/2020-23 / 1245895

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4420447206

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.344913/2012-25 / 1232813

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4287334205
25351.344913/2012-25 / 1232813
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4287241207

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65

25351.593443/2020-34 / 1245907

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4420292202

CISCORE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 07.014.318/0001-70

25351.718807/2009-51 / 2052581

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4287297202

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0813-47

25351.618973/2020-01 / 7771731

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338586209

DROGARIA HAKUO LTDA / 38.711.611/0001-10

25351.633270/2020-02 / 7772391

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358932209

R VIANA DOS SANTOS BRITO / 37.779.353/0001-41

25351.618980/2020-02 / 7772083

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338607205

ARIEL SILVA DUARTE GARCIA / 39.989.491/0001-80

25351.643917/2020-04 / 7772845

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4386683202

Aurea Batista da Silva / 39.583.565/0001-84

25351.618941/2020-05 / 7772021

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338493205

DROGARIA CONTRI EIRELI / 39.292.414/0001-77

25351.631918/2020-06 / 7772387

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4367449206

E DE LIMA POMPEU ME / 15.621.073/0001-78

25351.618959/2020-07 / 7771871

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338544203

NSM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.560.753/0001-63

25351.633979/2020-08 / 7772650

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4370609206

K B DE BRITO / 37.725.735/0001-92

25351.618966/2020-09 / 7771819

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338565206

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0922-09

25351.631833/2020-10 / 7772373

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4367357201

CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA / 25.257.455/0002-07

25351.643920/2020-10 / 7772919

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4386692201

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2582-48

25351.626398/2020-10 / 7772234

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354962204

ADAO PEREIRA DE CASTRO / 32.424.069/0001-39

25351.626406/2020-10 / 7772308

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354986201

G2PC SAUDE LTDA / 37.924.991/0001-09

25351.609719/2020-11 / 7771581

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4323052201

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0943-25

25351.643712/2020-11 / 7772723

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4385880205

GUSTAVO MEDICAMENTOS LTDA ME / 04.571.997/0001-90

25351.633975/2020-11 / 7772615

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4370599205

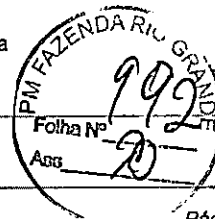
DROGARIA MATIAS & LIMA LTDA / 38.731.338/0001-96

25351.626389/2020-11 / 7772157

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354935207

HELENA BASSOA PERES / 37.139.875/0001-89





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 51/194

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.03497-1

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.672747/2021-48

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

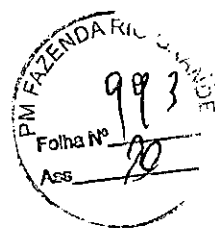
Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar





CNPJ: 09.588.130/0001-61
Número do Processo: 25351.491367/2020-23
Expediente: 1243071/21-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 312/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.255.403/0001-60

Números dos Processos: 25351.609749/2020-10 e 25351.609750/2020-44
Expedientes: 1335715/21-5 e 1335282/21-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 313/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 314/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DANISCO BRASIL LTDA.
CNPJ: 46.278.016/0003-23

Número do Processo: 25351.721352/2019-61

Expediente: 1416708/21-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 315/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: WE ARTIGOS MÉDICOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.618.215/0001-31

Número do Processo: 25351.211279/2021-39

Expediente: 1394414/21-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 316/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 12.240.790/0001-61

Número do Processo: 25351.211265/2021-15

Expediente: 1331982/21-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 317/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 39.543.287/0001-31

Número do Processo: 25351.220984/2021-27

Expediente: 1356648/21-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 318/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.760.193/0001-02

Número do Processo: 25351.415829/2020-14

Expediente: 1413715/21-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 319/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 56.998.701/0001-16

Números dos Processos: 25351.705948/2020-58 e 25351.705985/2020-66

Expedientes: 2135650/21-8 e 2135603/21-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 325/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 326/2021 - CRESS/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
CNPJ: 27.316.538/0001-66

Número do Processo: 25748.340729/2007-98

Expedientes: 3049559/19-8 e 0545427/21-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE das decisões a quo, conforme teor do Despacho nº 96/2021 - GGREG/GADIP/ANVISA.

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.570, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

- ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	EXPEDIENTE
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL CE		
NÚMERO DE PROCESSO		
ASSUNTO DE PETIÇÃO		

QUINTILES BRASIL LTDA - 02.529.870/0001-88

Atrasentana

63/2021

25351.143441/2021-89 0869096/21-1

10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético

25351.166456/2021-15 0937441/21-8

10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Medicamentos Sintéticos

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23

Orelizumabe

58/2017

25351.581848/2016-05 1297011/21-5

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62

Inclacumab

46/2021

25351.383056/2021-72 1592814/21-4

10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.072.393/0001-33

Vacina BNT162 com RNA anti-viral para imunização ativa contra COVID-19

59/2020

25351.650942/2021-17 2399013/21-9

10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS

Página 53/194

RESOLUÇÃO RE Nº 2.551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELPHIM OLIVEIRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME / 27.935.395/0001-95

25351.636669/2017-31 / 8158685

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4260590200

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício GVS Osasco nº 341/2020, emitido GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4260829/20-5.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.552, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar Insubsistente o Indeferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.242, de 4 de Junho de 2021, no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de Junho de 2021, Seção 1, pág. 133.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2047290210

RESOLUÇÃO RE Nº 2.553, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.228.444/0001-66

25351.601394/2021-00 / 7820225

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24

25351.667157/2021-01 / 8226665

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05

25351.683861/2021-01 / 8226820

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39

25351.672827/2021-01 / 4034984

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04

25351.584618/2021-01 / 7820030

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67

25351.667319/2021-01 / 8226617

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20

25351.667238/2021-01 / 8226773

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14

25351.429781/2021-02 / 1254666

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727978218

SORAMED FARMA LTDA / 39.156.736/0001-99

25351.667534/2021-02 / 7819001

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448850210

DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA / 35.901.833/0001-08

25351.684110/2021-02 / 8226907

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2502379211

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0102-11

25351.689775/2021-02 / 7820501

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519339212

nutri&farma ltda me / 23.560.796/0001-32

25351.509033/2021-02 / 7820469

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2294767211

FARMACIA ECONOMIZE LTDA / 41.889.277/0001-02

25351.684417/2021-03 / 7819860

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503415214

FARMACIA APLHA LTDA / 36.737.293/0001-31



25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMACIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105170
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-05 / 7819674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650600/2021-05 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02
25351.737031/2018-05 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105348
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.689327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8222109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cels. ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448912122

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035040
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 3105197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23
25351.553053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02
25351.541687/2021-12 / 3105351
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365590212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673201/2021-12 / 7819280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43
25351.590178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.689773/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

35 - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42
25351.672832/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria poupharma ltda / 41.876.985/0001-09
25351.673219/2021-14 / 7819431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667324/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed ltda / 32.087.616/0002-19
25351.689780/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42
25351.317203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.689771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02
25351.673226/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016215

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08

Página 54/194



25351.666909/2021-17 / 4034967
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447523211

W. C. LEMOS RIBEIRO / 19.584.442/0002-31
25351.667557/2021-17 / 7819141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448927211

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 05.724.740/0001-94
25351.689210/2021-17 / 8227081
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517909211

T M MATOS & CIA LTDA / 41.260.042/0001-49
25351.673217/2021-17 / 7819413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465612217

luzia de oliveira almeida farmácia elrell / 59.731.109/0002-22
25351.684413/2021-17 / 7819811
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503402212

POULPLAX PLASTICOS LTDA / 15.643.065/0001-22
25351.667187/2021-18 / 4035058
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447883218

BELCHIOR E TEIXEIRA DROGARIA LTDA / 40.312.612/0001-34
25351.667564/2021-19 / 7819201
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448948214

GMEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.073.308/0001-81
25351.650408/2021-19 / 8226969
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2397842211

H Z Y COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-87
25351.683963/2021-19 / 4035118
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502213215

DROGARIA E PERFUMARIA DMO 3 LTDA / 42.366.853/0001-91
25351.684420/2021-19 / 7819887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503444218

CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA / 26.663.519/0001-43
25351.672848/2021-19 / 1258256
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464603210

J & J COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.367.294/0001-34
25351.673222/2021-20 / 7819461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465627215

Mercado dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0005-92
25351.684429/2021-20 / 7819721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503471215

HASHTAG INC. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP / 37.811.579/0001-82
25351.639481/2021-21 / 4035152
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360890212

FARMALIVE FARMACIAS LTDA / 42.218.277/0002-16
25351.667553/2021-21 / 7819106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448915218

FARMACIA PARIS LTDA / 36.113.027/0001-38
25351.671539/2021-21 / 7819259
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2462571210

DENTAL SERVICE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 40.221.868/0001-36
25351.672934/2021-21 / 8226711
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464700215

ESPERANÇA FARMA LTDA / 40.761.359/0001-04
25351.684436/2021-21 / 7819782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503492218

L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS / 42.126.014/0001-04
25351.672980/2021-21 / 8226725
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2464751219

KANPAI DISTRI. DE COSMÉTICOS EIRELI / 40.930.388/0001-44
25351.667218/2021-22 / 4035075
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447916213

FARMACIA FFB II LTDA / 22.838.673/0001-58
25351.662121/2021-23 / 7819825
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432567218

COMERCIAL JUNIOR LTDA / 13.222.867/0001-33
25351.667190/2021-23 / 4035061
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447886217

BELLA FARMA FARMACIA LTDA. / 41.701.912/0001-78
25351.542015/2021-24 / 7819911
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2256529219

GABRIEL FELIPE DE ALBUQUERQUE / 40.222.199/0001-17
25351.509020/2021-25 / 7820088
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2347059213

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.340.103/0001-88
25351.667269/2021-25 / 8226574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448006211

DROGARIA FERNANDES E CASANOVA LTDA / 40.456.825/0001-30
25351.573462/2021-25 / 7820594
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401596212

FARMACIA DOM PEDRO LTDA / 42.153.681/0001-78
25351.687500/2021-26 / 7819964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515095212

J N FARMACIA LTDA / 42.307.772/0001-10

25351.673208/2021-26 / 7819322
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465584218

GBX COMERCIO EXTERIOR EIRELI / 07.646.646/0003-51
25351.650563/2021-27 / 8226972
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 23960875213

HELENA E SOUSA LTDA / 41.563.129/0001-95
25351.524934/2021-27 / 7819995
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2348349211

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0019-11
25351.673215/2021-28 / 7819398
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465606212

CRISTIANO HAETINGER & CIA LTDA / 10.731.316/0001-07
25351.520060/2021-28 / 8227123
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2420528212

EFICAZ LOGISTICA ATACADO COM. DE PROD. DE LIMP. E DESCARTÁVEIS EIRELI / 20.419.294/0001-06
25351.639467/2021-28 / 8226938
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2360875213

ROMA DRUGSTORE EIRELI EPP / 42.383.368/0001-26
25351.667546/2021-29 / 7819063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448895210

FARMACIA SENHOR DO BONFIM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.447.738/0001-89
25351.667544/2021-30 / 7819050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448892215

DMR Distribuidora de Medicamentos Ltda / 20.929.801/0001-43
25351.660932/2021-31 / 1258411
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365318215

Mercado dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0008-35
25351.684427/2021-31 / 7819703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503465211

J CUNHA NETO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 39.729.003/0001-04
25351.673220/2021-31 / 7819444
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465621216

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667093/2021-31 / 4035031
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447786212

RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26
25351.666903/2021-31 / 4034940
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447515219

FARMACIA POPULAR DE PACIENCIA LTDA ME / 27.215.570/0001-55
25351.684434/2021-32 / 7819765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503486213

maria adriana carvalho de lima eireli me / 29.657.853/0001-82
25351.509004/2021-32 / 7820134
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2367023211

FALCON DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 36.236.696/0001-05
25351.669037/2021-33 / 8226742
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1550603213

Berthax Surgical EIRELI EPP / 23.297.441/0001-00
25351.557849/2021-34 / 3105382
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2401063218

WINNER MED LTDA / 41.369.724/0001-94
25351.650709/2021-34 / 8227015
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2398225216

F T DA COSTA MUNIZ / 19.691.729/0001-80
25351.509029/2021-35 / 7820550
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2331445211

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32
25351.689337/2021-35 / 1258424
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518068210

GLOBAL SAUDE RJ LTDA / 42.128.008/0001-88
25351.689760/2021-36 / 7820351
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519296215

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667287/2021-36 / 3105149
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448004218

F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0019-03
25351.689175/2021-36 / 8227050
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517870217

EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI / 06.259.991/0001-31
25351.639458/2021-37 / 8226911
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2360866214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2706-12
25351.673206/2021-37 / 7819305
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465578213

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667079/2021-37 / 1258196
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447772211

drogaria riba farma ltda me / 15.568.927/0001-08
25351.684402/2021-37 / 7819612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503375211



VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0016-04
25351.685276/2021-38 / 7819978
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506966217

Produtos Farmacêuticos Mals Saúde LTDA / 41.054.085/0001-78
25351.689778/2021-38 / 7820563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519348211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0039-79
25351.667537/2021-38 / 7819032
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448859213

M A A CAMPOS - ME / 13.287.196/0001-99
25351.415675/2018-38 / 7819902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0590745184

COMERCIO DE MEDICAMENTOS FENIX LTDA / 32.736.479/0003-87
25351.673213/2021-39 / 7819371
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465600213

MED PLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.172.547/0001-51
25351.689489/2021-39 / 1258455
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518229213

TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 35.797.782/0001-16
25351.689487/2021-40 / 3105379
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518227211

Alves & Melo Drogaria Ltda / 07.145.884/0001-11
25351.673211/2021-40 / 7819353
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465593217

Mercado dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0006-73
25351.684418/2021-40 / 7819873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503438213

VENTURI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 42.105.695/0001-16
25351.639470/2021-41 / 4035149
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360878212

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 04.758.457/0001-10
25351.672761/2021-41 / 3105209
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464491217

EVANDRO ELIAS GALVAN EIRELI / 04.800.733/0001-61
25351.667119/2021-41 / 4035044
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447812213

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32
25351.689198/2021-41 / 8227077
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517896216

DROGARIA VIVA BEM DE TOMAS COELHO LTDA / 42.039.241/0001-94
25351.684425/2021-41 / 7819688
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503459216

MAURIENE SEPKA / 41.924.140/0001-33
25351.618177/2021-41 / 7820208
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506752214

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39
25351.672987/2021-42 / 3105212
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464758213

COMERCIAL A&C - FARMÁCIA E COMÉRCIO LTDA / 41.035.310/0001-29
25351.650961/2021-43 / 7820179
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505658211

ALYNE FERNANDA GAVA SANDES / 41.334.530/0001-53
25351.684432/2021-43 / 7819748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503480214

BRAZ CHEMICAL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP / 27.925.161/0001-42
25351.606202/2021-43 / 3105118
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2258004217

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667214/2021-44 / 4035209
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447911211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672786/2021-45 / 1258151
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464536211

P&C Material Médico Hospitalar - Eireli / 29.754.676/0001-52
25351.689328/2021-45 / 8227106
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518058214

JARDIM BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 41.819.003/0001-39
25351.509281/2021-45 / 7820515
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2318970213

BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÊUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.039897/2021-45 / 8217651
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2452686212

LUIZ CARLOS VESSONI TRANSPORTES / 07.147.992/0001-23
25351.684087/2021-48 / 3105274
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502356211

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.672747/2021-44 / 4034971
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464475211

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.109/1104-14
25351.667535/2021-49 / 7819015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448853214

Página 56/194

LINS DISTRIBUIDOR E COMERCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA / 41.575.344/0001-06
25351.689776/2021-49 / 7820532
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519342212

CASSIUS ROBERTO ORIKASSA / 39.790.436/0001-67
25351.601356/2021-49 / 7820256
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401862217

FARMACIA Precinho de Irecê Eireli / 41.642.831/0001-44
25351.667533/2021-50 / 7818990
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448847210

LL-DROGARIA DIAS & SILVA LTDA / 41.321.741/0001-51
25351.689814/2021-50 / 7819583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2501886218

DROGA UNICA FARMACIA LTDA / 39.455.742/0001-47
25351.524909/2020-51 / 7768304
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4159231200

JACQUELYNE ERICA SILVA MELO - MEDICAMENTOS & PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.174.590/0001-93
25351.684416/2021-51 / 7819856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503411211

VENTURI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 42.105.695/0001-16
25351.606377/2021-51 / 1258302
70771 - AFE - CONCESSÃO - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RDC 483/2021 / 2258222214

BALDO FARMACIA LTDA / 42.028.802/0001-50
25351.689647/2021-51 / 7820302
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2518757211

MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 20.541.898/0001-12
25351.683885/2021-52 / 4035104
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502120217

T JORDANIA OLIVEIRA CASTRO / 28.205.150/0001-50
25351.684423/2021-52 / 7819661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503453217

DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0055-20
25351.673217/2021-52 / 7819504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465645213

HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0012-04
25351.674037/2021-52 / 7819521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2469154212

distribuidora de medicamentos santa barbara eireli / 36.447.388/0001-10
25351.774513/2020-53 / 8226833
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651239200

MATHEUS HENRIQUE PASSARINHO QUEIROZ DE CASTRO / 41.967.504/0001-62
25351.667558/2021-53 / 7819154
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448930211

VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS / 37.720.284/0001-09
25351.953054/2021-53 / 8226512
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349884218

TELESFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 40.542.352/0001-29
25351.584568/2021-54 / 7820061
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2300400212

APARECIDA XAVIER FERREIRA / 34.651.815/0001-52
25351.684430/2021-54 / 7819734
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503474210

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60
25351.684198/2021-54 / 8226955
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502496217

Foppa e Zanella LTDA / 11.175.226/0006-54
25351.524888/2021-55 / 7820012
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2349845215

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60
25351.684060/2021-55 / 1258291
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502324211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667212/2021-55 / 8227137
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447909217

ANIOS & LOBATO LTDA / 36.526.353/0001-77
25351.667565/2021-55 / 7819214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448951214

Pharmaday Drogarias Eireli / 40.588.401/0001-29
25351.509018/2021-56 / 7820148
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2400950214

WENDEL IZAC SOUZA DA SILVA EIRELI / 32.992.039/0001-29
25351.587396/2019-56 / 7819549
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2422992190

EURO MEDICAL LATIN AMERICA EIRELI / 37.490.358/0001-50
25351.661820/2021-56 / 4034998
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2431569217





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS
Página 57/194



REGISTRO NO CRF 21643	REGIONAL RS	VALIDADE 12/09/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasls.crf-rs.org.br/cr/rs/2022/21643.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Inovamed Hospitalar Ltda.

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros

ENDEREÇO Rua Doutor João Caruso, 2115 -	CNPJ 12.889.035/0001-02

BAIRRO Industrial	CIDADE Erechim

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	9603	Andre Miglioranza Da Lara	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	
1	13933	Diana Blasus	Assistente Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	

Observação: ATIVIDADES DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA e EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Porto Alegre - RS, 12 de setembro de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DRª DIANA BIASUS

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1972

DIPLOMADO PELA
URJ

NACIONALIDADE DO
GETULIO VARGAS I RQ

DATA DE CONCLUSÃO
15/01/2010

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SIGNATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLACAO
DANILLO JOAO BIASUS
DOZOLINA FASEANE BIASUS

RG 5078337811 SJS RS DATA DE EXPEDICAO 03/12/1995 CPF 008.300.310-88

TITULO DE ELEITOR 73837680493 ZONA 20 SECAO 30

GRUPO SANGUINEO O FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES

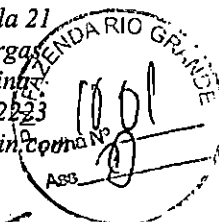
LOCAL BRAGLIA DATA DE EXPEDICAO 03/05/2017

MAURICIO DOCKLER MM
PRESIDENTE DO CRF/RS

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.203/75



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Página 60/194



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f7581a62dd74d8fbb52dac4eed52d97b01e5bfdd73f75d052d1a42090005352** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83202** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF_DIANA**", cujo assunto é descrito como "**CRF_DIANA**", faz prova de que em **14/09/2022 15:15:48**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2022 15:17:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32b7c6013504be5f025f0ffca45bc28b48b0464dfe4c4335111418d66badaa8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. ANDRE MIGLIORANZA DA LARA

CRF/UF
9603/RS

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1981

DATA DE CONCLUSÃO
18/12/2004

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
URI

NATURALIDADE/UF
GETULIO VARGAS / RS

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO:
GETULIO ANGELO RODRIGUES DA LARA
JURETE TERESINHA MIGLIORANZA DA LARA

RG
9075287103 SSP RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/11/2016

CPF
970.018.050-68

TÍTULO DE ELEITOR
764130004-42

ZONA
020

SEÇÃO
0177

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/06/2017

MAURICIO SCHULER NIN
PRESIDENTE DO CRF / RS

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI N° 6.206/75.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Página 62/194



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a181efe8ef67c9b53e7f6a840d8f4c9a289086ba6f88e3f5a412dfdd1e130e54** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 75150** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF_ANDRE_2022"**, cujo assunto é descrito como **"CRF_ANDRE_2022"**, faz prova de que em **27/07/2022 09:01:08**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda** (**12.889.035/0001-02**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/07/2022 09:02:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a3ba29f31a5d15c32a122bc963aaee36e1adf3134a7291e7cb1d27498440ea6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Proponente:
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 15.439.366/0001-39
Inscrição Estadual: 039/0161497 - Inscrição Municipal: 38894
Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-410
Telefone: (54) 3522-2993 - Fax: (54) 3522-6983
E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com
Conta bancária: Banco do Brasil, agência nº 0132-5, conta corrente nº 63421-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 / 2022

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/fabricante	Embalagem	Registro	Valor unitário	Valor total
32	360	CP.	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM 88 MCG (PURAN T4)	MEDLEY / SANDOZ	CX. C/ 30 CP.	183260353	R\$ 3,88	R\$ 1.396,80
Valor total da proposta:								R\$ 1.396,80

Declaramos que:

Um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos

- * Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- * Que nos preços apresentados estão contidas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, quais são os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com o transporte, bem como os descontos que são concedidos;
- * Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço vencedor e no prazo que está estabelecido em edital;
- * Solicitamos que seja observado as quantidades das embalagens e se que seja adquerda as mesmas, pois não podemos fracioná-las
- * Tratando-se de entregas parceladas e Registro de Preços, com fundamento na Lei N° 8.666/93 (Arts. 60 a 64, Parágrafo 3°) e 10.520/02 e suas alterações. Este certame possui negociações específicas para o mesmo, para assim realizar a aquisição de produtos que fomos declarados vencedores;

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- * Entrega: 10 dias;
- * Local de entrega: ***
- * Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- * Prazo de pagamento: 30 dias
- * Validade do Registro de Preço: 12 meses
- * Validade dos produtos: 75% 12 meses
- * Frete/PI: Inclusos
- * Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0132-5/ Conta Corrente: 63421-2

Erechim/RS, 24 de janeiro de 2023.

CAMILE
RORIG
FOLLADOR: 0060
0200933060

Assinado de forma
digital por CAMILE
RORIG
FOLLADOR:00200933
Dados: 2023.01.24
10:08:16 -03'00'

SP

1ª Alteração do Ato Constitutivo de
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
CNPJ - 15.439.366/0001-39



CAMILE RÖRIG FOLLADOR, casada pelo regime de separação de bens, brasileira, nascida em 25/04/1983, natural de Erechim/RS, Farmacêutica com registro ao CRF sob nº. 10561, portadora da carteira de identidade sob nº. 6081034107, expedida pela SJS/RS, em 13/03/2007 e CPF 002.009.330-60, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 92, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, estabelecida com sede na Rua Henrique Schwing, nº. 258, bairro Centro, em Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.439.366/0001-39, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.600.003.472 em 26/04/2012, resolve efetuar a presente alteração através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

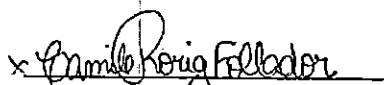
O objeto passará a ser : Comércio, armazenagem, distribuição e transporte rodoviário de medicamentos, produtos médicos, hospitalares, odontológicos, produtos para saúde e correlatos.

SEGUNDA

As demais cláusulas e condições expressas no Ato Constitutivo, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Pela exatidão daquilo acima estipulado a titular assina a presente Alteração em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

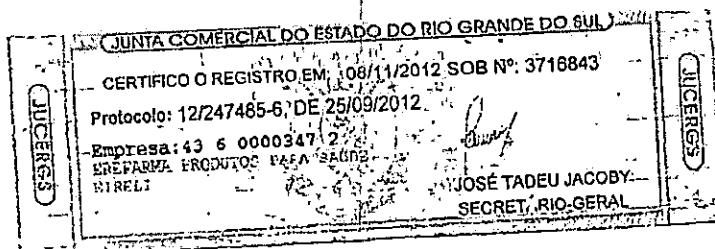
Erechim/RS, 19 de setembro de 2012.


CAMILE RÖRIG FOLLADOR

Testemunhas:


Kelen Aline Santos de Almeida
CPF: 020.996.340-92
RG: 8098406187 - SJS/RS

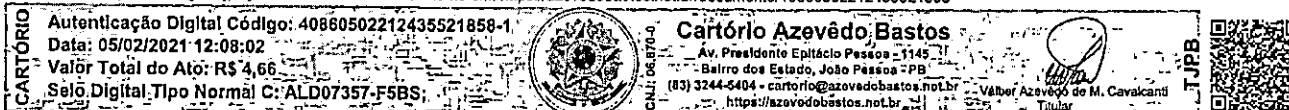

Rosana Cristina Farina
CPF: 645.999.900-78
RG: 5049015794 - SSP/RS



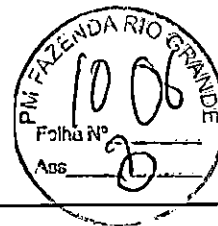
1/1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 12:30:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40860502212435521858>



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600003472	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100167216

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM
 Local
 17 Agosto 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
 Data

_____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

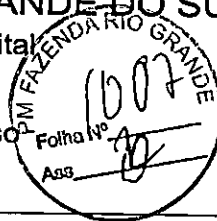
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

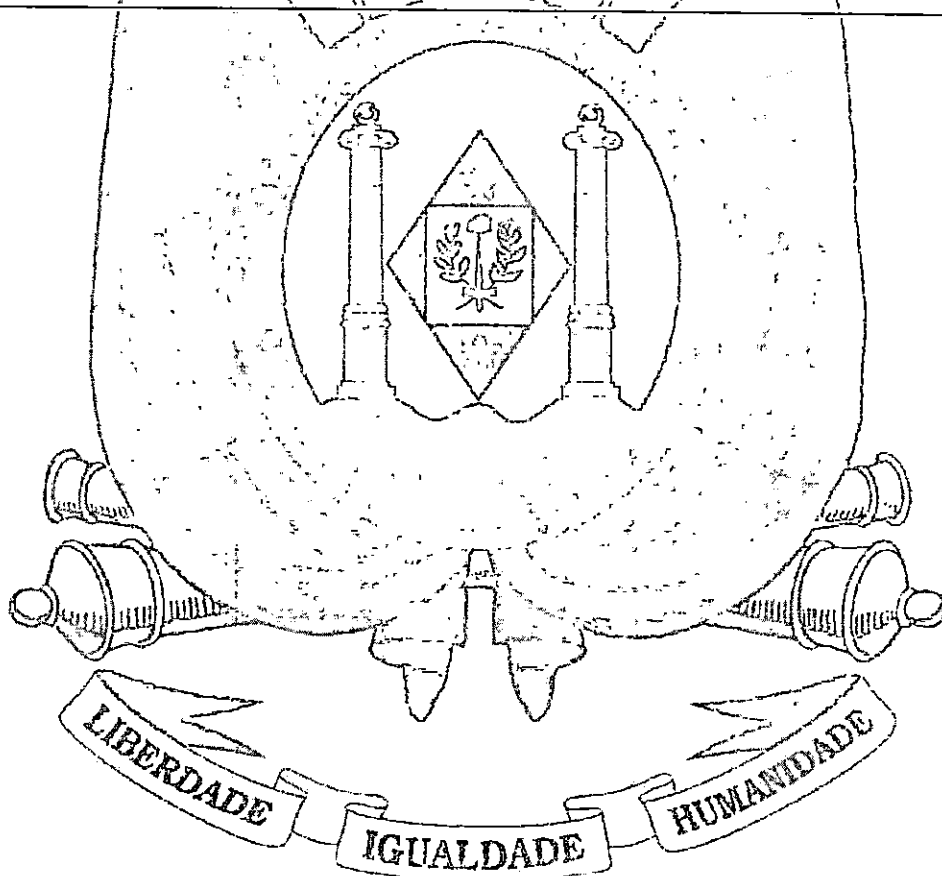
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/279.891-0	RSP2100167216	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.009.330-60	CAMILLE RORIG FOLLADOR	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7830978 em 18/08/2021 da Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. - EPP, CNPJ 15439366000139 e protocolo 212798910 - 12/08/2021. Autenticação: 5DC5CEC9343D3ACCD9A294DEF1A2876B57A73E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/279.891-0 e o código de segurança xtCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

**02ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ - 15.439.366/0001-39**



CAMILE RÖRIG FOLLADOR, brasileira, farmacêutica, natural de Erechim/RS, nascida em 25/04/1983, casada pelo regime de separação de bens, portadora da carteira de identidade nº. 6081034107, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 002.009.330-60, residente e domiciliada à Rua Evaristo de Castro, nº. 175, apartamento 302, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-446.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, estabelecida com sua sede na Rua Henrique Schwering, nº. 258, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.439.366/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.600.003.472 em 26/04/2012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 3716843 em 08/11/2012, resolve neste ato efetuar a presente alteração e consolidação do ato constitutivo através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A Eireli passa a ter sua sede no seguinte endereço:
Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-410.

SEGUNDA

A EIRELI tem como nome fantasia: **EREFARMA**

TERCEIRA

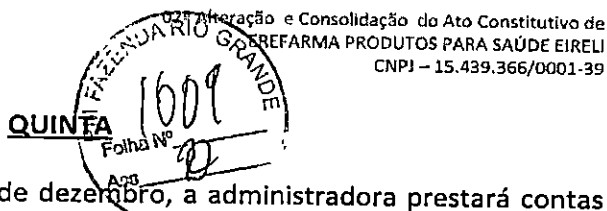
O capital que era de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalmente integralizado é elevado neste ato em mais **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em moeda corrente nacional pela titular **CAMILE RÖRIG FOLLADOR**, passando assim para **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

QUARTA

Falecendo a empresária, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1/4





Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderá a titular promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa.

SEXTA

As demais cláusulas e condições expressas no ato constitutivo e posterior alteração, que não foram modificadas nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, a titular resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A EIRELI gira sob o nome empresarial de:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

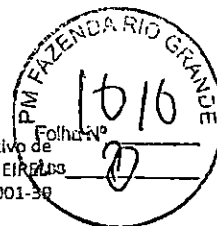
2ª. A EIRELI tem como nome fantasia: **EREFARMA**.

3ª. A EIRELI está inscrita no CNPJ sob nº. 15.439.366/0001-39, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.600.003.472 em 26/04/2012.

4ª. A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço:
Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-410.

4.1- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.





5ª. A EIRELI tem como objeto as atividades de:
Comércio, armazenagem, distribuição e transporte rodoviário de medicamentos, produtos médicos, hospitalares, odontológicos, produtos para saúde e correlatos.

6ª. A EIRELI é por tempo de duração por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em: **22 de dezembro de 2012.**

DO CAPITAL

7ª. O capital é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

8ª. Administração da EIRELI caberá a empresária **CAMILE RÖRIG FOLLADOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios.

9ª. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

DAS DELIBERAÇÕES

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DA MORTE

11ª. Falecendo a empresária, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

12ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderá a titular promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa.





2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ - 15.439.366/0001-39

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. A responsabilidade técnica da empresa é exercida pela empresária **CAMILE RÖRIG FOLLADOR**, farmacêutica, inscrita no **CRF sob nº. 10.561**, que representará nas questões próprias decorrentes de sua atividade social, cabendo-lhes as atribuições pertinentes a tal cargo.

15ª. A empresária declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

16ª. Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A empresária assina digitalmente a presente alteração e consolidação do ato constitutivo.

Erechim/RS, 27 de Julho de 2021.

CAMILE RÖRIG FOLLADOR





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

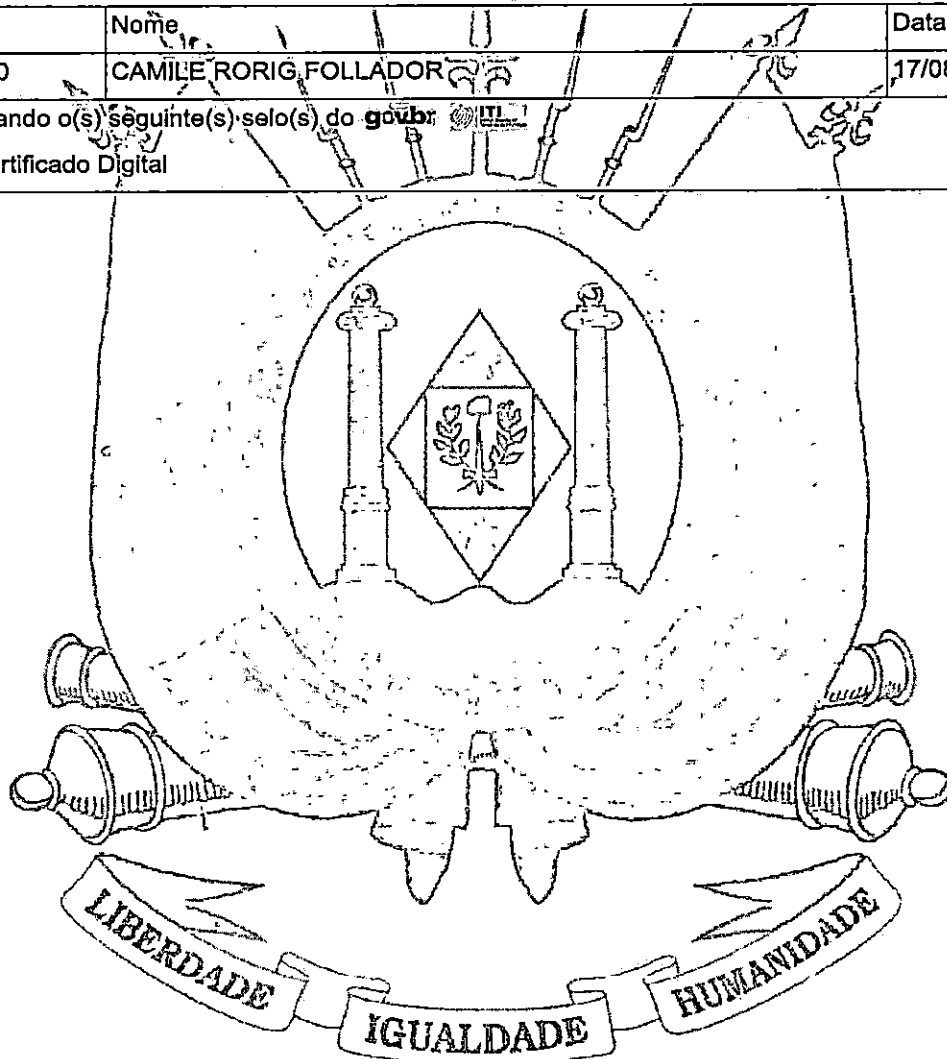
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/279.891-0	RSP2100167216	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.009.330-60	CAMILLE RORIG FOLLADOR	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7830978 em 18/08/2021 da Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. - EPP, CNPJ 15439366000139 e protocolo 212798910 - 12/08/2021. Autenticação: 5DC5CEC9343D3ACCD9A294DEF1A2876B57A73E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/279.891-0 e o código de segurança xtCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. - EPP, de CNPJ 15.439.366/0001-39 e protocolado sob o número 21/279.891-0 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7830978, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagenProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.009.330-60	CAMILÉ RORIG FOLLADOR	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govt		
Selo Ouro - Certificado Digital		

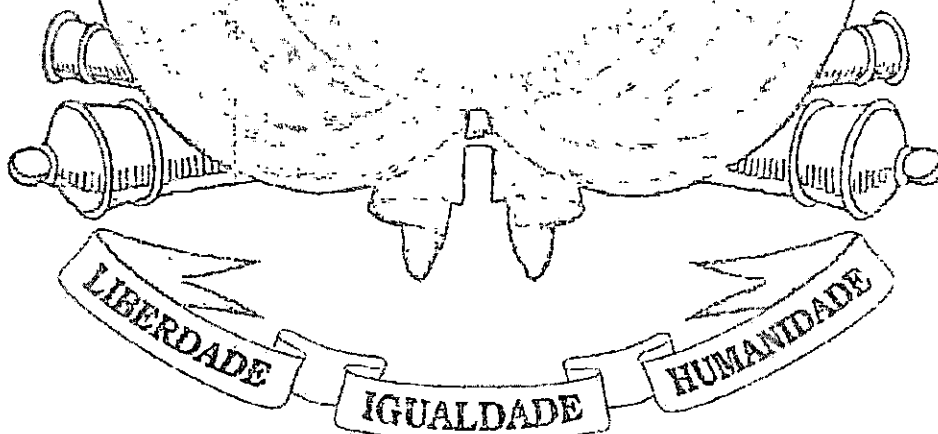
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.009.330-60	CAMILÉ RORIG FOLLADOR	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govt		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2021, às 15:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/279.891-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7830978 em 18/08/2021 da Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. - EPP, CNPJ 15439366000139 e protocolo 212798910 - 12/08/2021. Autenticação: 5DC5CEC9343D3ACCD9A294DEF1A2876B57A73E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/279.891-0 e o código de segurança xICf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

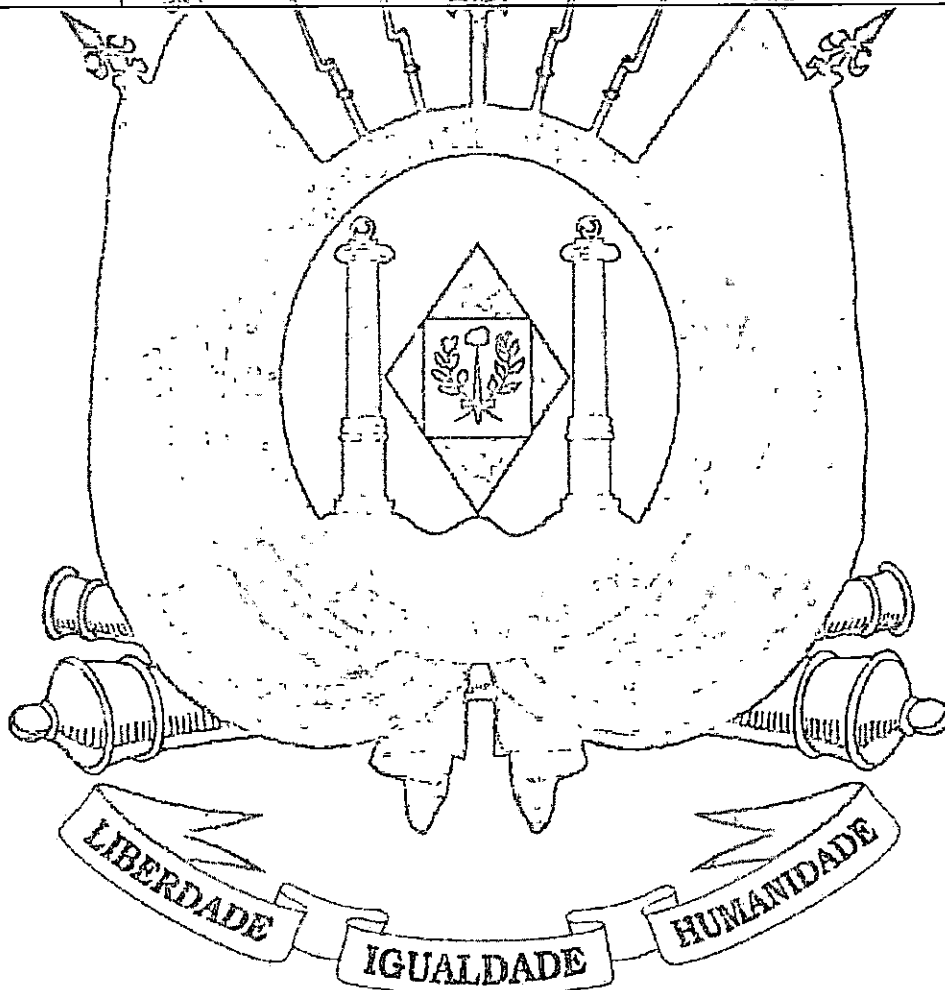


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 18 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7830978 em 18/08/2021 da Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. - EPP, CNPJ 15439366000139 e protocolo 212798910 - 12/08/2021. Autenticação: 5DC5CEC9343D3ACCD9A294DEF1A2876B57A73E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/279.891-0 e o código de segurança xCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.439.366/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2012

NOME EMPRESARIAL EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREFARMA	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JERONIMO TEIXEIRA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO *****

CEP 99.700-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO EREFARMAMEDICAMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3522-2993

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

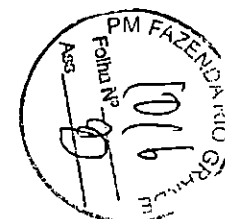
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **10:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.439.366/0001-39 DUNS®: 939135622
Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: EREFARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2023
FGTS	Validade:	02/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2023
Receita Municipal	Validade:	17/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 15.439.366/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:19 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **78F5.3EE3.CA6B.8D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **EREFARMA PROD PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ base: **15.439.366/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22830993**
Autenticação: **32907691**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CPF/CNPJ.....: 15.439.366/0001-39
Insc. Municipal...: 38894
Endereço.....: RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.perig.mud.interm.interes

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 215439366000139
Emitida às 11:37:06 do dia 31/01/2023.
Código de Autenticidade 3334.1B6E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.439.366/0001-39

Razão

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Social:

Endereço: RUA JERONIMO TEIXEIRA 629 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302333451800654

Informação obtida em 31/01/2023 11:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 15439366000139, Endereço - RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629.

26 de outubro de 2022, às 08:38:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ddb4767db17883f719da9b47dda3e0d7**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.439.366/0001-39
Certidão nº: 24080897/2022
Expedição: 29/07/2022, às 11:17:13
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417

RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL

ERECHIM - RS

CEP: 99706-250

Telefone: 54 2106 7930

E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com

inovamed
hospitalar



Página 1/3

ERECHIM - RS, 24 de Janeiro de 2023

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacaranda 300 -

CEP: 83820-901

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 128/2022

Processo N° 264/2022

Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)

Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9

SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens

Sócio Gerente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

RG: 1089436834 SJS/RS

CPF: 004.421.050-70

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250

E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CONTATOS

SETOR

Contratos

Licitação

Contato Geral

E-MAIL

contratos@inovamedhospitalar.com

roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

inovamed@inovamedhospitalar.com



Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
012	966	700	UN	Epinefrina 1 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/SC/IC 1 Ml Amp Adren 1 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/SC C/100 Amp 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0001.001-6 Cód. GGREM: 511600301157411 Cód. BR: BR0268255	0,984	688,80
Preço Unitário: NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
024	1451	90	UN	Nitroprusseto de Sódio 25 Mg/Ml Sol/Inj IV 2 Ml Amp Nitrop 25 Mg/Ml Sol/Inj IV Cartucho C/5 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hypofarma Registro M.S.: 1.0387.0012.001-1 Cód. GGREM: 511820090011307 Cód. BR: BR0453501	19,2771	1.734,94
Preço Unitário: DEZENOVE REAIS E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						
028	62	480.500	UN	Sinvastatina 20 Mg VO Cp/Isen Sinvastatina 20 Mg Caixa C/30 Cp Hosp (1 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0169.004-3 Cód. GGREM: 506415100029306 Cód. BR: BR0267747	0,0782	37.575,10
Preço Unitário: SETECENTOS E OITENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 39.998,84 - TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Declaramos que a validade dos produtos é de 75% de sua totalidade.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Anticorrupção nº 12.846/13; bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Nos Produtos cotados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



 **inovamed**
hospitalar

Página 3/3

Atenciosamente

A handwritten signature, likely of Vanderlei Stievens, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Vanderlei Stievens

Cargo: Diretor

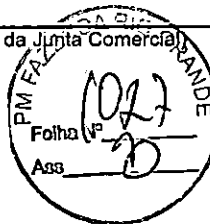
RG : 4083341612 SJS/RS

CPF: 007.304.360-55



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Página 5/194

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206779424

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200458376

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Julho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

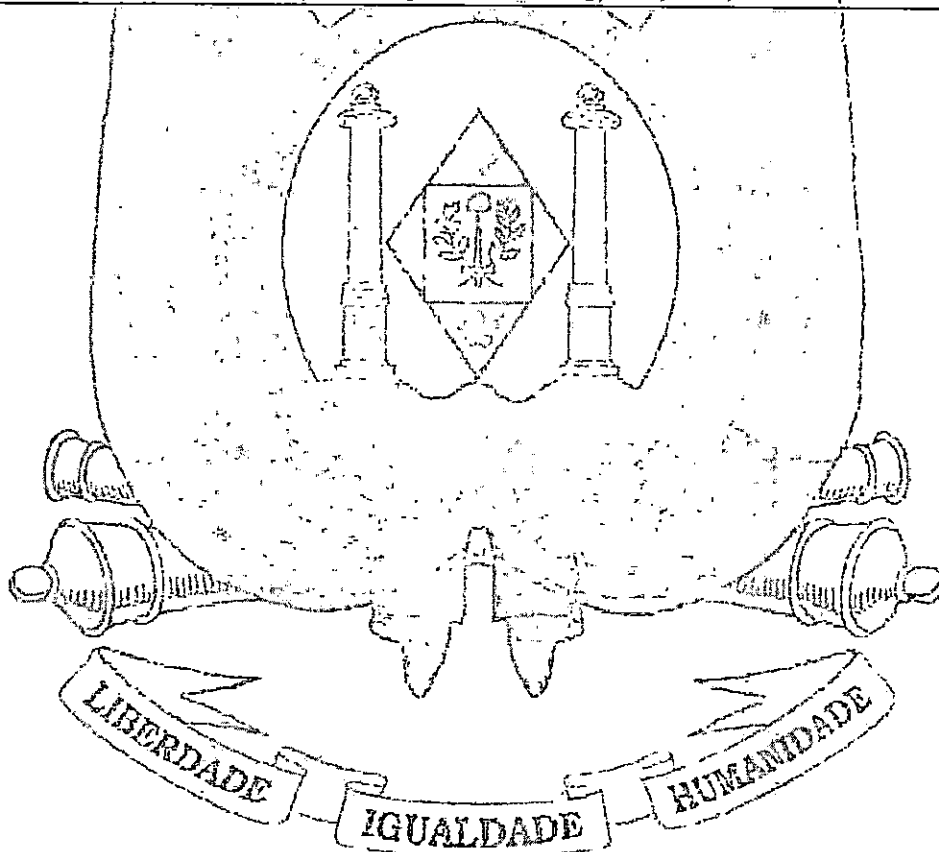
Capa de Processo



Página 6/194

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE; Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – NIRE nº 43206779424
ERECHIM/RS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



Página 7/194

JHONATAN BONI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252; **PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1983, portador da Cédula de Identidade nº 2064708031, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.722.630-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-400; **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.701-384; e **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4083341612, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-018; únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206779424, em sessão de 18/11/2010, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

1. Aprovada a abertura de uma filial da sociedade, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, que terá o mesmo objeto social da matriz.

2. Fica alterada a Cláusula 3ª e seus parágrafos, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

3.1. A sociedade possui filial, denominada FILIAL Nº 1, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.

3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3. Aprovada a alteração do objeto social da sociedade, passando a Cláusula 4ª a ter a seguinte redação:

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.

4. Aprovado o ingresso na Sociedade das novas sócias (i) **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252, inscrita no CNPJ sob o nº 45.520.303/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209357075, em sessão de 04/03/2022, neste ato representada por seu Administrador **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado; (ii) **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, CEP: 99.700-400, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.272/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209337562, em sessão de 17/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado; (iii) **RAÍZES**



PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, CEP: 99.701-384, inscrita no CNPJ sob o nº 45.392.906/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209344631, em sessão de 22/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado; e (iv) **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, CEP: 99.700-018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209347169, em sessão de 23/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado.

5. O sócio **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a sua propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

6. O sócio **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a sua propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

7. O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a sua propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

8. O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a sua propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

9. Os sócios, reciprocamente, renunciam ao direito de preferência que possuem em face das cessões de quotas deliberadas nos itens acima.

10. Tendo em vista a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, a totalidade dos sócios se retira da Sociedade, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Sociedade e às cessionárias, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

11. A administração da sociedade passará a ser exercida pelos não-sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**.

12. Ficam alterados o *caput* da Cláusula 6ª, o *caput* da Cláusula 8ª, a Cláusula 9ª e a Cláusula 12ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

6ª. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00



[...]

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

[...]

9ª. Os administradores poderão realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

[...]

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falindo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.

13. Por fim, em face das alterações realizadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, glra sob o nome empresarial de: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.206.779.424**, em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**

3.1. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.

3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: **Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, Insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS e, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

Parágrafo Único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE





13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim/RS, 13 de maio de 2022.

JHONATAN BONI
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

PAULO MAURICIO FORMICA
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

VANDERLEI STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR PAULO MAURICIO FORMICA

COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR JHONATAN BONI

CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU
ADMINISTRADOR VANDERLEI STIEVENS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.889.035/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO CARUSO	NÚMERO 2115	COMPLEMENTO *****
CEP 99.706-250	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	TELEFONE (54) 2106-7930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 09:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Página 29/194

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404114827124520

Informação obtida em 19/01/2023 17:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Página 30/194

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:56 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **41AB.A18D.175E.E133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Página 31/194

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**

CNPJ base: **12.889.035/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22160538**
Autenticação: **32220544**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



Página 32/194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ.....: 12.889.035/0001-02
Insc. Municipal...: 37417
Endereço.....: RUA DR. JOAO CARUSO, 2115
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102
Emitida às 17:53:04 do dia 12/01/2023.
Código de Autenticidade 31D9.1B7F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

Página 33/194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 36821512/2022

Expedição: 28/10/2022, às 14:16:03

Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, n. 2115, município de Erechim, RS.*****

Erechim, 09 de janeiro de 2023, às 15h38min



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.787/0001-90, sediada na Rua Oliveira Lima, 350, NONOAI-RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2021:

Produto	Unidade	Quantidade
BUT ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG CP	CP	176.100
IVERMECTINA 6 MG CP	CP	38.500
CLOR DE SERTRALINA 50 MG CP	CP	548.240
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP	CP	550.500
OPRAZON 40 MG PO/INJ IV 10 ML + DIL	FA	760
EUTHYROX 25 MCG CP	CP	215.200
ESPIRONOLACTONA 50 MG CP	CP	51.890
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CP	CP	137.590
LORATAMED 1 MG/ML 100 ML FR	FR	4.850
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP	CP	221.980
GLIMEPIRIDA 4 MG CP	CP	69.840
SINVASTATINA 40 MG CP	CP	65.250
AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP	CP	6.000
LORATAMED 10 MG CP	CP	95.064
CLOR DE METFORMINA 500 MG CP	CP	113.260
GINKOMED 80 MG CP	CP	43.680
TRAXONOL 100 MG CAP	CA	9.735
PARACET+CARISOPRODOL+DIC SODICO+CAFEINA 300/125/50/30 MG VO CP	CP	73.800
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP	CP	129.000
VITAMINA D 50000 UI CP	CP	2.136
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CP	CP	232.500
GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	82.800
HEM QUETIAPINA 25 MG CP	CP	29.300
EUTHYROX 150 MCG CP	CP	22.500
SULFATO FERROSO 40 MG (EQ 14 MG) CP	CP	143.500
NIMESULIDA 100 MG CP	CP	91.800
NAXOTEC 500 MG CP	CP	8.016
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	318.500
WARYZ 450 + 50 MG CP	CP	12.900
LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG CP	CP	20.220
METRONIDAZOL 250 MG CP	CP	28.200
OLANZAPINA 5 MG CP	CP	9.480
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	FR	1.488
DICLOFENACO POTASSICO 50MG CP	CP	33.220
PANTOPRAZOL 20 MG CP LIB RETARDADA	CP	22.988
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	24.600
ANEMIFER 43 MG (EQ 14 MG) CP	CP	73.200
BABYMED ROSA 1000UI 45 G BIS	BS	1.785
NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FR	FR	35.095



AZITROMICINA 600 MG PÓ 15 ML FR	FR	400
UNINALTREX 50 MG CP	CP	510
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP	CP	8.320
ENTEROFTAL 40 MG CP	CP	20.700
PAMELOR 10 MG CAP	CP	1.740
CICLOBENZAPRINA 10MG CP	CP	10.680
METREXATO 2.5 MG CP	CP	1.464
ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CP	CP	12.450
AGUA PARA INJECAO 10 ML FA	FA	4.200
LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML AMP	FA	325
SANPRONOL 40 MG CP	CP	35.500
DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20 ML	FR	345
KAVIUM 15 MG CP	CP	1.320
ARTRINID 50 MG/ML SOL/INJ IM 2 ML AMP	AM	600
ACEBROFILINA PED 5 MG/ML 120 ML FR	FR	300
ARTRINID 100 MG PO/INJ IV FA	FA	200
FUROSEMIDA 20 MG IM/IV 2 ML AMP	AM	600
CLOR DE SOTALOL 160 MG CP	CP	1.680
MONTHELUCASTE DE SODIO 10 MG CP	CP	3.210
FITOMENADIONA 10 MG/ML IM/SC 1 ML AMP	AM	350
NAUSICALM B6.50 + 50 MG/ML IM AMP	AM	300
RIFOTRAT SPRAY 10 MG/ML 20 ML FR	FR	200
PASTA DE AGUA 80 G BIS	BS	56
CLORPROMAZ 100 MG CP	CP	1.400
DELTAPIL SHAMPOO 0.2 MG/ML 100 ML FR	FR	50
CLEARTOP 20 MG/ML XAMP 100 ML FR	FR	50
DEXPANTENOL 50 MG/G 30 G BIS	BS	80
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP	AM	50
UNITIDAZIN 100 MG CP	CP	120
HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	50
COLETOR PERF 13 L ECOLOGIC	UN	820
DESCARBOX LENCOL NATURAL 70 CM X 50 M	UN	136
COLETOR PERF 3 L ECOLOGIC	UN	1.000
M2LIFE BOBINA ESTERIL 200 MM/100 M	UN	20
COLETOR PERF 7 L ECOLOGIC	UN	480
SERINGA SR 20 ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	2.300
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 50 MM/100 M	UN	5

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nonoai/RS, 09 de Março de 2021.

Juliana S. Winck
assinatura do responsável
Juliana S. Winckler
Coordenadora Geral
CPF 739.838.600-87



PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520/7240

Página 42/194

ALVARÁ SANITÁRIO



VALIDADE: 22/07/2023

RAZÃO SOCIAL:

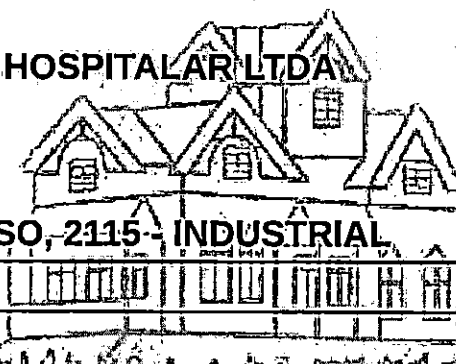
63356 - 3 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ:

12.889.035/0001-02

ENDEREÇO:

RUA DR. JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL



ATIVIDADES:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LIBERADA PARA:

I- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98; INCLUSIVE OS TERMOLÁBEIS.

Data e hora da verificação: 25/07/2022 - 08:47

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim-rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, §3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL



INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com



À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Rua Jacaranda 300 -
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Região Eletrônico Nº 128/2022
Processo Nº 264/2022
Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Renata Franz, portador da Carteira de Identidade nº 5105408164 SJS/RS, CPF nº 025.144.960-20, DECLARA para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

RENATA
FRANZ:025
14496020
Assinado de forma
digital por RENATA
FRANZ:025144960
20
Dados: 2023.01.20
11:19:21 -03'00'

ERECHIM/RS, 20 de Janeiro de 2023.

Renata Franz
Auxiliar de Licitações
CPF: 025.144.960-20
RG: 5105408164 SJS/RS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaiane.s@inovamedhospitalar.com



À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Rua Jacaranda 300 -
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico Nº 128/2022
Processo Nº 264/2022
Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Renata Franz, portador da Carteira de Identidade nº 5105408164 SJS/RS, CPF nº 025.144.960-20, DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no



presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Sedinei Stievens, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, portador(a) da carteira de identidade nº 1089436834 SJS/RS, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Sedinei Stievens., Portador do RG sob nº 1089436834 SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

Telefone: (54) 2106-7930

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora Eriana Carolina Vieira, portadora do CPF/MF sob n.º.023.030.330-71, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que



venham a agir em seu nome. Que

se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RENATA
FRANZ:025144
96020

Assinado de forma
digital por RENATA
FRANZ:02514496020
Dados: 2023.01.20
11:19:29 -03'00'

Erechim/RS, 20 de Janeiro de 2023.

Renata Franz
Auxiliar de Licitações
CPF: 025.144.960-20
RG: 5105408164 SJS/RS

mcw[®]

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.mcwdistribuidora.com.br

Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000



Vera Cruz, RS – 24 de janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84 - DIRE: 156/0029886

Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. **CEP: 96880-000**

E-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br / licita4@mcwdistribuidora.com.br

Fone/Fax: 51 3740-1450 / 0800 541 2828

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 4044-4 **Conta:** 105296-9

CONTATOS NA EMPRESA: Tuane

E-mail para envio de ARP: licita4@mcwdistribuidora.com.br (TUANE)

E-mail para envio de empenhos: licita@mcwdistribuidora.com.br (CRISTIANE)

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição	Unidade	Fabricante	Registro	Vir. Unit.	Vir. Total
29	1200	SULFA.TERBUTALINA 0,5MG 1ML GENERICO HIPOLABOR CX/100AMP	ampola-	HIPOLABOR	1134301760035	R\$ 1,100	R\$ 1.320,00
30	120000	TRAMADOL 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC OPC X 500 GEN PRATI	cápsula	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803100101	R\$ 0,1451	R\$ 17.412,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (em reais): **R\$ 18.732,00 (Dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais).**

A Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) conforme acima descritos.

A empresa declara ainda que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). AUGUSTO HENRIQUE WEIS portador(a) da carteira de identidade RG nº 8104848109 e CPF nº 036.915.060-03

Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPOSTA

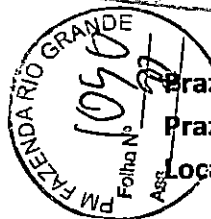
mcw[®]

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.mcwdistribuidora.com.br

Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS

Distrito Industrial - CEP 96880-000



Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega: 20 (Vinte) dias.

Local de Entrega: Conforme o edital.

AUGUSTO
HENRIQUE

WEIS:0369150
6003

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
HENRIQUE
WEIS:03691506003

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

mcw[®]

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 94.389.400/0001-84
NIRE 43.202.313.463



14ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **GUIDO ADÃO LAMBERT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI-SSP/RS nº 2.019.095.583 e inscrito no CPF sob nº 218.793.970-72, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, 1.743, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-346;
2. **LOURDES LAMBERT**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI-SSPS nº 1.024.908.244 e inscrita no CPF sob nº 447.956.370-91, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, 133, Apto. 201, bairro Higienópolis, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-746;
3. **GESON FRANCISCO LAMBERT**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da CI-SJS/II/RS nº 2.075.438.421 e inscrito no CPF sob nº 967.954.920-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Ivo Claudio Weigel, 507, bairro Universitário, cidade de Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96815-541;
4. **HENRIQUE ADÃO LAMBERT**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, nascido em 14/07/1982, empresário, portador da CI-SSP/PC/RS 9.075.438.409 e inscrito no CPF sob nº 001.276.100-14, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 377, apto 601, bairro Centro, cidade de Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96820-040;
5. **TAIS LAMBERT**, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1991, empresária, portadora da CI-SSP/DI/RS 8.104.679.439, inscrita no CPF sob nº 030.651.790-67, residente e domiciliada na Rua Ernesto Alves, 1743, bairro Centro cidade de Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96810-346;

Sócios detentores de 100% do Capital Social da sociedade empresária limitada **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz – RS, CEP 96880-000, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 43.202.313.463, aos 26/12/1991, e mais;

6. **GGHT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro jurídico na Rodovia RSC 287, km 109+500, sala 03, Vera Cruz, RS, CEP 96880-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.046.473/0001-44, NIRE 43208840601, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 08/12/2020, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Guido Adão Lambert**, já qualificado,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito o seguinte:

mcw



I - CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Em virtude da alteração contratual efetuada na empresa **GGHT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, nesta mesma data, onde o sócio Guido Adão Lambert, integraliza 323.988 quotas de capital que detém nesta empresa, ao capital social daquela, pelo valor de **R\$ 2.421.027,00**, dando a ambas as sociedades envolvidas, plena, geral e irrevogável quitação quanto as quotas transacionadas. Desta forma, o quadro societário desta passa a ter a seguinte nova composição:

QUADRO RESUMO DA OPERAÇÃO ACIMA

Quotistas	Quotas		
	Posição Inicial	(Cedidas) Recebidas	Posição Final
GGHT Participações Ltda	0	323.988	323.988
Guido Adão Lambert	324.000	(323.988)	12
Lourdes Lambert	147.500	0	147.500
Geson Francisco Lambert	9.500	0	9.500
Henrique Adão Lambert	9.500	0	9.500
Tais Lambert	9.500	0	9.500
Total	500.000	0	500.000

II - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Decidem os sócios aumentar o capital social ora de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para **R\$ 7.743.222,00** (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais), mediante emissão de 7.243.222 novas quotas por R\$ 1,00 cada, totalizando um aumento de R\$ 7.243.222,00 (sete milhões, duzentos e quarenta três mil reais e duzentos e vinte e dois reais), a ser integralizado da seguinte forma:

- A sócia **GGHT PARTICIPAÇÕES LTDA.** subscreve **5.106.471** novas quotas pelo valor nominal unitário de R\$ 1,00 cada, totalizando **R\$ 5.106.471,00** (cinco milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional até 30 de Junho de 2022.
- A sócia **Lourdes Lambert** subscreve **2.136.751** novas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando **R\$ 2.136.751,00** (dois milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional em até 30 de Junho de 2022.

	Em Reais			
	Capital Inicial	Aumento Capital	Capital Atual	Quantidade Quotas
GGHT PARTICIPAÇÕES LTDA.	323.988,00	5.106.471,00	5.430.459,00	5.430.459
Lourdes Lambert	147.500,00	2.136.751,00	2.284.251,00	2.284.251
Guido Adão Lambert	12,00	0	12,00	12
Henrique Adão Lambert	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500
Geson Francisco Lambert	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500
Tais Lambert	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500
Total	500.000,00	7.243.222,00	7.743.222,00	7.743.222

Face às alterações acima, a cláusula 4 do contrato social passará a ter a seguinte nova redação:

Cláusula 4 - O capital social é de R\$ 7.743.222,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais), subdividido em 7.743.222 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e duas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor
GGHT Participações Ltda	5.430.459	5.430.459,00
Lourdes Lambert	2.284.251	2.284.251,00
Guido Adão Lambert	12	12,00
Geson Francisco Lambert	9.500	9.500,00
Henrique Adão Lambert	9.500	9.500,00
Tais Lambert	9.500	9.500,00
Total	7.743.222	7.743.222,00



Parágrafo 1 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2 - Para a validação da cessão e transferência de quotas e a modificação dos dividendos, os sócios deverão assinar em cartório, por autenticidade, e fornecer cópia física autenticada à sociedade, ou o ato será nulo em todos os seus efeitos

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, por decisão unânime, reformular consolidar seu contrato social, conforme a seguir declaram:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 94.389.400/0001-84
NIRE 43202313463

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula 1 - A Sociedade tem por nome empresarial **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

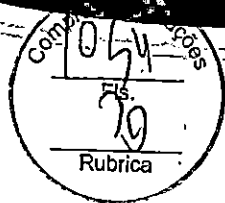
Cláusula 2 - A Sociedade tem sede sua Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS. CEP 96.880-000.

Cláusula 3 - A Sociedade tem como objeto social:

- Comércio varejista e atacadista de produtos cirúrgicos, médicos e hospitalares;
- Distribuidora atacadista de medicamentos e produtos hospitalares;
- Importação de produtos cirúrgicos, médicos e hospitalares;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;

MCW





- e) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- f) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- g) Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
- h) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- i) Comércio atacadista de produtos odontológicos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4 - O capital social é de R\$ 7.743.222,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais), subdividido em 7.743.222 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e duas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor
GGHT Participações Ltda	5.430.459	5.430.459,00
Lourdes Lambert	2.284.251	2.284.251,00
Guido Adão Lambert	12	12,00
Geson Francisco Lambert	9.500	9.500,00
Henrique Adão Lambert	9.500	9.500,00
Tais Lambert	9.500	9.500,00
Total	7.743.222	7.743.222,00

Parágrafo 1 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2 - Para a validação da cessão e transferência de quotas e a modificação dos dividendos, os sócios deverão assinar em cartório, por autenticidade, e fornecer cópia física autenticada à sociedade, ou o ato será nulo em todos os seus efeitos

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula 5 - A sociedade será administrada por um Administrador Presidente e até quatro Administradores sem designação específica, eleitos por maioria simples do capital social. Neste ato, ficam eleitos os seguintes administradores:

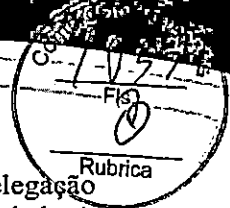
Administrador Presidente: Guido Adão Lambert

Administrador: Geson Francisco Lambert

Administrador: Henrique Adão Lambert

Administrador: Tais Lambert

Parágrafo Único: Os Administradores tem os poderes gerais e necessários para praticar, isoladamente, todos os atos pertinentes à gestão plena da sociedade, ativa e passivamente, em conformidade com seu objeto social, em juízo e fora dele, exceto para a abertura de filiais e a alienação ou oneração de bens imóveis, ocasiões em que será necessária a assinatura de, no mínimo, dois Administradores. O Administrador Presidente representará a sociedade isoladamente em qualquer situação.



Cláusula 6 - A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada pelos sócios que detenham a condição de Administrador da sociedade, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula 7 - Ficam os Administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 8 - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado pelos sócios que representem 50% mais 1 do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9 - A sociedade terá duração até o ano de 2035 (dois mil e trinta e cinco), sendo que para alterar este prazo, far-se-á necessária a deliberação de maioria simples do capital social.

Cláusula 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, no prazo de até quatro meses seguintes, o Administrador Presidente em conjunto com os demais administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 11 - A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula 12 - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço na proporção de cada um ao capital social.

Cláusula 13 - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pagos em até 48 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária com base no IGPm FGV, ou outro que por ventura vier a substituir este.

MCW





Cláusula 14 - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "13" deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 15 - A qualquer tempo, em conformidade com a Lei 10.406/02, em seus artigos 1071 e 1076, a sociedade poderá alterar seu contrato social.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Vera Cruz, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Cláusula 17 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 18 - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 19 - Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma.

Vera Cruz, RS, 04 de Janeiro de 2021.

GGHT Participações Ltda.
p/Guido Adão Lambert

Guido Adão Lambert

Geson Francisco Lambert

Henrique Adão Lambert

Taís Lambert

Lourdes Lambert

MCW



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

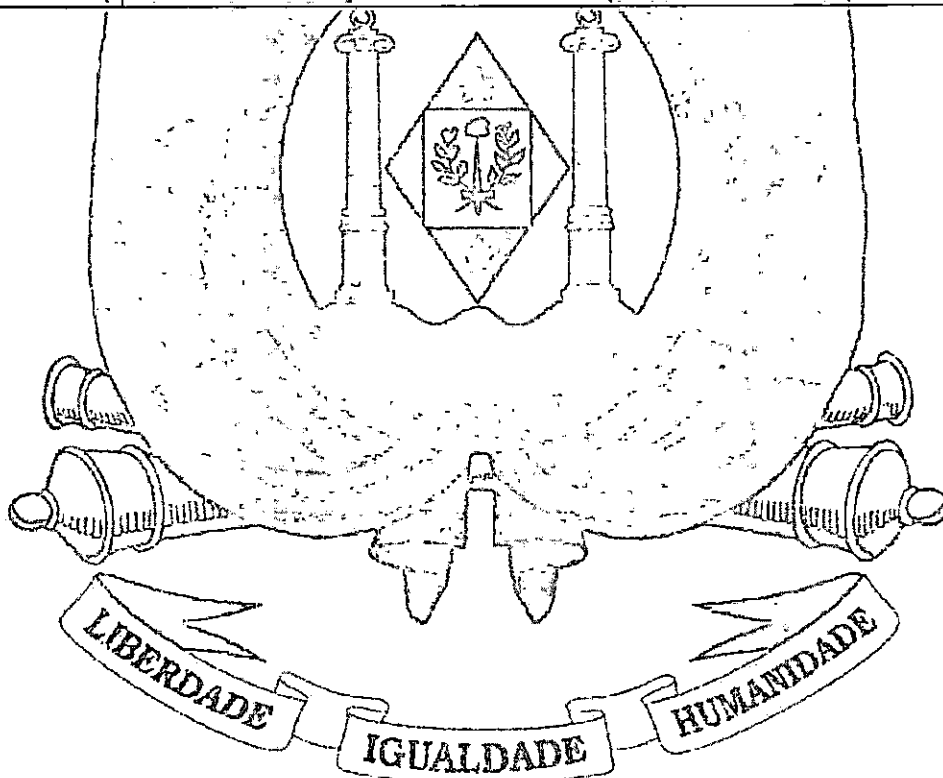
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.193-0	RSP2100029663	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.954.920-87	GESON FRANCISCO LAMBERT
218.793.970-72	GUIDO ADAO LAMBERT
001.276.100-14	HENRIQUE ADAO LAMBERT
447.956.370-91	LOURDES LAMBERT
030.651.790-67	TAIS LAMBERT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7584066 em 02/03/2021 da Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94389400000184 e protocolo 210361930 - 02/02/2021. Autenticação: A1CB12286344E4E0134E2B1FEC5EEA69BC71AFB8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/036.193-0 e o código de segurança anbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, GUIDO ADAO LAMBERT, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/11/1955, RG Nº 2019095583 SSP-RS, CPF 218.793.970-72, RUA ERNESTO ALVES, Nº 1743, BAIRRO CENTRO, CEP 96810-346, SANTA CRUZ DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Vera Cruz, 15 de fevereiro de 2021.

GUIDO ADAO LAMBERT

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7584066 em 02/03/2021 da Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94389400000184 e protocolo 210361930 - 02/02/2021. Autenticação: A1CB12286344E4E0134E2B1FEC5EEA69BC71AFB8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/036.193-0 e o código de segurança anbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.389.400/0001-84 e protocolado sob o número 21/036.193-0 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7584066, em 02/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.793.970-72	GUIDO ADAO LAMBERT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.793.970-72	GUIDO ADAO LAMBERT
447.956.370-91	LOURDES LAMBERT
967.954.920-87	GESON FRANCISCO LAMBERT
001.276.100-14	HENRIQUE ADAO LAMBERT
030.651.790-67	TAIS LAMBERT

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.793.970-72	GUIDO ADAO LAMBERT

Porto Alegre, terça-feira, 02 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2021, às 07:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/036.193-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7584066 em 02/03/2021 da Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94389400000184 e protocolo 210361930 - 02/02/2021. Autenticação: A1CB12286344E4E0134E2B1FEC5EEA69BC71AFB8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/036.193-0 e o código de segurança anbd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

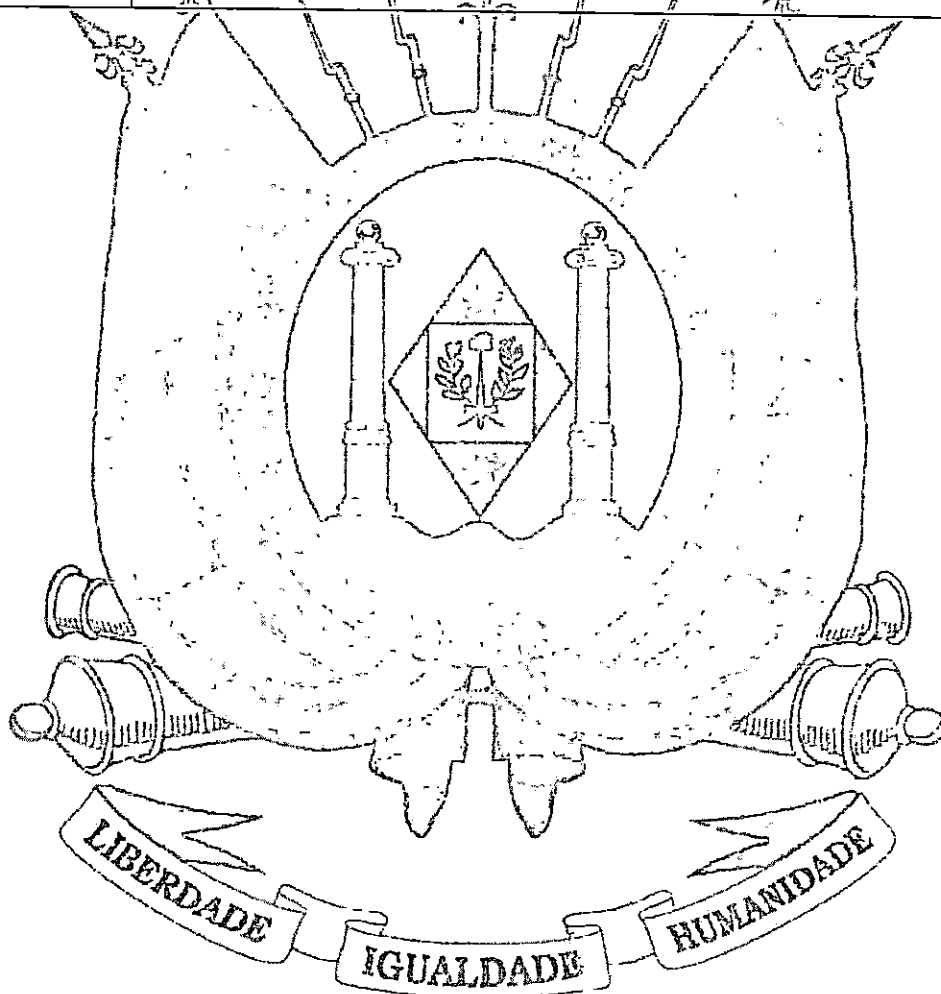
pág. 11/12



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 02 de março de 2021

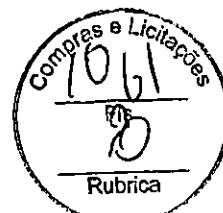


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7584066 em 02/03/2021 da Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94389400000184 e protocolo 210361930 - 02/02/2021. Autenticação: A1CB12286344E4E0134E2B1FEC5EEA69BC71AFB8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/036.193-0 e o código de segurança anbD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 12/12



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade de VERA CRUZ/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, portador da Carteira de Identidade nº 2019095583 e CPF nº 218.793.970-72.

OUTORGADO:

AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Gaspar Silveira Martins, 3124, bairro Margarida na cidade de Santa Cruz do Sul, portador da carteira de identidade número 8104848109, inscrito no CPF sob o nº 036.915.060-03.

PODERES:

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre a Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções.

Validade: 12 meses.

Vera Cruz/RS, 06 de janeiro de 2023.

GUIDO ADAO
LAMBERT:21879
397072

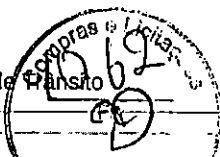
Assinado de forma digital
por GUIDO ADAO
LAMBERT:21879397072
Dados: 2023.01.06 08:15:14
-03'00'

GUIDO ADÃO LAMBERT
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 2019095583 - CPF: 218.793.970-72
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

MACUL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
AUGUSTO HENRIQUE WEIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
8104846109 SJS/II RS

CPF
036.915.060-03

DATA NASCIMENTO
06/10/1995

FILIAÇÃO
DARCISIO FRANCISCO WEIS
TANIA REGINA WEIS

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05974221383

VALIDADE
08/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/01/2014

OBSERVAÇÕES

Augusto Weis

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
10/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85425018096
RS214884147

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733150843

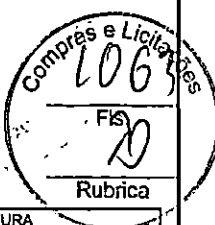
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.389.400/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/1991	
NOME EMPRESARIAL MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD RSC 287, KM 109+500		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.880-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VERA CRUZ		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR		TELEFONE (51) 3740-1450		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 10:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:32 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

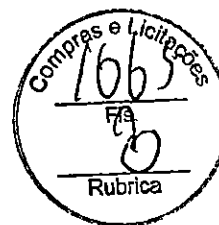
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **2A6F.2B8F.F8E4.5D24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ base: **94.389.400/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

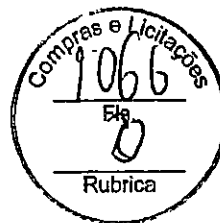
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22448253**
Autenticação: **32515520**





ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 14985/2022

Certificamos que o contribuinte abaixo mencionado deve a Fazenda Municipal referente a débitos ainda não vencidos.

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 241849 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84
Endereço: RODOVIA RSC 287,
Complemento: KM 109 + 500
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: Vera Cruz
CEP: 96.880-000
Estado: Rio Grande do Sul

[FINALIDADE]

Regularidade Fiscal - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO]

10/11/2022

[DATA DE VALIDADE]

08/02/2023

A presente certidão requerida pelo Sr. servirá exclusivamente para fins de prova de regularidade fiscal.

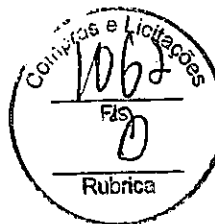
A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 10 de novembro de 2022 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Certidão nº: 43332167/2022

Expedição: 05/12/2022, às 11:57:52

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.389.400/0001-84
Razão Social: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD RSC287 SN KM 109+500 / INDUSTRIAL / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

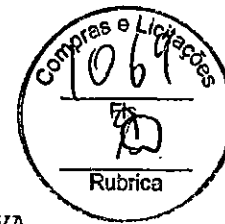
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101021415143370

Informação obtida em 04/01/2023 08:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA *****
CNPJ - 94.389.400/0001-84*****

Vera Cruz, 12 de janeiro de 2023, às 14h51min

Ramon A. Z. Ferreira
Oficial Escrevente
Matr 4230671





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432270788-464-000002-1-3		Data de Validade: 15/06/2023
Nro. Protocolo:	22200000666389	Data de Deferimento: 15/06/2022
Atividades Econômicas CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ / CPF:	94.389.400/0001-84	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA RSC 287, KM 109 + 500, S/N	
Bairro:	INDUSTRIAL	
Município:	VERA CRUZ	UF:RS CEP:96880-000
CPF:	218.793.970-72	GUIDO ADÃO LAMBERT
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
CPF:	000.420.970-29	CRISTIANE SABRINE TOILLIER
Conselho Regional:	CRF	UF:RS Nº Inscr.10356
Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1210502	10/06/2020
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1141925	10/06/2020
AFE - Saneantes domissanitários	3073760	10/06/2020
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8027544	10/06/2020

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR

Observação:

TAMBÉM ESTÃO VINCULADOS A ESTE ESTABELECIMENTO OS SEGUINTE CNAES: 46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 47.73-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 46.37-1-99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.44-3-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.45-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

AUGUSTO
HENRIQUE
WEIS:03691
506003

Assinado de
forma digital por
AUGUSTO
HENRIQUE
WEIS:0369150600
3

VERA CRUZ
Local

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68151706228462198821>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68151706228462198821-1 Data: 17/06/2022 13:14:33 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: ANC56177-WPVX		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de junho de 2022 13:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

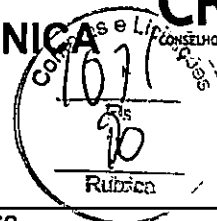


Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS



REGISTRO NO CRF 12999	REGIONAL RS	VALIDADE 26/04/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmas1s.crfrs.org.br/crfrs/2022/12999.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MCW-Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos

ENDEREÇO ROD RSC 287, KM 109 +500, S/N -	CNPJ 94.389.400/0001-84

BAIRRO INDUSTRIAL	CIDADE Vera Cruz

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 13:00-19:30	TERÇA 08:00-12:00 13:00-19:30	QUARTA 08:00-12:00 13:00-19:30	QUINTA 08:00-12:00 13:00-19:30	SEXTA 08:00-12:00 13:00-18:30	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	10356	Cristiane Sabrina Tollner	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 08:00-12:00 13:00-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:00-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:00-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:00-18:00	SEXTA 08:00-12:00 13:00-17:00	SÁBADO	DOMINGO

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS

Porto Alegre - RS, 26 de abril de 2022.

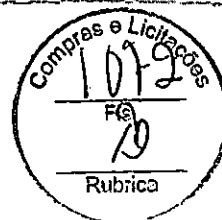
Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DECLARAÇÃO



MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. Augusto Henrique Weis, portador da Carteira de Identidade nº 8104848109 e do CPF nº 036.915.060-03, DECLARA;

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

DATA: 01/09/2011

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada; Rubrica

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

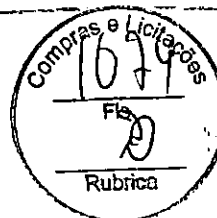
7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, inscrito no CPF sob nº 036.915.060-03 portador(a) da carteira de identidade nº 8104848109, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, Portador(a) do RG sob nº 8104848109. e CPF nº 036.915.060-03 cuja função/cargo é **PROCURADOR responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: [licita@mcwdistribuidora.com.br/](mailto:licita@mcwdistribuidora.com.br)

Telefone: 51 3740-1450

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE WEIS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 036.915.060-03 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

mcw[®]

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.mcwdistribuidora.com.br

Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000



Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR

RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Vera Cruz – RS, 20 de janeiro de 2023..

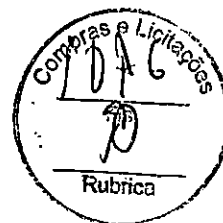
94.389.400/0001-84

MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

VERA CRUZ, RS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2022



PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579.

Fone/Fax: (51) 3718.7600 – Opção 2: Licitações - E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Propomos à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer . “Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote	Item	Qtde	Código BR	Descrição	Fabricante	Registro	Unidade	Embalagem	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	11	10	BR0272602	DROPROPIZINA VIBRAL 3MG/ML XPE ADU 120ML	ABBOTT	1055303480044	Frasco	Embalagem com 1 Frasco	R\$ 8,9307	R\$ 89,31
1	25	650	BR0442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML (2MG/ML) 50 AMP GEN HIPOLABOR	HIPOLABOR	1134301260032	Ampolas	Embalagem com 50 Ampolas	R\$ 2,8160	R\$ 1.830,40
1	31	720		PROPAFENONA 300MG C/60 CP ABBOTT RITMONORM	ABBOTT	1055303090327	Comprimidos	Embalagem com 60 Comprimidos	R\$ 0,4365	R\$ 314,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.233,99 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).										

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade do contrato:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de
- sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.
- **Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos;
- **Local e Prazo de Entrega:** O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A contratada deverá efetuar a entrega

1

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – OPÇÃO 2: LICITAÇÕES - E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

[Handwritten signature]

no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

- **Prazo de validade dos produtos:** Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DECLARAÇÕES

- I. Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.
- III. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- IV. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- V. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Nº Agência Bancária: 4044-4

Nome da Agência Bancária: Agência CORP.BANK STA CRUZ

Cidade / Estado da Agência Bancária: Santa Cruz do Sul / RS

Nº Conta Corrente: 13845-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER Função: SUPERVISOR DE MERCADO PUBLICO

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

E-mail para envio da ARP/contrato e demais solicitações: contratos@medlive.com.br
licitacaomedlive@medlive.com.br

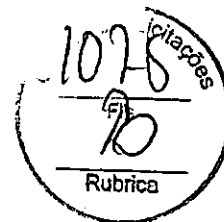
E-mail para empenho: empenho@medlive.com.br

E-mail Pessoal: mspengler@medlive.com.br

Endereço: Professor Antônio Koehler, nº 111, bloco 1, apto nº 403 Bairro Arroio Grande

Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.830-570

RG nº 5087066691 CPF nº 018.759.410-45



MAURICIO BUBOLTZ
SPENGLER:01875941045

Assinado de forma digital por MAURICIO
BUBOLTZ SPENGLER:01875941045
Data: 2023.01.24 10:14:37 -03'00'

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER

Procurador

RG: 5087066691 - CPF: 018.759.410-45

07.752.236/0001-23

**MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A**

**RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP. 96.880-000**

VERA CRUZ - RS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300055051		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSE2200765306

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

VEBA CRUZ
 Local

 24 Novembro 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
 Data Responsável

☐ NÃO / / _____
 Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data

Vogal

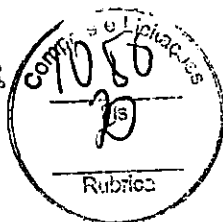
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

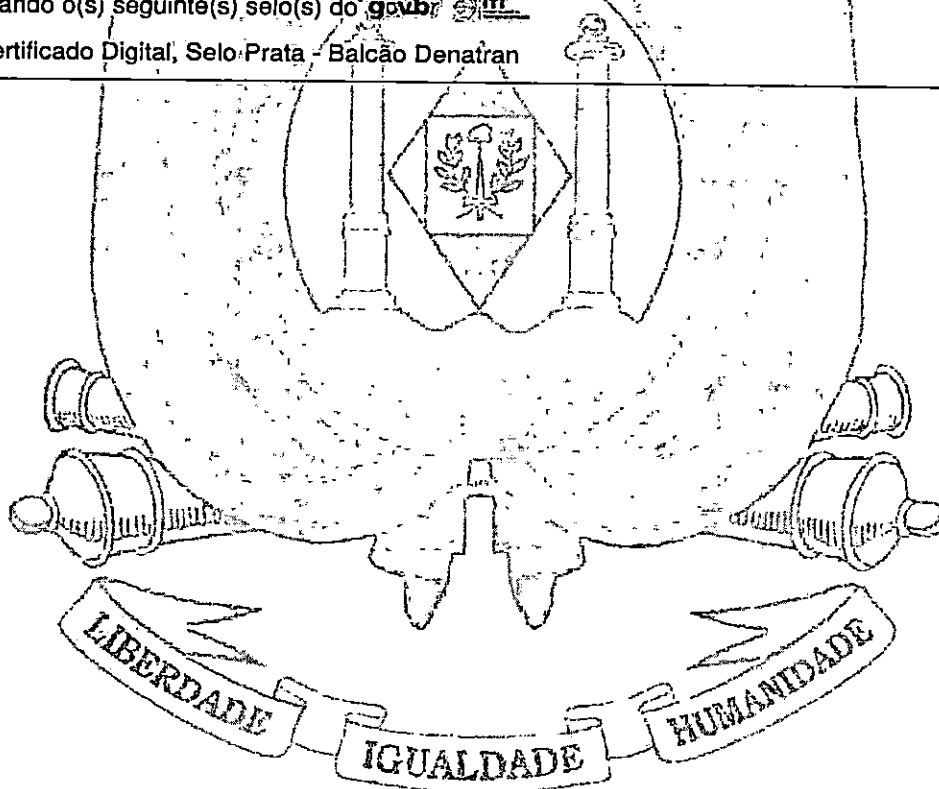
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/389.690-0	RSE2200765306	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

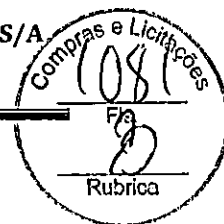
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



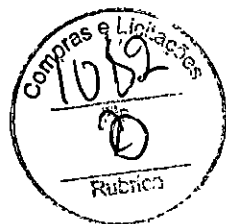
ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
4. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke.
5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art.133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
6. **Ordem do Dia da Assembleia-Geral Extraordinária:** (i) examinar, discutir e votar as extinções das filiais sob CNPJ nº 07.752.236/0002-04, 07.752.236/0005-57, 07.752.236/0006-38; (ii) examinar, discutir e votar a alteração do endereço da filial sob CNPJ nº 07.752.236/0004-76; (iii) examinar, discutir e votar o limite para o aumento de capital social sem que haja a necessidade de reformar o estatuto; (iv) examinar, discutir e votar a ratificação do artigo 11º do estatuto social. (v) aprovar e consolidar o Estatuto Social.
7. **Deliberações do Dia da Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária:**
Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:
 - a) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0002-04, NIRE 4390160503-0, localizada na Rua Sarmento Leite, nº 880, 2º andar,



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051



- Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90050-170.
- b) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0005-57, NIRE 4390203896-1, localizada na Rua Intendente Koelzer, nº 660, Araça, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000.
 - c) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0006-38, NIRE 4390207480-1, localizada na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 420, Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96822-050.
 - d) Alterar o endereço da filial sob CNPJ nº 07.752.236/0004-76, NIRE 35920038921, do qual passará a ser na Avenida Ugo Fumagali, 381, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, SP, CEP: 07220-080.
 - e) O aumento do capital social independente da reforma do estatuto passará a ser limitado a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando a vigorar o artigo 7º com a seguinte redação: Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.
 - f) Ratificar o artigo 11º do estatuto social para a seguinte redação: O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais, acionistas ou não acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.
 - g) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
 - h) Aprovar e consolidar o Estatuto Social, cujo teor segue em anexo a presente Ata.

8. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 01 de novembro de 2022.

Autenticação da Mesa:

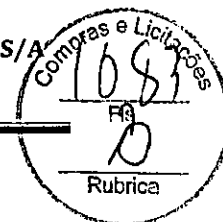
Acionistas:

Adriana Wilke Marques
Presidente

Adriana Wilke Marques

Cláudia Butzlaff Luedke
Secretária

Cláudia Butzlaff Luedke



ANEXO 1:

ESTATUTO SOCIAL

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**

CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano, comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário, comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos, comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos, comércio atacadista e varejista de cosméticos, comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário, importação de materiais médico-hospitalares, importação de equipamentos médico-hospitalares, comércio atacadista e varejista de material médico, comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos, comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos, comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares, comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e formulas infantis, comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, serviços de intermediação de negócios, agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imóveis, locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de caminhões sem condutor, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

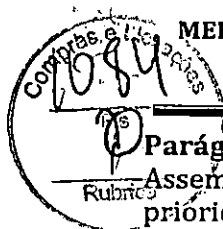
CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.





MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo; c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações. Inclusive preço, prazo e forma de integralização.

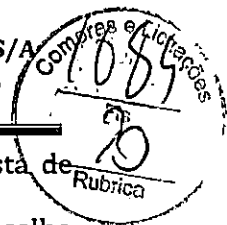
CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração





agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

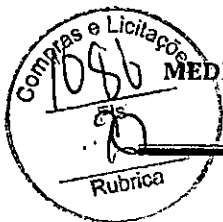
Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.





Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas ou não acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

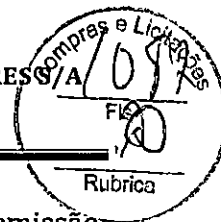
Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quórum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a





- disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
 - k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
 - l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
 - m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
 - n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
 - o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
 - p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação,

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

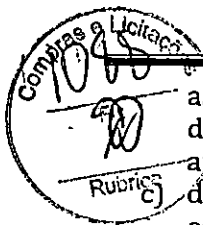
Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA**

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051



- as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
 - e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
 - f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
 - g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
 - h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
 - i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

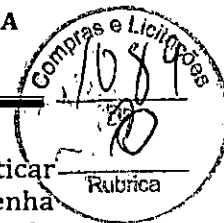
Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se





houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo Quarto. Respeitado o disposto no caput e nos parágrafos anteriores deste artigo, é autorizada a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro acionário desde que deliberada por acionistas representando a totalidade do capital social.

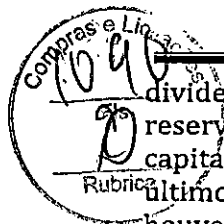
Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051



dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

Cláudia Butzlaff Luedke

Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:

Thamy Zimmer
OAB/RS nº 95.824

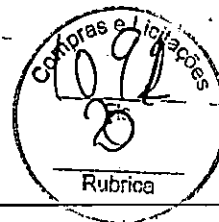




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

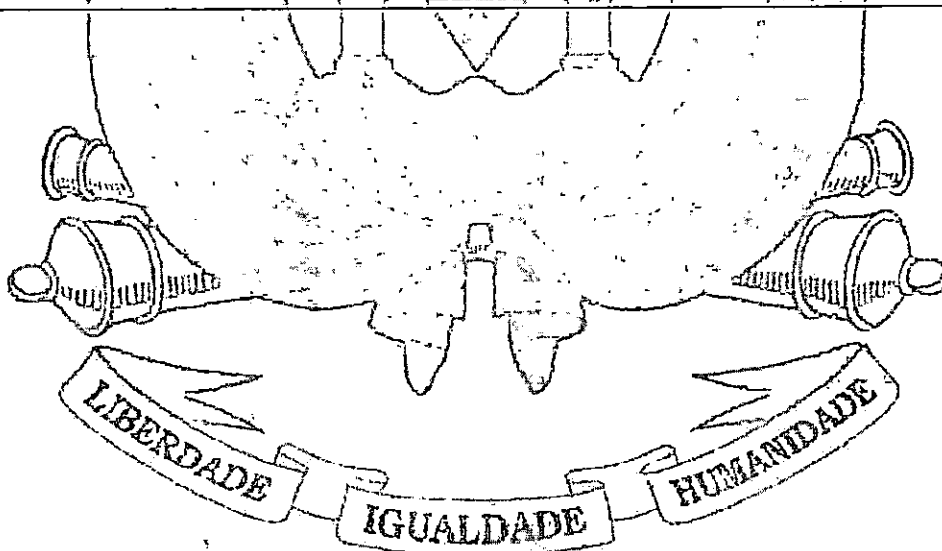


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/389.690-0	RSE2200765306	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

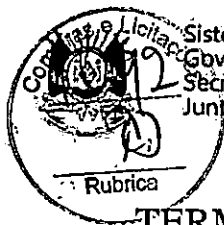
808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

024.872.810-57	THAMY ZIMMER	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolado sob o número 22/389.690-0 em 14/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8533403, em 29/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
024.872.810-57	THAMY ZIMMER	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2022



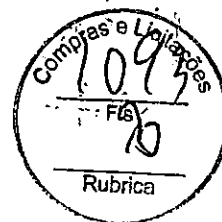
Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2022, às 09:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarDocumento.jspx) informando o número do protocolo 22/389.690-0.

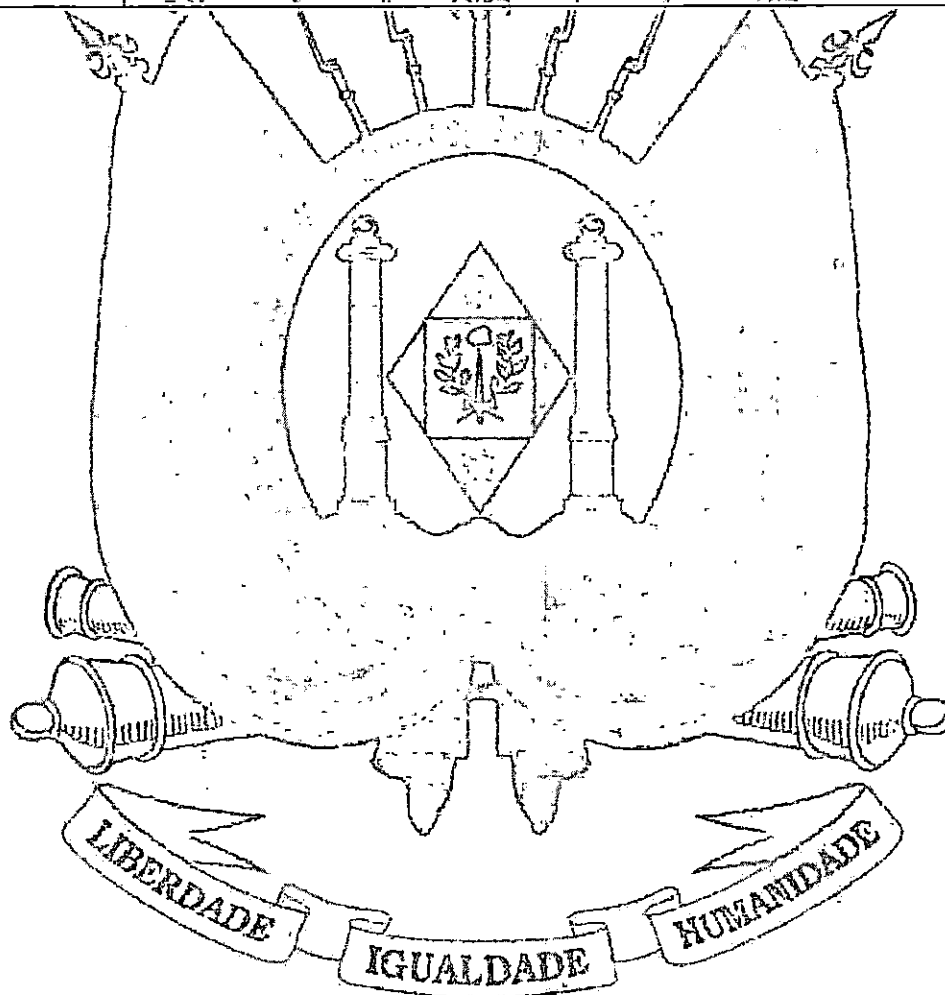


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

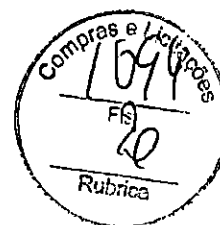


Porto Alegre, terça-feira, 29 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5B85E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



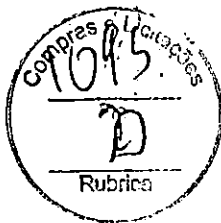
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.752.236/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2005
NOME EMPRESARIAL MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLIVE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.30-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R NORBERTO OTTO WILD	NUMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.880-000	BARRIO/DISTRITO IMIGRANTE	MUNICÍPIO VERA CRUZ	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		TELEFONE (51) 3715-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be1bd0f2b47c967177b3aca5dcd9e4baa41eb0563c65364b7909f6f24a879ed4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 107053** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNPJ MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CNPJ MATRIZ**", faz prova de que em **16/01/2023 11:52:11**, o responsável **Medllar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medllar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:53:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0585394de9eaf3a72a8489f8f49fe04aec409e8700635f10be09255fe97c8d09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.752.236/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2005
NOME EMPRESARIAL MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R NORBERTO OTTO WILD	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 96.880-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTE	MUNICÍPIO VERA CRUZ
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		TELEFONE (51) 3715-1296
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be1bd0f2b47c967177b3aca5dcd9e4baa41eb0563c65364b7909f6f24a879ed4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 107053 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNPJ MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CNPJ MATRIZ**", faz prova de que em 16/01/2023 11:52:11, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/01/2023 11:53:19 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0585394de9eaf3a72a8489f8f49fe04aec409e8700635f10be09255fe97c8d09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

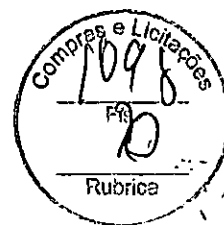


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

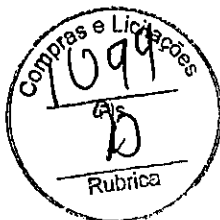
Emitida às 08:05:20 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: 8DC9.FC6F.E7C4.C976

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e83da721ba830d6077bb1a34f504dd98fbfe0afc714962606f9ca82a263b8947** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 93995 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND FEDERAL**", cujo assunto é descrito como "**CND FEDERAL**", faz prova de que em 10/11/2022 10:01:03, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/11/2022 10:10:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x74f315c13a213e01100e219c7d0c1a7c634c1589f7401c71291fc28c58229bef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

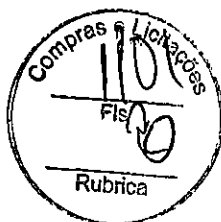
Emitida às 08:05:20 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: 8DC9.FC6F.E7C4.C976

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e83da721ba830d6077bb1a34f504dd98fbfe0afc714962606f9ca82a263b8947** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 93995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND FEDERAL"**, cujo assunto é descrito como **"CND FEDERAL"**, faz prova de que em **10/11/2022 10:01:03**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2022 10:10:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x74f315c13a213e01100e219c7d0c1a7c634c1589f7401c71291fc28c58229bef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPL S/A**

CNPJ base: **07.752.236/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 7 DEBITO(S):

4 Adm Parcelado - 3 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22422677**
Autenticação: **32489376**





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e09155a585bbd8aa63591a23bea2b054b8f6e2f2a0f1d77aa20457a03021602f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 103202 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND ESTADUAL MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CND ESTADUAL MATRIZ**", faz prova de que em **28/12/2022 13:47:28**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/12/2022 14:40:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fd466393f32b80fd3fa05c4c3318ac4b1ed5b5568f1f7d16a3821ca0ac4f67c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

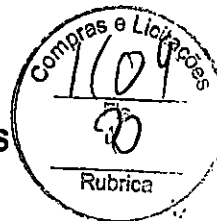


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICIPIO DE VERA CRUZ
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 15014/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 127442 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
Complemento:
Bairro: IMIGRANTES Cidade: Vera Cruz - RS

Finalidade

Regularidade Fiscal - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/11/2022	13/02/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificamos que, nesta data, revendo os bancos de dados da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o(a) contribuinte **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 07.752.236/0001-23, NADA DEVE referente a dívida mobiliária e imobiliária, inclusive à Dívida Ativa, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, relativamente aos tributos de competência do Município de Vera Cruz, constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº1.176/93.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE - Sistema Municipal de Água e Esgoto.

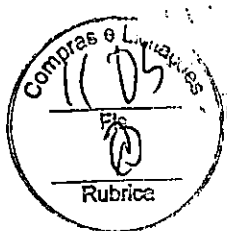
Vera Cruz - RS, 14 de novembro de 2022.

Autenticidade: WGT211201-000-YFYXWJKHOXYLLV-5



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/11/2022 09:45:17 que o documento de hash (SHA-256)
a8bca7e186a8f97f54e68bed90c05a57ee9c8c0386281401c8b743ae3d575ba0 foi validado em 22/11/2022 08:53:46 através da transação blockchain
0xaad7cd5ec91df5055c97e5d6c1127dfbeba583bbad35b935bb77c1721934f538 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (NID: 95931)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Certidão e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a8bca7e186a8f97f54e68bed90c05a57ee9c8c0388281401c8b743ae3d575ba0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 95931 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CND MUNICIPAL MATRIZ ", cujo assunto é descrito como "CND MUNICIPAL MATRIZ ", faz prova de que em 22/11/2022 08:51:22, o responsável Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 22/11/2022 08:54:48 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaad7cd5ec91df5055c97e5d6c1127dfbeba583bbad35b935bb77c1721934f538**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

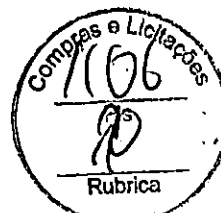


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão n°: 42371611/2022
Expedição: 30/11/2022, às 10:08:02
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.752.236/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

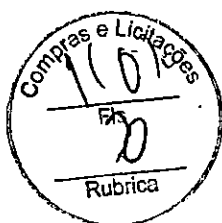
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/11/2022 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) b35fd05a8d7d63defaaed77f2a94b44c5bbb5f3b203b182af443d592e8ebc54 foi validado em 30/11/2022 10:10:13 através da transação blockchain 0x9444591c76a5ccf3403de220afd780c2b68c566ef54ed93360d1259af97063a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 97643)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b35fd05a8d7d63defaaed77f2a94b44c5bbb5ff3b2036182af443d592e6ebc54** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 97643 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND TRABALHISTA MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CND TRABALHISTA MATRIZ**", faz prova de que em **30/11/2022 10:09:47**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/11/2022 11:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9444591c76a5ccff3403de220afd780c2b68c566ef54ed93360d1259af97063a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

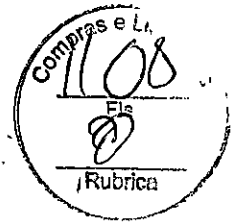
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2023 a 11/02/2023

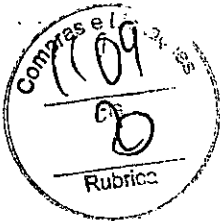
Certificação Número: 2023011300425777109026

Informação obtida em 17/01/2023 11:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e1c711166905669c05d2b100233ba429dfcad300a828d1cc0ad1d41aef6d102** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 107410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FGTS MATRIZ 17.01"**, cujo assunto é descrito como **"FGTS MATRIZ 17.01"**, faz prova de que em **17/01/2023 11:35:41**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2023 11:37:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb7b9070458013b36d696393ba2042c09222cddbdfeddddaebdbf8f65b72a17871**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



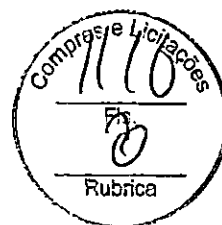
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br



CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Vera Cruz, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Vale do Sol.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas no município jurisdicionado é o da comarca de Vera Cruz (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesse município são executados no Serviço Notarial da sede da comarca (item 2) e, também, são executados no Serviço Notarial e Registral de VALE DO SOL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

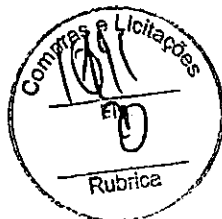
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
02/01/2023 17h18min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

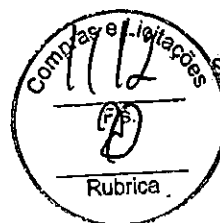
Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001447385027





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Medilar Importação e distribuição de Prod. Med. Hospitalares: *****
CNPJ: 07.752.236/0001-23*****

Verã Cruz, 02 de dezembro de 2022, às 10h35min.


Tammes B. Ferreira
Oficial Escrevente
Matr 4230671





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5874d534372f736d582c7a840c4076f967383b66b25bbdaff34af10158131a6d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 98800 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND FALENCIA MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CND FALENCIA MATRIZ**", faz prova de que em **06/12/2022 14:24:12**, o responsável **Medllar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medllar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 16:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1df08d3c451b883e3fec5980f53e015882d119e822cd963ee8f535f3cd4fc69f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

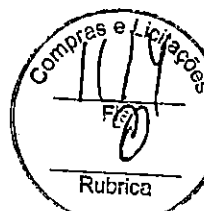


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º BBM
Corpo de Bombeiros de Vera Cruz
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 2807

Referente ao PPCI N.º 376/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

NOME FANTASIA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild Nº: 420 -

BAIRRO: Imigrante

CARGA DE INCÊNDIO: III - Acima de 1.200 - Risco Alto

OCUPAÇÃO: J4 - Todo tipo de depósito com carga de incêndio maior que 1200MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2395.76

MUNICÍPIO: Vera Cruz

Observação: A POPULAÇÃO MÁXIMA É DE 110 (CENTO E DEZ) PESSOAS.

O presente Alvará tem validade até 29 de novembro de 2023.

Vera Cruz, RS, 29 de novembro de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00400-07821-38472694

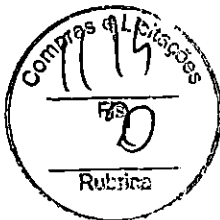
Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/12/2021 14:17:05 que o documento de hash (SHA-256) 777d2aa40bc7595cd66848bb2facb8319da0c42e700c6cc6482945a3952543a foi validado em 21/12/2021 09:43:58 através da transação blockchain 0x7f75b87f01443e388b570fa58c55583a8b853312d69dcd20d09344e1edb01d51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 42774)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **777d2aa40bcf7595cdd6648bb2facb8319da0c42a700c6cc6482945a3952543a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **42774** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ BOMBEIROS"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ BOMBEIROS"**, faz prova de que em **21/12/2021 09:43:46**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2021 09:44:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f75b67f0f443e368b570fa58c55563a8b853312d69dcd20d09344e1edb01d51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

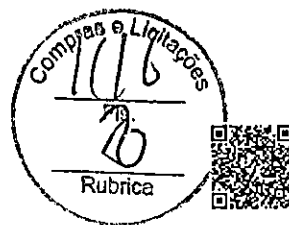


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432270788-464-000001-1-6		Data de Validade: 28/04/2023
Nro. Protocolo:	222000004336511	Data de Deferimento: 28/04/2022
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	
CNPJ / CPF:	07.752.236/0001-23	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420	
Bairro:	IMIGRANTES	
Município:	VERA CRUZ	UF:RS CEP:96880-000
CPF:	017.629.350-74	ALAN SOARES DA SILVA
Conselho Regional:	CRF	UF:RS Nº Inscr.551529
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
Autorização		Número AFE/AE
AFE - Medicamentos, Insumos farmacêuticos		1066460
		Data publicação
		10/07/2006

Classe de produtos: ALIMENTO - ARMAZENAR | ALIMENTO - COMÉRCIO ATACADISTA | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - COMÉRCIO ATACADISTA | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | COSMÉTICO - ARMAZENAR | COSMÉTICO - COMÉRCIO ATACADISTA | COSMÉTICO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - COMÉRCIO ATACADISTA | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - COMÉRCIO VAREJISTA | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | PRODUTO DE HIGIENE - ARMAZENAR | PRODUTO DE HIGIENE - COMÉRCIO ATACADISTA | PRODUTO DE HIGIENE - DISTRIBUIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - COMÉRCIO ATACADISTA | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - EXPEDIR

Observação:

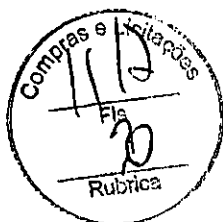
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO CLÍNICA E MATERIAIS HOSPITALARES
; VEÍCULO PEUGEOT EXPERT, ANO 2019
; COR PREDOMINANTE: BRANCA
; PLACA IZG2E14
; TAMBÉM ESTÃO VINCULADOS A ESTE ESTABELECIMENTO OS SEGUINTE CNAES:
; 4645-1/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
; 4645-1/03: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
; 4646-0/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
; 4646-0/02: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
; 4649-4/08: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

VERA CRUZ
Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/04/2022 16:06:33 que o documento de hash (SHA-256)
2e3b9b8159d94dbcea602b011b1281b4e3d9ca46611b08fbd4064fe49efa56a foi validado em 28/04/2022 16:04:20 através da transação blockchain
0x4b8ce07038ed453952536f29924cc2a7ed24f31e2ade5312fe7d2251bf53ae8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61502)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2e3b9b8159d94dbcea602b011b1281b4e3d9ca466f1bf08fbd4064fe49efa56a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61502 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ SANITÁRIO MATRIZ"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ SANITÁRIO MATRIZ"**, faz prova de que em **28/04/2022 16:04:21**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/04/2022 16:05:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b8ce07038ed453952536f29924cc2a7ed24f3f1e2ade5312fe7d2251bf53ae8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

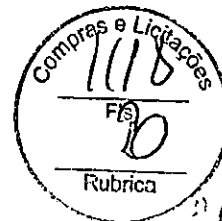


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MEDILAR IMPORT E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. S/A**

Nome Fantasia: **MEDILAR**

CPF/CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Inscrição Municipal: **30138002**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, - IMIGRANTES**

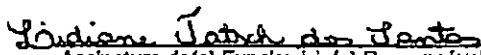
Número do Alvará: **2474**

Início das Atividades: **01/03/2006**

Tipo de Validade: **Definitiva**

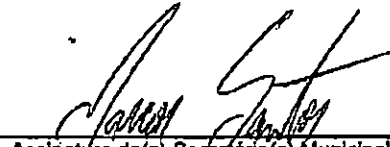
Atividades:

- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentício
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4664800 - Comércio atacad. de máq. aparelhos e equi. para uso odonto-médico hosp. partes e peças
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especi
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
- 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios


Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

Lidiene Tatsch dos Santos
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 3489/4

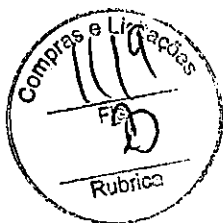
Emitido em: 10/05/2018


Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2021 08:08:17 que o documento de hash (SHA-256) ecd3b45b6fe8339b6154a99af657c5d18006a1b0b890dcf52f6ee70dad2e241e foi validado em 10/11/2021 07:57:54 através da transação blockchain 0x30f01188de5007c008cbf15f5444b6768d4de0c009e2e4f380f81e9b74c7a7be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36983)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Certidão e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `acd3b45b6fe8339b6154a99af657c5d18006a1b0b890dcf52f6ee70dad2a241e` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 36983 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ DE LICENÇA", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ DE LICENÇA", faz prova de que em 10/11/2021 07:56:29, o responsável César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/11/2021 07:58:54 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x30f01188de5007c006cbf15f5444b6768d4de0c009e2e4f380f81e9b74c7a7be`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

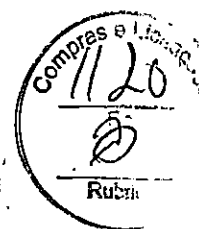


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. S/A**

Nome Fantasia: **MEDILAR**

CPF/CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Inscrição Municipal: **30138002**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, - IMIGRANTES**

Número do Alvará: **2474**

Início das Atividades: **01/03/2006**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Atividades:

- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e eqüi. para uso odonto-médico-hosp; partes e peças
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou específicos
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
- 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios

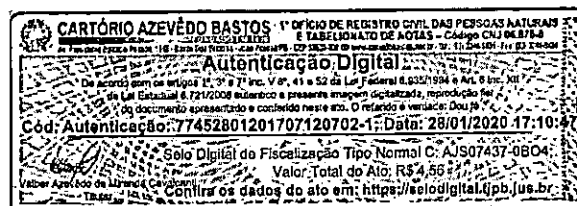
Lidiane Tatsch dos Santos
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

Lidiane Tatsch dos Santos,

Fiscal de Tributos;
Matrícula nº 3489/4.

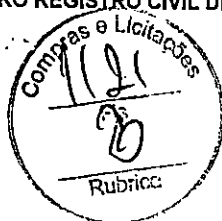
Emitido em: 10/05/2018

Roberto
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2020 17:54:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/01/2021 17:10:47 (hora local).

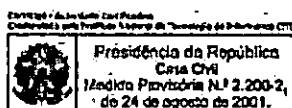
¹Código de Autenticação Digital: 77452801201707120702-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c521c7009d51f538014f97e1011c148ea5aa58ec72df0caca51df569d0b497c338056eb26bce3c2cb8af621e2ae3e396437e



Jonas Bay | Medlive

De: Fiscalização <fiscalizacao1@veracruz.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2020 10:27
Para: Jonas Bay | Medlive
Assunto: Re: EXTRATO MEDILAR
Anexos: extrato - MEDILAR.pdf



Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia.

Encaminhamos em anexo o extrato do pagamento, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Em 04/05/2020 10:56, Jonas Bay | Medlive escreveu:

Bom dia, Franciele.

Conforme conversado por telefone, solicito o extrato referente à ao pagamento do nosso Alvará Municipal.

Dívida nº 7, pelo o que me foi explicado.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

Obrigado.

Att,



Jonas Bay
Licitação

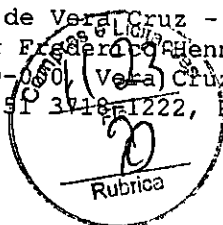
(51) 3718.7600 |
jbay@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitales S/A
medlive.com.br



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

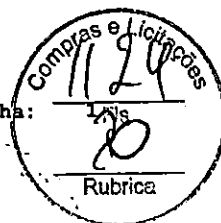
--
Franciele Giehl
Fiscal de Tributos
Município de Vera Cruz - RS
Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro
CEP 96.880-000, Vera Cruz/RS
Telefone: 51 3418-1222, Ramal 231



MUNICIPIO DE VERA CRUZ

EXTRATO

Folha:



Data de Emissão: 05/05/2020

SETOR DE ARRECADAÇÃO

Cadastro : 2 Atividade
Número : 30138002-0
Nome : MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE
Rua/Num : NORBERTO OTTO WILD 420 Complem.:
Bairro : IMIGRANTES
Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

PAR SITUAÇÃO HISTÓRICO	VENCTO DATA	LANÇAMENTO LOTE BCO	PRINCIPAL	ACRÉSCIMOS	VALOR
EXERCÍCIO 2020 DÍVIDA - 7 TAXA DE FISCALIZAÇÃO SUBDÍVIDA 0					
99 ANO/PGA	28/02/2020	13/01/2020	361,43	0,00	361,43 D
PGO/UNI	28/02/2020	2710 41			361,43 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

**Recibo de Pagamento**

Número: 00976168735/00000000037912/699591

Data: 28/02/2020

Hora: 16:02:17

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0959-06.013132.0-6-MEDILAR IMP DIST MEDIC HOSPITALR
Data Débito: 28/02/2020
Valor: R\$ 361,43
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM VERA CRUZ
Cód. Barras: 816600000037614347282020002280000007000212685424
Data Vencimento: 28/02/2020

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03CEE0873E7F30ABFC34C7DF0CB4A9E36045

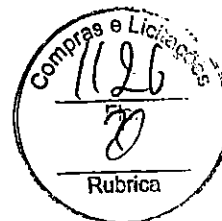
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



**Recibo de Pagamento**

Número: 01140731606/00000000368263/128735
Data: 15/03/2021
Hora: 17:05:02

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0959-06.013132.0-6-MEDILAR IMP DIST MEDIC HOSPITALR
Data Débito: 15/03/2021
Valor: R\$ 389,09
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM VERA CRUZ
Cód. Barras: 816600000037890947282020103190000002000039509195
Data Vencimento: 19/03/2021



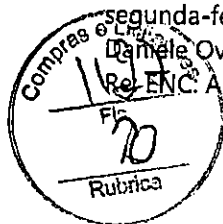
Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
0302E43E940E806CF14FB80CF83103899C74

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Daniele Overbeck | Medlive

De: Aline Brixius <fisco1@veracruz.rs.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:37
Para: Daniele Overbeck | Medlive
Assunto: Re- ENC: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO



Bom Dia

Confirmando que foi constatado no sistema da Prefeitura Municipal de Vera Cruz- RS, que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, encontra-se com as taxas relacionadas ao alvará quitadas na presente data.

--

Atenciosamente
Aline Brixius
Agente Administrativo
Setor de Fiscalização Tributária
Fone: 3718 1222 Ramal:237
Em 29/03/2021 09:17, Daniele Overbeck | Medlive escreveu:

De: Daniele Overbeck | Medlive <doverbeck@medlive.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:06
Para: 'arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br' <arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br>
Assunto: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Bom dia,

Por gentileza, peço que confirme se o Alvará de Localização e Funcionamento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada no endereço Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, está válido.

Precisamos dessa confirmação para apresentar a outro município, Campo Belo do Sul - SC, pois o mesmo solicita essa confirmação no seu edital.

Desde já agradeço sua atenção.

Att,.



PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES

Daniele Overbeck
Licitações | Documentação e
Contratos

(51) 3718.7600
| doverbeck@medlive.com.br

Canal de
Denúncias: etica@medlive.com.br



Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S /
A [medlive .com.br](http://medlive.com.br)

Esta mensagem contém informações confidenciais e pode selecionar o uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiado e protegido. Se você não for para o destinatário pretendido, é proibido proibir qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e os anexos anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique ou remeta e exclua uma mensagem e todos os anexos do seu sistema.

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

Rubrica

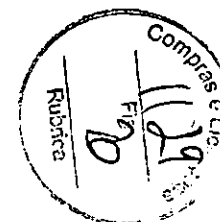


Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com



Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA



Nome: MEDILAR IMP E DIST DE P MED HOSP
Conta de débito: 4310 / 003 / 00000097-4

Representação numérica do código de barras:

816600000045 157647282027 202282022005 000016215360

Convênio: PM DE VERA CRUZ-RS
Valor: 415,76
Data de vencimento: 02/03/2022

Data de débito: 02/03/2022
Data/hora da operação: 02/03/2022 15:05:46

Código da operação: 00910716
Chave de segurança: TYJYPQJ9C7WETG39

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: MEDILAR IMP E DIST DE P MED HOSP

Conta de débito: 4310 / 003 / 00000097-4

Representação numérica do código de barras:

816300000048 157647282027 202282022005 000016215287

Convênios: PM DE VERA CRUZ-RS

Valor: 415,76

Data de vencimento: 02/03/2022

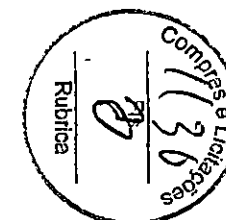
Data de débito: 02/03/2022

Data/hora da operação: 02/03/2022 15:05:02

Código da operação: 00910148

Chave de segurança: L09TEP6P05GTF06F

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



De: Aline Brixius <fisco1@veracruz.rs.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 14:31
Para: Daniele Overbeck | Medlive
Assunto: Re: ENC: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO



Bom Dia

Foi constatado no sistema da Prefeitura Municipal de Vera Cruz- RS, que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, encontra -se com as taxas anuais de alvará quitadas na presente data.

Obs. Esta confirmação não contempla valores de outras dívidas tributárias ou não tributárias.

Atenciosamente
Aline Brixius
Agente Administrativo
Setor de Fiscalização Tributária
Fone: 3718 1222 Ramal:237
Em 07/03/2022 10:02, Daniele Overbeck | Medlive escreveu:

Prezada, bom dia!

Por gentileza, peço que confirme se o Alvará de Localização e Funcionamento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada no endereço Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, está válido.

Precisamos dessa confirmação para apresentar juntamente com o alvará de localização e seu comprovante de pagamento da taxa anual.
Desde já agradeço sua atenção.

Att.



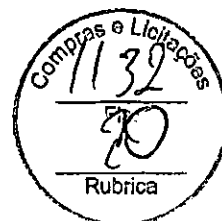
Daniele Overbeck
Licitações | Documentação e Contratos
(51) 3718-7600 | doverbeck@medlive.com.br
Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br
Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

De: Daniele Overbeck | Medlive <doverbeck@medlive.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:17
Para: 'fisco1@veracruz.rs.gov.br' <fisco1@veracruz.rs.gov.br>
Assunto: ENC: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO



De: Daniele Overbeck | Medlive <doverbeck@medlive.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:06
Para: 'arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br' <arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br>
Assunto: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Bom dia,

Por gentileza, peço que confirme se o Alvará de Localização e Funcionamento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada no endereço Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, está válido.

Precisamos dessa confirmação para apresentar a outro município, Campo Belo do Sul - SC, pois o mesmo solicita essa confirmação no seu edital.

Desde já agradeço sua atenção.

Att.,



Daniele Overbeck
Licitações | Documentação e
Contratos

(51) 3718.7600
| doverbeck@medlive.com.br

Canal de
Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S /
A medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e pode selecionar o uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiado e protegido. Se você não for para o destinatário pretendido, é proibido proibir qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e os anexos anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique ou remeta e exclua uma mensagem e todos os anexos do seu sistema.

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com



PONTA GROSSA, 24 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/22 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 24 /01/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

IT.	CI	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	RMS	EMB.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	104262	200	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (G)	WASSER	GENERIC	1458700050021	50x1	R\$ 1,680	R\$ 336,00
4	101047	200	F/A	CEFALOTINA 1G S/D IV/IM	BLAU	CEFARISTON	1163701100036	100x1	R\$ 3,270	R\$ 654,00
5	101057	1.000	F/A	CEFAZOLINA SODICA 1G IM/IV S/D	BLAU	FAZOLON	1163700930051	20x1	R\$ 3,864	R\$ 3.864,00
17	102488	10.000	CMP	IVERMECTINA 6MG (G)	VITAMEDIC	GENERIC	1039201670039	125x4	R\$ 0,400	R\$ 4.000,00
TOTAL DA PROPOSTA										R\$ 8.854,00

**** TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.854,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**

DADOS ADICIONAIS

**** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL**

**** FRETE - PAGO/CIF ** CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL**

**** VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL**

**** VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL**

**** DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ASSINA SR FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10**

ENDEREÇO RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1.452 - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.032-300 - FONE/FAX (42) 2101-5151

**** DADOS PARA DEPOSITO B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4**

**** NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**** PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL**

**** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**

**** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES, DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.**

**** CARO CLIENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, FAVOR SOLICITAR O PRODUTO CONFORME EMBALAGENS DESCRITAS NA COLUNA 9 'EMBALAGEM', VISTO QUE NÃO PODE SER FORNECIDO MAIS MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA**

FERNANDO

PARUCKER DA SILVA

JUNIOR:00653893957

Assinado de forma digital por

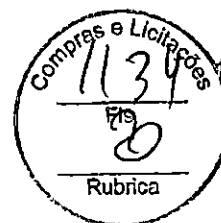
FERNANDO PARUCKER DA

SILVA JUNIOR:00653893957

Dados: 2023.01.24 13:22:29

-03'00"

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lózza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-1
 Data: 30/06/2020 14:43:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73443-QU3N



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

2.

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998; Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 icumeta/72893006203477849546

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a:
<https://seledigital.tpb.jus.br/ouConsulta/oDocumentoem:https://azevedobastos.j>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
 O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do L.....



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-2
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73444-S5WW



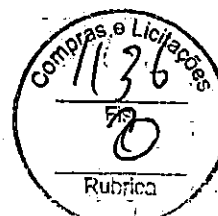
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 1 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo da Branda Cavalcanti
 Titular

TPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

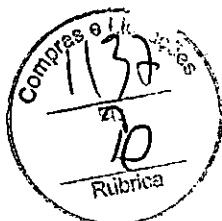
III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



4

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil; devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus

X

3



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-5
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73447-PMIA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

6

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE



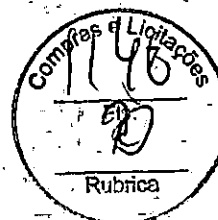
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



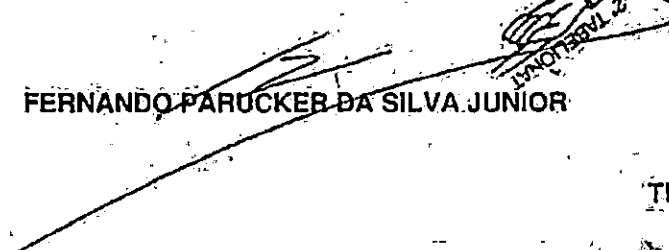
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

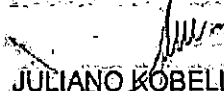
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

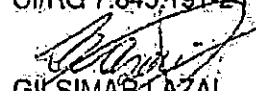
Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020:

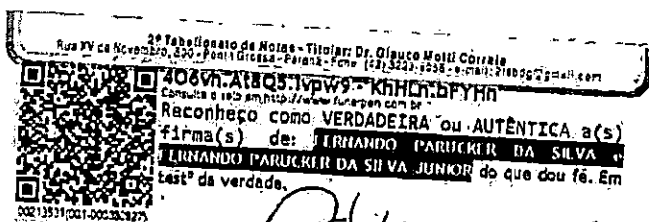

FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2-PR.

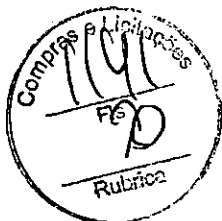

GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7-PR



Ponta Grossa, 09 de Junho de 2020

Glaucio Matti Correia - Tabelião

Samantha Tavares Oliveira
Esc. Jurementada



a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Documento: 72893006203477849546

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
O referido é verdade. Dou fé. ----- Confira os dados do L... -----
Lei 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 at
https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G



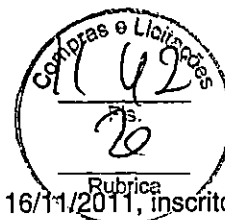
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo ou Tereza Cavalcanti
TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494124. NIRE: 41204001041.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-5AGW



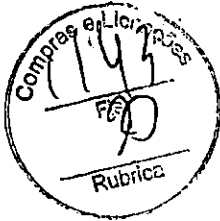
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2022 08:51:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 a 72893006203477849546-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43eacef5ae9a9a4646a398057f00b8a1b49c4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1998	
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN		NÚMERO 1452		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-5151			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

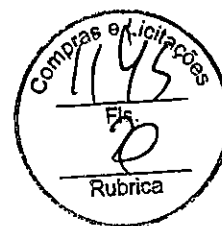
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 14:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:17 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **51CF.F965.1D7A.EB27**

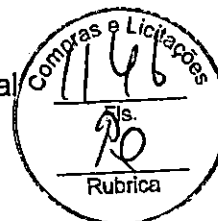
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028484922-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 523 / 2023

Código de Autenticidade: 85A0FEFE497044A4E1E1E14C29779350

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 663308

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

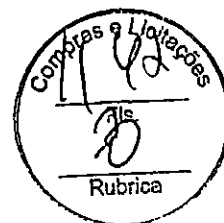
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de janeiro de 2023

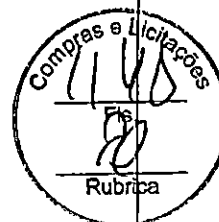
ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404002945625910

Informação obtida em 20/01/2023 11:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 36574078/2022

Expedição: 27/10/2022, às 08:29:37

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 36574078/2022

Expedição: 27/10/2022, às 08:29:37

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

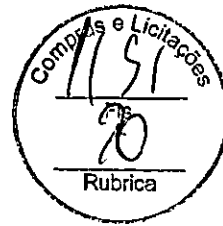
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

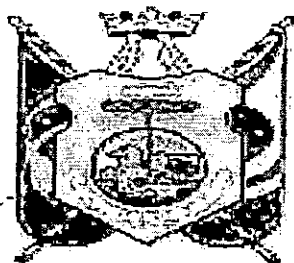
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Janeiro de 2023



ROSANA
WAGNER:63910969968
Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2023.01.10 16:39:42 -03'00'



LICENÇA SANITÁRIA Nº 63.7 J0/2022

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

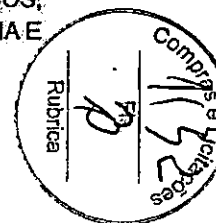
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490

Endereço:

RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452,, CARA-CARA, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUÍMICOS



Observação

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1998 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011

Protocolo PMPG

35911 / 2022

Grupo

Grupo I

SubGrupo

SubGrupo 4

Fator Risco

2

Área Ponderada

934,69 m²

Alíquota:s/VR

300%

Responsável Técnico

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATORIA

VALIDA ATÉ

28/12/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

71AC9ECCF6F0BCF8
2F4F0EC2EEFD5A1A

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Lilaine M. Kliden
Farmacêutica
CRF/PR 30772

Lilaine Kliden

COORDENADOR

SIMONE PATRÍCIA BARROS

Simone Patricia de Barros
Simone Patricia de Barros
Inspetora Sanitária
Matrícula: 200552

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
DN: cn=DR, o=CD-Grand, ou=AC-SOLUTI Multipla vs, ou=28410853000120,
ou=Certificado PF AS, cn=FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
Razão: Eu revisei este documento
Localização: PONTA GROSSA - PR
Data: 2022.12.28 16:42:53-0900
Font Reader Versão: 10.1.1



UEPG



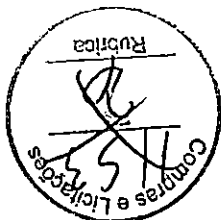
Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, sito à Padre Arnaldo Janssen, 1542- Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, é fornecedor de medicamentos, materiais médico-hospitalar e ortopédicos deste Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, atendendo sempre com presteza e cumprindo com os acordos firmados, quanto os prazos de entrega, qualidade, quantidade, marca dos produtos e demais condições estabelecidas.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa/PR, 20 de janeiro de 2022



NOME: Julio Cezar Kosloski Ribas

CARGO: Farmacêutico – Seção de Logística

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

CPF N.: 561.022.329-68

RG N.: 4.237.522-5

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
02816696000154
4

Assinado digitalmente por PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:02816696000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta Grossa, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=34797614000110, OU=Proindai, OU=Certificado P.J.A.I, CN=PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:02816696000154
Razão: Eu revisei este documento
Localização: PONTA GROSSA - PR
Data: 2022.01.20 17:23:07-0300
Fonte Reader Versão: 10.1.1

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
Al. Nabuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3219-8888 Fax:(42)3219-8882



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72892101228510939402>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72892101228510939402-1 Data: 21/01/2022 08:17:03 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM76833-6VE0;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	CNJ: 06.870-0 Válio: Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tutelados, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

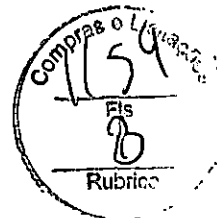
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2022 10:09:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

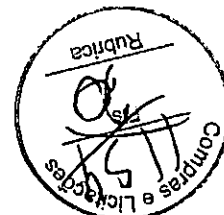
¹Código de Autenticação Digital: 72892101228510939402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f1470e7ae125938be9d0fcb8b904f25e96cf88c5b873a21ba688153078f5dfe22c2da7b2dc4c
42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 189606

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4121 1102 8166 9600 0154 5500 1000 1896 0614 6414 5442

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141210250054964 - 12/11/2021 11:08:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

ENDEREÇO
RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

CEP

80.210-170

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE / FAX
4133304332

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO
12/11/2021

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 12/12/2021 Valor: 325.494,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	325.494,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	325.494,00

TRAFETADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RA: 3-Próprio Remetente

ENDEREÇO

QUANTIDADE 129 ESPÉCIE CAIXA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 Kg PESO LÍQUIDO 0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
103124	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D NOME COMERCIAL: OPRAZON - FABRICANTE: BLAU Lote 21100573 Qde: 40,00 Venc. 12/09/2023	3004.90.69	5.40	5102	F/A	40,00	25,3500	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104471	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D NOME COMERCIAL: UNIPRAZOL - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA Lote 2127949 Qde: 12.800,00 Venc. 31/07/2023	3004.90.69	0.40	5102	F/A	12.800,00	25,3500	324.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS

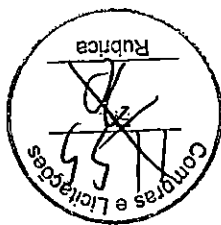
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PR 07/21 EMP 21032078/21 Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 101/21 Tipo de Licitação: 3 - 5188 Empenho - 21032078/21 Número do pedido: 66913 *** LOCAL DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REG DOS C GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR NABUCO DE ARAUJO E FINESTRINHO, 601, UVAERAS Ponta Grossa / PR CEP: 84031-510 JULIO - logos2@outlook.com 42-3311-8331

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0



RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 189606
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 185213

Série: 1
Folha: 1/1



Chave de acesso

4121 0902 8166 9600 0154 5500 1000 1852 1312 4319 6347

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Tere

Protocolo de autorização de uso

41210206635189 - 21/09/2021 16:23:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

CNPJ / CPF

08.597.121/0001-74

DATA DE EMISSÃO

21/09/2021

ENDEREÇO

RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

CEP

80.210-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Curitiba

FONE / FAX

4133304332

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 21/10/2021 Valor: 27.017,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.017,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.017,80

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL

FRETE POR CONTA

3-Próprio Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

50

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00 Kg

PESO LÍQUIDO

0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
104613	CODEINA 30MG + PARACET 500MG (A2) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: GEOLAB Lote 2109702 Qtd: 8.544,00 Venc. 31/07/2023	3004.90.45	0.40	5102	CMP	8.544,00	0,3500	2.990,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103339	PROMETAZINA 25MG DU NOME COMERCIAL: PAMERGAN - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 21040832 Qtd: 400,00 Venc. 12/04/2023	3004.90.75	0.40	5102	CMP	400,00	0,1170	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104805	SULFA + TRIMETOPRIMA 200+40MG/5ML 100ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: VITAMEDIC Lote 058276 Qtd: 250,00 Venc. 10/10/2022	3004.20.52	5.40	5102	FRC	250,00	3,7800	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104565	OXACILINA SODICA 500MG S/D (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: BLAU Lote 21020564 Qtd: 10.000,00 Venc. 04/02/2023	3004.10.19	5.40	5102	F/A	10.000,00	1,4500	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104272	VITAMINA A+D + OXIDO DE ZINCO 5000 UI/G + 900 UI/G + 150MG/G 45G NOME COMERCIAL: BABYMED - FABRICANTE: CIMED Lote 2101098 Qtd: 14,00 Venc. 19/01/2023, Lote 2105406 Qtd: 986,00 Venc. 16/03/2023	3004.50.90	5.40	5102	TUB	1.000,00	2,6900	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103400	QUETIAPINA 100MG (C1) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: GEOLAB Lote 2110211 Qtd: 780,00 Venc. 31/08/2023	3004.90.79	0.40	5102	CMP	780,00	0,5200	405,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	QUETIAPINA 25MG (C1) NOME COMERCIAL: QUETIPIN - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 21030168 Qtd: 6.000,00 Venc. 01/03/2023	3004.90.79	5.40	5102	CMP	6.000,00	0,2200	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102926	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (A1) NOME COMERCIAL: DOLO MOFF - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA Lote 2123471 Qtd: 2.000,00 Venc. 30/06/2022	3004.90.99	0.40	5102	AMP	2.000,00	2,0600	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

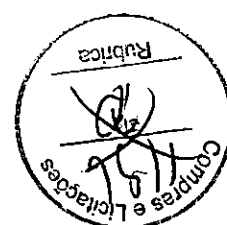
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PE 63/21 EMP 21025272/21 REQ 1017/21 HURCG Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO -
480/21 Tipo de Licitação: 3 - 5950 Empenho - 21025272/21 Numero do pedido: 62875
*** LOCAL DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REQ DOS C GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR NABUCO DE
ARAÚJO E PINHEIRO, 601, UVAERAS Ponta Grossa / PR CEP: 84031-510 JULIO -
logos2@outlook.com 42-3311-8331

RESERVADO AO FISCO



***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 185213
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1432 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 182157

Série: 1
Folha: 1/1



Chave de acesso

4121 0802 8166 9600 0154 5500 1000 1821 5718 9334 5632

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

Protocolo de autorização de uso

141210169900419 - 06/08/2021 15:32:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IS SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

CNPJ / CPF
08.597.121/0001-76

DATA DE EMISSÃO
06/08/2021

ENDEREÇO
RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS

CEP
80.210-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE / FAX
4133304332

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 05/09/2021 Valor: 16.555,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.555,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.555,50

TIPO DE TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
139				0,00 Kg	0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
104629	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML (R) NOME COMERCIAL: BLAUBDMAX - FABRICANTE: BLAU Lote 19108H162A Qtd: 100,00 Venc. 03/10/2022	3002.15.90	7.40	5102	F/A	100,00	55,5555	5.555,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100114	ACIDOS GRAXOS ES+ VITA+B 100ML ALM NOME COMERCIAL: DERMAEX - FABRICANTE: NUTRIEX Lote 21060101 Qtd: 3.250,00 Venc. 09/06/2023	1512.19.19	0.40	5102	FRC	3.250,00	3,3846	10.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Licitação: 3 - 5715 Empenho - 21017032/21 Número do pedido: 50852 *** LOCAL
DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REG DOS C GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR NABUCO DE ARADO E
PINEIRINHO, 601, UVRANAS Ponta Grossa / PR CEP: 84031-510 JULIO -
logos28outlook.com 42-3311-8331



RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.017,50

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 182157
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 180350

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4121 0702 8166 9600 0154 5500 1000 1803 5015 7513 2489

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

81210151547921 15/07/2021 08:46:58

FIS

Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

CNPJ / CPF
08.597.121/0001-74

DATA DE EMISSÃO
15/07/2021

ENDEREÇO
RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS

CEP
80.210-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Curitiba

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 14/08/2021 Valor: 10.522,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.522,13
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.522,13

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	29	CAIXA			0,00 Kg	0,00 Kg
SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9-Sem Transporte				
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
102459	IPRATROPIO BR 0,25MG/ML 20ML GTS (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 2433168 Qtd: 72,00 Venc. 04/06/2022, Lote 2433169 Qtd: 728,00 Venc. 03/08/2022	3004.90.69	5.40	5102	FRC	800,00	1,0921	873,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102470	ISOSSORBIDA 10MG/ML 01ML NOME COMERCIAL: CORONAR - FABRICANTE: BIOLAB-SANUS Lote 1050663 Qtd: 100,00 Venc. 28/02/2023	3004.90.59	5.40	5102	AMP	100,00	2,1958	219,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103003	NISTATINA 100.000U/ML 50ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 21E75G Qtd: 174,00 Venc. 18/11/2022, Lote 21F142 Qtd: 76,00 Venc. 02/12/2022	3004.20.99	5.40	5102	FRC	250,00	4,8000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103947	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 21F767 Qtd: 2.400,00 Venc. 09/06/2023	3004.90.72	0.40	5102	CMP	2.400,00	0,1888	453,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104008	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML 1ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HIPOLABOR Lote AV-002/21 Qtd: 1.000,00 Venc. 31/01/2023	3004.90.99	0.40	5102	AMP	1.000,00	2,4043	2.404,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104819	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XPE AMEIXA NOME COMERCIAL: LACTULIFE - FABRICANTE: NATULAB Lote 2012007 Qtd: 100,00 Venc. 31/12/2022	2106.90.30	0.40	5102	FRC	100,00	7,6735	767,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XPE AMEIXA NOME COMERCIAL: LACTULOSE - FABRICANTE: NUTRIEX Lote 21020011 Qtd: 600,00 Venc. 08/02/2023	2106.90.30	0.40	5102	FRC	600,00	7,6735	4.604,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

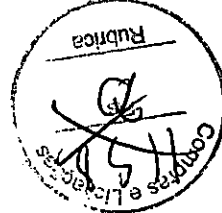
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 342/21 Tipo de Licitação: 3 - 5384 Empenho - 21017587/21 Numero do pedido: 58942 *** LOCAL DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REG DOS GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR NABUCO DE ARAUJO E PINEIRINHO, 601, UVAIRANAS Ponta Grossa / PR CEP: 84031-510 JULIO - logos2@outlook.com 42-3311-8331

RESERVADO AO FISCO



***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 180350
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 184350

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4121 0902 8166 9600 0154 5500 1000 1843 5017 5315 6015

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

Protocolo de autenticidade (Protocolo) 14121095739749 - 08/09/2021 14:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IB SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

CNPJ / CPF
08.597.121/0001-74

DATA DE EMISSÃO
08/09/2021

ENDEREÇO
RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS

CEP
80.210-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE / FAX
4133304332

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 08/10/2021 Valor: 147.033,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	147.033,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	147.033,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RTAD / CIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 22	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00 Kg	PESO LÍQUIDO 0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100812	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% 4ML SP NOME COMERCIAL: NEOCAÍNA - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 20110385 Qde: 280,00 Venc. 02/11/2023, Lote 21030075 Qde: 320,00 Venc. 01/03/2024	3004.90.61	0.40	5102	AMP	600,00	7,0100	4.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102326	HALOPERIDOL 5MG (C1) DU NOME COMERCIAL: HALO - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 21030274 Qde: 600,00 Venc. 01/03/2023	3004.90.69	0.40	5102	CMP	600,00	0,2100	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103022	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML NOME COMERCIAL: HYPONOR - FABRICANTE: HYPOFARMA Lote 20101544 Qde: 900,00 Venc. 31/10/2022	3003.90.99	0.40	5102	AMP	900,00	7,1300	6.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103024	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HYPOFARMA Lote 21050719 Qde: 600,00 Venc. 31/03/2023, Lote 21050718 Qde: 16.250,00 Venc. 31/03/2023	3003.90.99	0.40	5102	AMP	16.820,00	7,1300	120.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100077	ACICLOVIR 200MG NOME COMERCIAL: HERVIRAX - FABRICANTE: PHARLAB Lote 21002987 Qde: 500,00 Venc. 31/03/2023	3004.90.69	0.40	5102	CMP	500,00	0,2020	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105018	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML NOME COMERCIAL: -- FABRICANTE: CRISTALIA Lote 21070176 Qde: 2.250,00 Venc. 01/11/2021	3004.90.99	0.40	5102	AMP	2.250,00	7,1300	16.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

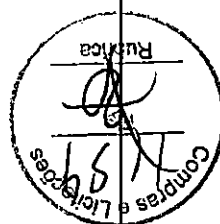
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 444/21 Tipo de Licitação: 3 - 5523 Empenho - 21024847/21 Número do pedido: 62235 *** LOCAL DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REG DOS C GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR HARBDO DE ARAUJO E PINEIRINHO, 601, UVARANAS Ponta Grossa / PR CEP: 84031-510 JULIO - logoes2@outlook.com 42-3311-8331

RESERVADO AO FISCO



***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 184350
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 176273

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4121 0502 8166 9600 0154 5500 1000 1762 7315 7045 0224

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terc

Protocolo de autenticação de NF-e
141210101985116 - 20/05/2021 16:34:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FUNSAUDE

CNPJ / CPF
08.597.121/0001-74

DATA DE EMISSÃO
20/05/2021

ENDEREÇO
RUA PIQUIRI, 170

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS

CEP
80.210-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE / FAX
4133304332

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 19/06/2021 Valor: 18.717,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.717,15
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	18.717,15

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00 Kg	PESO LÍQUIDO	
						0,00 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IFI
100318	AMICACINA 500MG/2ML (G) IM/V NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 9070110 Qtd: 1.500,00 Venc: 03/01/2023	3004.90.99	0.40	5102	AMP	1.500,00	2,2828	3.424,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100336	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (C1) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 24441577 Qtd: 1.000,00 Venc: 22/07/2022	3004.90.39	0.40	5102	CMP	1.000,00	0,1077	107,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104210	VIT K 10MG/ML 1ML - FITOMENADION IM/SC NOME COMERCIAL: ESKAVIT - FABRICANTE: HIPOLABOR Lote AU-006/20 Qtd: 1.550,00 Venc: 30/11/2022	3004.90.99	0.40	5102	AMP	1.550,00	1,7850	2.766,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102625	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G NOME COMERCIAL: LABCAINA - FABRICANTE: PHARLAB Lote 20005865 Qtd: 1.317,00 Venc: 31/10/2022, Lote 20005868 Qtd: 587,00 Venc: 31/10/2022	3004.90.43	0.40	5102	TUB	1.904,00	2,1000	3.998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104776	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG NOME COMERCIAL: SUCCITRAT - FABRICANTE: BLAU Lote 21031223 Qtd: 510,00 Venc: 23/03/2023	3004.90.99	5.40	5102	F/A	510,00	16,5100	8.420,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 213/21 Tipo de Licitação: 3 - 5284 Empenho
- 21010267/21 Número do pedido: 55061 *** LOCAL DE ENTREGA *** HOSPITAL UNIV REG DOS
C GERAIS - ALAMEDA PROFESSOR NABUCCO DE ARAUJO E PINKIRINHO, 601, UVAERANDS Ponta
Grossa / PR CEP: 84031-510 JULTO - logos24outlook.com 42-3311-8331

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CADCA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 176273
SÉRIE: 1



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº.1.452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CNPJ sob número 02.816.696/0001-54 e Inscrição Estadual nº. 90180579-29, cumpriu com as obrigações referente fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

- Contrato de Fornecimento nº266/2010-PMC
- Contrato de Fornecimento nº297/2010-PMC
- Contrato de Fornecimento nº074/2012-PMC
- Contrato de Fornecimento nº158/2012-PMC
- Contrato de Fornecimento nº291/2012-PMC
- Contrato de Fornecimento nº320/2013-PMC
- Contrato de Fornecimento nº016/2014-PMC
- Contrato de Fornecimento nº199/2014-PMC
- Contrato de Fornecimento nº171/2015-PMC
- Contrato de Fornecimento nº353/2015-PMC
- Contrato de Fornecimento nº303/2016-PMC
- Contrato de Fornecimento nº261/2018-PMC
- Contrato de Fornecimento nº091/2019-PMC
- Contrato de Fornecimento nº373/2019-PMC
- Contrato de Fornecimento nº218/2020-PMC

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 24 de janeiro de 2.022.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PONTAMED
FARMACEUTICA
A LTDA
02816696000154

Assinado digitalmente por PONTAMED
FARMACEUTICA LTDA:02816696000154
DN: C=BR, O=CICP-Brasil, S=PR, L=Ponta
Grossa, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
OU=34797814000110, OU=Presidencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=PONTAMED
FARMACEUTICA LTDA:02816696000154
Razão: Eu revisei este documento
Localização: PONTA GROSSA - PR
Data: 2022.01.25 13:49:15-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72892501228603515872>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72892501228603515872-1
Data: 25/01/2022 13:56:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78931-KFHK



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - Cartório@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

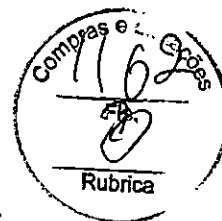
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
TJ-PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 13:56:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições (L. 11/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2022 10:23:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001; como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72892501228603515872-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c466ad84c54cf53ae6dbff5fe6d238f36174037637b4b2c3391fc4afde385cd2fc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-8151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 144460

Série: 1
Folha: 1/1



Chave de acesso

4120 0102 8166 9600 0154 5500 1000 1444 6012 8506 9468

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141200015960236 - 27/01/2020 14:55:50

Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IS SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF

09.406.126/0001-35

DATA DE EMISSÃO

27/01/2020

ENDEREÇO

RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cambe

FONE / FAX

4331740187

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 26/02/2020 Valor: 10.119,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

10.119,40

VALOR DO ICMS

1.821,50

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.119,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.119,40

TIPO DE TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

24

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

100,00 Kg

PESO LÍQUIDO

100,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
103246	PEN BENZATINA 1.200.000U/S/D NOME COMERCIAL: BEPEBEN - FABRICANTE: TEUTO Lote 2305567 Qde: 400,00 Venc. 24/08/2021	3004.10.13	5.00	5102	F/A	400,00	8,1400	3.256,00	3.256,00	586,08	0,00	18,00	0,00
101339	CLORPROMAZINA CLOR 25MG (C1) DU NOME COMERCIAL: LONGACTIL - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 19030107 Qde: 1.800,00 Venc. 31/03/2022	3004.90.79	0.00	5102	CMP	1.800,00	0,1990	358,20	358,20	64,48	0,00	18,00	0,00
101618	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 9075042 Qde: 360,00 Venc. 11/09/2021	3004.90.64	5.00	5102	AMP	360,00	0,5700	205,20	205,20	36,94	0,00	18,00	0,00
101708	DIPIRONA SOD 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20A357 Qde: 58.500,00 Venc. 02/01/2022, Lote 20A359 Qde: 31.500,00 Venc. 02/01/2022	3004.90.69	5.00	5102	CMP	90.000,00	0,0700	6.300,00	6.300,00	1.134,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2872
Empenho - 586/20 Número do pedido: 27710 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GUEILINI, 472, JARDIM PLANALTO VERDE Cambe / PR CEP: 86192-330 (43) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.821,50

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 144460
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 148858

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0402 8166 9600 0154 5500 1000 1488 5815 2711 9782

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

Protocolo de autorização de uso
141200060651399 - 01/04/2020 17:20:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF
09.406.126/0001-35

DATA DE EMISSÃO
01/04/2020

ENDEREÇO
RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Cambe

FONE / FAX
4331740187

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 01/05/2020 Valor: 15.838,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.838,00	VALOR DO ICMS 2.850,84	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.838,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				15.838,00

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SÃO JOSE 84015-050	MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039	QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00 Kg	PESO LÍQUIDO 0,00 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100336	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (C1) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 24441530 Qtd: 70.000,00 Venc. 05/12/2021	3004.90.39	0.00	5102	CMP	70.000,00	0,0300	2.100,00	2.100,00	378,00	0,00	18,00	0,00
100866	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (C1) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 31222818 Qtd: 45.000,00 Venc. 12/12/2021	3004.90.69	5.00	5102	CMP	45.000,00	0,1100	4.950,00	4.950,00	891,00	0,00	18,00	0,00
101035	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML (G) C/DOS NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 28882658 Qtd: 300,00 Venc. 30/09/2021	3004.20.52	5.00	5102	FRC	300,00	5,0900	1.527,00	1.527,00	274,86	0,00	18,00	0,00
101256	CLONAZEPAM 2MG (B1) NOME COMERCIAL: ZILEPAM - FABRICANTE: GEOLAB Lote 1912929 Qtd: 60.000,00 Venc. 30/11/2021	3004.90.69	0.00	5102	CMP	60.000,00	0,0530	3.180,00	3.180,00	572,40	0,00	18,00	0,00
101311	CLORETO POTASSIO 6% 100ML NOME COMERCIAL: IONCLOR - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20B26E Qtd: 50,00 Venc. 15/02/2022	3004.90.99	5.00	5102	FRC	50,00	1,8000	90,00	90,00	16,20	0,00	18,00	0,00
102014	ESPIRONOLACTONA 25MG NOME COMERCIAL: ALDOSTERIN - FABRICANTE: ASPEN Lote B619041 Qtd: 15.000,00 Venc. 24/07/2022	3004.32.20	0.00	5102	CMP	15.000,00	0,1298	1.947,00	1.947,00	350,46	0,00	18,00	0,00
102211	FUROSEMIDA 40MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20B42A Qtd: 50.000,00 Venc. 04/02/2022	3004.90.76	5.00	5102	CMP	50.000,00	0,0320	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18,00	0,00
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: MARIOL Lote 180497A Qtd: 100,00 Venc. 31/05/2020	3004.90.41	0.00	5102	FRC	100,00	0,6500	65,00	65,00	11,70	0,00	18,00	0,00
103003	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20A45C Qtd: 100,00 Venc. 14/07/2021	3004.20.99	5.00	5102	FRC	100,00	3,7900	379,00	379,00	68,22	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2072
Empenho - 5403/20 Número do pedido: 31746 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GUTZILINI, 472, JARDIM PLACALTO VERDE Cambe / PR CEP: 86192-330 (43) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 2.850,84

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 148858
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (41) 2101-8161 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 154044

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0602 8166 9600 0154 5500 1000 1540 4413 9895 4951

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terce

Protocolo de autorização de uso

141200110560196-72/06/2020 11:40:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF

09.406.126/0001-35

RÚBRICA

DATA DE EMISSÃO

22/06/2020

ENDEREÇO

RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cambe

FONE / FAX

4331740187

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 22/07/2020 Valor: 8.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.616,00

VALOR DO ICMS

1.550,88

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.616,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

33

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

76,00 Kg

PESO LÍQUIDO

75,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
101336	CLORPROMAZINA CLOR 100MG (C1) DU NOME COMERCIAL: LONGACTIL - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 19050063 Qtd: 5.000,00 Venc. 02/05/2022	3004.90.79	0.00	5102	CMP	5.000,00	0,2100	1.050,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00	0,00
101339	CLORPROMAZINA CLOR 25MG (C1) DU NOME COMERCIAL: LONGACTIL - FABRICANTE: CRISTALIA Lote 19120093 Qtd: 5.200,00 Venc. 02/12/2022, Lote 19120097 Qtd: 4.800,00 Venc. 31/12/2022	3004.90.79	0.00	5102	CMP	10.000,00	0,1990	1.990,00	1.990,00	358,20	0,00	18,00	0,00
102014	ESPIRONOLACTONA 25MG NOME COMERCIAL: ALDOSTERIN - FABRICANTE: ASPEN Lote B619058 Qtd: 15.000,00 Venc. 07/11/2022	3004.32.20	0.00	5102	CMP	15.000,00	0,1298	1.947,00	1.947,00	350,46	0,00	18,00	0,00
102211	FUROSEMIDA 40MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 2003D375 Qtd: 100.000,00 Venc. 23/03/2022	3004.90.76	5.00	5102	CMP	100.000,00	0,0320	3.200,00	3.200,00	576,00	0,00	18,00	0,00
103003	NISTADIN 100.000U/ML 50ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20C257 Qtd: 100,00 Venc. 03/09/2021	3004.20.99	5.00	5102	FRC	100,00	3,7900	379,00	379,00	68,22	0,00	18,00	0,00
101340	CLORPROMAZINA CLOR 25MG 5ML (C1) (G) IM NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HYPOFARMA Lote 20010352 Qtd: 50,00 Venc. 28/02/2022	3004.90.69	0.00	5102	AMP	50,00	1,0000	50,00	50,00	9,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2872
Empenho - 8747/20 Numero do pedido: 35524 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GUSILEINI, 472, JARDIM PLANALTO VERDE Cambe / PR CEP: 86192-330 (41) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.550,88

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 154044

SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1462 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 155377

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0702 8166 9600 0154 5500 1000 1553 7716 0608 7041

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

Protocolo de autorização de uso

141200121833931 10/07/2020 11:49:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF

09.406.126/0001-35

Rubrica

DATA DE EMISSÃO

10/07/2020

ENDEREÇO

RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cambe

FONE / FAX

4331740187

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 09/08/2020 Valor: 7.576,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

7.576,08

VALOR DO ICMS

1.363,69

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.576,08

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.576,08

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

27

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

50,00 Kg

PESO LÍQUIDO

50,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100866	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (CI) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 31222966 Qtd: 60.000,00 Venc. 10/06/2022	3004.90.69	5.00	5102	CMP	60.000,00	0,1100	6.600,00	6.600,00	1.188,00	0,00	18,00	0,00
104757	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19H10P Qtd: 9.960,00 Venc. 26/08/2021	3004.90.72	0.00	5102	CMP	9.960,00	0,0980	976,08	976,08	175,69	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2872
Empenho - 8747/20 Número do pedido: 35524 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GUELLINI, 472, JARDIM PLANALTO VERDE Cambe / PR CEP: 06192-330 (43) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.363,69

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 155377
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (41) 2101-8151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 156877

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0802 8166 9600 0154 5500 1000 1568 7718 9045 2485

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terc

Protocolo de autorização de uso
41200140392355 - 03/08/2020 16:44:54



INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF
09406.126/0001938

DATA DE EMISSÃO

03/08/2020

ENDEREÇO

RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cambe

FONE / FAX

4331740187

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 02/09/2020 Valor: 18.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

18.705,00

VALOR DO ICMS

3.366,90

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.705,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.705,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

47

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

150,00 Kg

PESO LÍQUIDO

150,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
101708	DIPIRONA SOD 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote: 20G61K Qde: 263.500,00 Venc. 13/07/2022	3004.90.69	5.00	5102	CMP	263.500,00	0,0700	18.445,00	18.445,00	3.320,10	0,00	18,00	0,00
104744	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: CIMED Lote 2007805 Qde: 400,00 Venc. 13/04/2022	3004.90.41	0.00	5102	FRC	400,00	0,6500	260,00	260,00	46,80	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2872
Empenho - 5403/20 Numero do pedido: 31746 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GUTZILLINI, 472, JARDIM PLANALTO VERDE Cambe / PR CEP: 86192-330 (43) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 3.366,90

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 156877
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1462 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 159506

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0902 8166 9600 0154 5500 1000 1595 0616 4214 1594

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terc

Protocolo de autorização de uso

141200175162585 - 17/09/2020 13:54:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBE

CNPJ / CPF

09.406.126/0001-35

DATA DE EMISSÃO
17/09/2020

ENDEREÇO

RUA OTTO GAERTNER, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.181-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cambe

FONE / FAX

4331740187

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 17/10/2020 Valor: 7.397,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.397,00	1.331,46	0,00	0,00	7.397,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA*				7.397,00

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0-Contrat. Remet.CIF				80.227.796/0001-59
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050	Ponta Grossa	PR	2010436039		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	CAIXA			55,00 Kg	55,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100866	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (CI) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 31223036 Qide: 35.000,00 Venc. 24/07/2022	3004.90.69	5.00	5102	CMP	35.000,00	0,1100	3.850,00	3.850,00	693,00	0,00	18,00	0,00
102014	ESPIRONOLACTONA 25MG NOME COMERCIAL: ALDOSTERIN - FABRICANTE: ASPEN Lote B620017 Qide: 15.000,00 Venc. 07/07/2023	3004.32.20	0.00	5102	CMP	15.000,00	0,1298	1.947,00	1.947,00	350,46	0,00	18,00	0,00
102211	FUROSEMIDA 40MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 20E28E Qide: 31.500,00 Venc. 01/04/2022, Lote 20G07R Qide: 18.500,00 Venc. 13/07/2022	3004.90.76	5.00	5102	CMP	50.000,00	0,0320	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: CONTRATO FORNECIMENTO - 373/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2872
Empenho - 13665/20 Numero do pedido: 40091 *** LOCAL DE ENTREGA *** CAF - RUA ALFREDO
GISELIZZI, 472, JARDIM PLANALTO VERDE Cambe / PR CEP: 86192-330 (43) 3174-0187

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.331,46

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

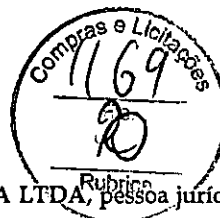
Nº 159506
SÉRIE: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, bairro Cará Cará, Ponta Grossa - PR, CEP: 84.032-300, Fone (42) 2101-5151, e-mail contratos@pontamed.com.br / pedidos@pontamed.com.br, representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 188.527-II e do CPF nº 248.710.109-10, fornece Medicamentos, conforme:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/20, referente ao PP 162/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/20, referente ao PP 63/20
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/19, referente ao PP 96/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/19, referente ao PP 97/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/21, referente ao PP 44/21

Fornecendo os itens para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os itens fornecidos são compatíveis aos ofertados sendo apresentados de forma satisfatória, fornecendo corretamente os itens ganhos no certame bem como atendendo os prazos estipulados na ata de registro de preços comprovando assim sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia, 31 de janeiro de 2022.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Av. Presidente Bernardes, 809 85.600-000 Rolândia-Paraná
(41) 3255-8600 Fax (41) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3C91-4CBD-8C4D-68FA> e informe o código 3C91-4CBD-8C4D-68FA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893101221892057001>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893101221892057001-1
Data: 31/01/2022 17:04:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83354-Y9BM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 17:19:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tutores/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 16 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C91-4CBD-8C4D-68FA

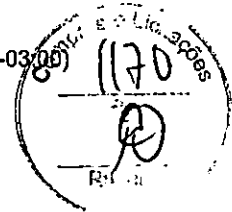
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 31/01/2022 16:53:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3C91-4CBD-8C4D-68FA>

**PONTAMED
FARMACEUTICA
A LTDA.**
02816696000154

Assinado digitalmente por PONTAMED
FARMACEUTICA LTDA:02816696000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=PR, L=Ponta
Grossa, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814300110, OU=Presencial,
OU=Cartório PJ AI, CN=PONTAMED
FARMACEUTICA LTDA:02816696000154
Razão: Eu revisei este documento
Local: 31/01/2022 17:00:12 -03'00'
Data: 2022.01.31 17:00:12 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72893101221892057001-2>



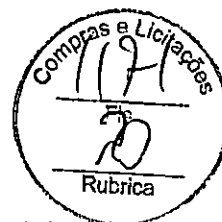
CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 72893101221892057001-2		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 31/01/2022 17:04:46			
Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Vitor Azevedo de M. Cavalcanti		
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83355-H8IS		Titular		



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira 31 de janeiro de 2022 17:19:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2022 10:51:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 72893101221892057001-1 a 72893101221892057001-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecd40f97d76b8daca9c529bdd4506a7677cf3af05a67400494f2c5115ce6eac4665c08d4809c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (41) 2101-8151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 136511

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4119 0902 8166 9600 0154 5500 1000 1365 1115 8493 7198

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terce

Protocolo de autorização de uso

14/09/2019 11:44:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ / CPF

76.288.760/0001-88

DATA DE EMISSÃO

18/09/2019

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Rolândia

FONE / FAX

4332558600

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 18/10/2019 Valor: 19.079,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	19.079,84	VALOR DO ICMS	3.434,37	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.079,84
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.079,84

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL RESSO PRINCESA DOS CAMPOS			FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 80.227.795/0001-59
ENDEREÇO RUA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050			MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039	
QUANTIDADE 109	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 280,00 Kg		PESO LÍQUIDO 280,00 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100002	AAS 100MG NOME COMERCIAL: DOMERC - FABRICANTE: IMEC Lote 0455433 Qtd: 84.000,00 Venc. 03/07/2021	3004.90.24	3.00	5102	CMP	84.000,00	0,0180	1.512,00	1.512,00	272,16	0,00	18,00	0,00
103246	PEN BENZATINA 1.200.000UI S/D NOME COMERCIAL: BEPEBEN - FABRICANTE: TEUTO Lote 2505542 Qtd: 900,00 Venc. 31/05/2021	3004.10.13	5.00	5102	F/A	900,00	7,9400	7.146,00	7.146,00	1.286,28	0,00	18,00	0,00
101596	DEXCLORFENIRAMINA 1MG NOME COMERCIAL: HYSTIN - FABRICANTE: GEOLAB Lote 1900349 Qtd: 8.000,00 Venc. 31/01/2021	3004.90.69	0.00	5102	CMP	8.000,00	0,0560	448,00	448,00	80,64	0,00	18,00	0,00
102014	ESPIRONOLACTONA 25MG NOME COMERCIAL: ALDOSTERIN - FABRICANTE: ASPEN Lote B619021 Qtd: 25.000,00 Venc. 12/04/2022	3004.32.20	0.00	5102	CMP	25.000,00	0,1300	3.250,00	3.250,00	585,00	0,00	18,00	0,00
103219	PARACETAMOL 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 181312 Qtd: 25.000,00 Venc. 27/09/2020, Lote 181313 Qtd: 17.000,00 Venc. 27/09/2020	3004.90.45	5.00	5102	CMP	42.000,00	0,0370	1.554,00	1.554,00	279,72	0,00	18,00	0,00
100187	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19H30L Qtd: 1.100,00 Venc. 20/08/2021	3004.90.63	5.00	5102	FRC	1.100,00	0,9600	1.056,00	1.056,00	190,08	0,00	18,00	0,00
100368	AMOXICILINA 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19E38H Qtd: 15.960,00 Venc. 18/03/2021	3004.10.12	5.00	5102	CAP	15.960,00	0,1400	2.234,40	2.234,40	402,19	0,00	18,00	0,00
	PREDNISONA 5MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: SANVAL Lote AX325 Qtd: 3.000,00 Venc. 31/07/2021	3004.32.10	0.00	5102	CMP	3.000,00	0,0620	186,00	186,00	33,48	0,00	18,00	0,00
103115	OMEPRAZOL 20MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 18H075 Qtd: 30.240,00 Venc. 31/01/2020	3004.90.99	5.00	5102	CAP	30.240,00	0,0560	1.693,44	1.693,44	304,82	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 215/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2629
Empenho - 9464/19 Número do pedido: 21467 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAUDE
- AVENIDA ROMARIO MARTINS, 1017, CENTRO Rolândia / PR CEP: 86600-165

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 3.434,37

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NP-e
Nº 136511
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1462 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-6161 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 136512

Série: 1
Folha: 1/1



Chave de acesso:

4119 0902 8166 9600 0154 5500 1000 1365 1219 3254 8691

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terc

Protocolo de Autenticação de 128 bits
41190148062124 - 18/09/2019 14:41:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/Rubrica
76.288.760/0001-08

DATA DE EMISSÃO

18/09/2019

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Rolândia

FONE/FAX

4332558600

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 18/10/2019 Valor: 11.658,84

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

11.658,84

VALOR DO ICMS

2.098,59

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.658,84

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.658,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA:

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010435039

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00 Kg

PESO LÍQUIDO

0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100566	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (C1) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 31222510 Qide: 3.000,00 Venc. 30/06/2021, Lote 31222517 Qide: 62.000,00 Venc. 30/06/2021	3004.90.69	3.00	5102	CMP	65.000,00	0,1100	7.150,00	7.150,00	1.287,00	0,00	18,00	0,00
102177	FLUOXETINA CLOR 20MG (C1) (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 25722750 Qide: 34.020,00 Venc. 18/04/2021, Lote 25722774 Qide: 30.800,00 Venc. 30/06/2021	3004.90.39	0.00	5102	CAP	64.820,00	0,0629	4.018,84	4.018,84	723,39	0,00	18,00	0,00
102625	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G NOME COMERCIAL: LABCAINA - FABRICANTE: PHARLAB Lote 19001522 Qide: 200,00 Venc. 30/04/2021	3004.90.43	0.00	5102	TUB	200,00	2,4500	490,00	490,00	88,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 96/19 Tipo de Licitação: 4 - 2651
Empenho - 9471/19 Número do pedido: 21464 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAUDE
- AVENIDA ROMARIO MARTINS, 1017, CENTRO Rolândia / PR CEP: 86600-165

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 2.098,59

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e

Nº 136512
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1462 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

D - ENTRADA
I - SAÍDA

Nº 144338

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0102 8166 9600 0154 5500 1000 1443 3817 0236 0928

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autenticação de uso
14/20/014030835 - 23/01/2020 16:52:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ / CPF
76.288.760/0001-08

DATA DE EMISSÃO
23/01/2020

ENDEREÇO
AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Rolândia

FONE / FAX
4332558600

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 22/02/2020 Valor: 20.233,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.233,50	VALOR DO ICMS 3.642,03	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.233,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				20.233,50

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SÃO JOSE 84015-050	MUNICÍPIO Ponta Grossa	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010435039			
QUANTIDADE 114	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 180,00 Kg	PESO LÍQUIDO 160,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
100185	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 17130017 Qde: 700,00 Venc. 31/08/2021	3004.90.63	0.00	5102	FRC	700,00	0,9600	672,00	672,00	120,96	0,00	18,00	0,00
100369	AMOXICILINA 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: TEUTO Lote 92060143 Qde: 2.000,00 Venc. 04/09/2021, Lote 92060160 Qde: 26.000,00 Venc. 31/10/2021	3004.10.12	0.00	5102	CAP	28.000,00	0,1400	3.920,00	3.920,00	705,60	0,00	18,00	0,00
103246	PEN BENZATINA 1.200.000UI S/D NOME COMERCIAL: BEPEBEN - FABRICANTE: TEUTO Lote 2505567 Qde: 700,00 Venc. 24/08/2021	3004.10.13	5.00	5102	F/A	700,00	7,9400	5.558,00	5.558,00	1.000,44	0,00	18,00	0,00
101596	DEXCLORFENTRAMINA 2MG NOME COMERCIAL: HYSTIN - FABRICANTE: GEOLAB Lote 1900349 Qde: 500,00 Venc. 31/01/2021	3004.90.69	0.00	5102	CMP	500,00	0,0560	28,00	28,00	5,04	0,00	18,00	0,00
102014	ESPIRONOLACTONA 25MG NOME COMERCIAL: ALDOSTERIN - FABRICANTE: ASPEN Lote B619038 Qde: 19.000,00 Venc. 30/06/2022	3004.32.20	0.00	5102	CMP	19.000,00	0,1300	2.470,00	2.470,00	444,60	0,00	18,00	0,00
102862	METRONIDAZOL 250MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19K434 Qde: 6.100,00 Venc. 04/11/2021	3004.90.66	5.00	5102	CMP	6.100,00	0,0950	579,50	579,50	104,31	0,00	18,00	0,00
102889	MICONAZOL 20MG/G 80G VAGINAL C/14 APLIC (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19F30D Qde: 200,00 Venc. 14/06/2021	3004.90.66	5.00	5102	TUB	200,00	5,0000	1.000,00	1.000,00	180,00	0,00	18,00	0,00
	OMEPRAZOL 20MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HIPOLABOR Lote 1230/19 Qde: 84.500,00 Venc. 31/10/2021	3004.90.99	0.00	5102	CAP	84.500,00	0,0540	4.563,00	4.563,00	821,34	0,00	18,00	0,00
103219	PARACETAMOL 500MG (G) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI Lote 19K18C Qde: 39.000,00 Venc. 08/11/2021	3004.90.45	5.00	5102	CMP	39.000,00	0,0370	1.443,00	1.443,00	259,74	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 215/2019 Tipo de Licitação: 4 - 2629
Empenho - 221/20 Número do pedido: 27667 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAÚDE
- AVENIDA ROMÁRIO MARTINS, 1017, CENTRO Rolândia / PR CEP: 86600-165

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 3.642,03

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 144338
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 151880

Série: 1
Folha: 1 / 1



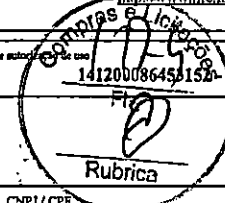
Chave de acesso

4120 0502 8166 9600 0154 5500 1000 1518 8013 2742 9032

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autenticação

14120008645152- 15/05/2020 16:58:07



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Adquirida Terra

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA

CNPJ / CPF

76.288.760/0001-08

DATA DE EMISSÃO

15/05/2020

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Rolandia

FONE / FAX

4332558600

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 14/06/2020 Valor: 1.090,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.090,80	VALOR DO ICMS	196,34	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.090,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.090,80

ORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

R	OCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		0-Contrat. Remet.CIF				80.227.796/0001-59
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050	Ponta Grossa			PR	2010436039	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CAIXA			18,00 Kg	18,00 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
102843	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML NOME COMERCIAL: METROFARMA - FABRICANTE: FARMACE Lote: MT20D007 Qtd: 3.600,00 Venc: 03/04/2022	3003.90.51	0.00	5102	AMP	3.600,00	0,3030	1.090,80	1.090,80	196,34	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 023/2020 Tipo de Licitação: 4 - 3435
Empenho - 1808/20 Número do pedido: 29903 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAÚDE
- AVENIDA ROMÁRIO MARTINS, 1017, CENTRO Rolândia / PR CEP: 86600-165

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 196,34

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 151880
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 158051

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 0802 8166 9600 0154 5500 1000 1580 5118 0977 4706

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autenticidade

1412001348270480 21/08/2020 14:46:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ / CPF

76.288.760/0001-08

DATA DE EMISSÃO

21/08/2020

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Rolandia

FONE / FAX

4332558600

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 20/09/2020 Valor: 537,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	537,60	VALOR DO ICMS	96,77	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	537,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	537,60

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0-Contrat. Remet.CIF				80.227.796/0001-59
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SÃO JOSE 84015-050	Ponta Grossa	PR	2010436039		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			4,00 Kg	4,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
101256	CLONAZEPAM 2MG (B1) NOME COMERCIAL: ZILEPAM - FABRICANTE: GEOLAB Ltda 2006295 Qtd: 9.600,00 Venc: 31/03/2022	3004.90.69	0.00	5102	CMF	9.600,00	0,0560	537,60	537,60	96,77	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 141/20 Tipo de Licitação: 4 - 4088
Empenho - 9665/20 Número do pedido: 38924 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAUDE
- AVENIDA ROMARIO MARTINS, 1017, RECEBIMENTO 7:00 AS 13:00 CENTRO Rolandia / PR CEP:
86600-165

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 96,77

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 158051
SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-8161 pontamed@pontamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 162885

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4120 1102 8166 9600 0154 5500 1000 1628 8514 0317 5477

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Tere

Protocolo de autorização de uso

16200216795301 - 09/11/2020 11:43:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

IB SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ / CPF

76.288.760/0001-04

DATA DE EMISSÃO

09/11/2020

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, 809

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.600-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Rolândia

FONE / FAX

4332558600

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 09/12/2020 Valor: 1.792,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.792,00	322,56	0,00	0,00	1.792,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.792,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0-Contrat. Remet.CIF				80.227.796/0001-59
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SÃO JOSE 84015-050	Ponta Grossa	PR	2010436039		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			20,00 Kg	20,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
102086	FENOBARBITAL 100MG (B1) DU NOME COMERCIAL: FENOCRIS - FABRICANTE: CRISTALIA Ltda 19060599 Qtd: 22.400,00 Venc. 07/06/2021	3004.90.69	0.00	5102	CMP	22.400,00	0,0800	1.792,00	1.792,00	322,56	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 023/2020 Tipo de Licitação: 4 - 3435
Empenho - 7072/20 Número do pedido: 36153 *** LOCAL DE ENTREGA *** ALMOXARIFADO SAUDE
- AVENIDA ROGERIO MARTINS, 1017, RECEBIMENTO 7:00 AS 13:00 CENTRO Rolândia / PR CEP:
86600-165

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 322,56

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

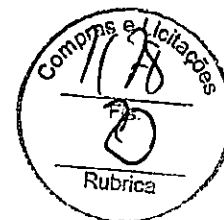
Nº 162885
SÉRIE: 1



ANEXO IV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

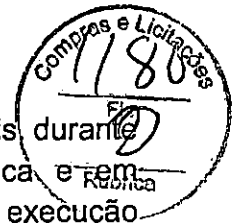


DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fernando Parucker da Silva, Portador do RG sob nº 188.527 e CPF nº 248.710-10-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contratos@pontamed.com.br
Telefone: (42) 2101-5151
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Rafael Rizental Raicoski, portador do CPF/MF sob n.º 021.619.019-31, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em



seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023

FERNANDO

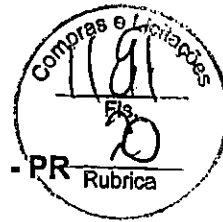
PARUCKER DA SILVA

JUNIOR:00653893957

Assinado de forma digital por
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
JUNIOR:00653893957
Data: 2023.01.20 15:35:09
-03'00'



ANEXO I



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, declara, para os devidos fins, que não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023

FERNANDO

PARUCKER DA SILVA

JUNIOR:00653893957

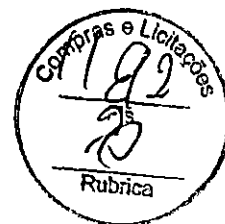
Assinado de forma digital por

FERNANDO PARUCKER DA

SILVA JUNIOR:00653893957

Dados: 2023.01.20 15:35:30

-03'00"



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

INFORMAÇÕES DA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará

Cidade: Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.032-300

Inscrição Estadual nº 90180579-29

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 60.490

E-mail: pontamed@pontamed.com.br Telefone (42) 2101-5151

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: BANCO DO BRASIL Código: 001

Agência: 030-2 Conta Corrente: 11060-4

Nome da Agência Bancária: Banco do Brasil - cidade Ponta Grossa-PR

COMUNICAÇÃO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

E-mail: pedidos@pontamed.com.br

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

FERNANDO PARUCKER DA SILVA - (Sócio Administrador)

RG nº 188.527-II Órgão emissor SSP-SC

CPF nº 248.710.109-10

E-mail: contratos@pontamed.com.br

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023

FERNANDO

PARUCKER DA SILVA

JUNIOR:00653893957

7

Assinado de forma digital

por FERNANDO

PARUCKER DA SILVA

JUNIOR:00653893957

Dados: 2023.01.20

15:35:54 -03'00'



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 24 de Janeiro de 2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 128/2022

Processo Nº 264/2022

Data de Abertura dia 24/01/2023 às 09:00



Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias

Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade dos Medicamentos: 75% (setenta e cinco por cento) da validade total

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ 81.706.251/0001-98

NIRE 4120226107-1

Inscrição Estadual 10176046-40

Inscrição Municipal 00223204-6

Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler

Função Gerente de Licitações

CPF 037.193.609-89

RG 8.882.893-3 SSP/PR

E-mail licitacao@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

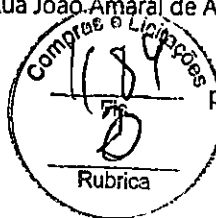
BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRABESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

0001



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br



Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0015	400	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO - 10% - 100 MG/ML (ESPECÍFICO) HX Princípio Ativo: GLICONATO DE CÁLCIO Apresentação: 100 MG_ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: BRASIL Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA Cód. GGREM: 511219020038517	1,9700	788,00
Total - 0001: (R\$ 788,00) - SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS					

Valor Total da Proposta R\$: 788,00 - SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0371
9360989

Assinado de forma
digital por JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2023.01.24
14:27:34 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler
Cargo: Gerente de Licitações
RG : 8.882.893-3 SSP/PR
CPF: 037.193.609-89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/58421002214945229662>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-1
Data: 10/02/2021 10:03:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Selo Digital-Tipo Normal C: A1098257-00BB

CNPJ: 06.870-0

Cartório: Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulo, 115
Bairro dos Estados, João Pinheiro, PB
(31) 3244-5004 - Cartório de Notas
https://selodigital.ju.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

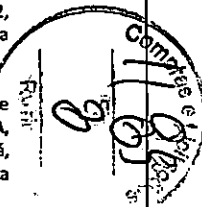
CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

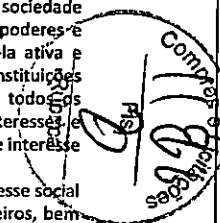
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002214945229662>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-3
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08259-12Z9



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5444 - Cartório@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br/>
Tribunal

TJPB



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98 NIRE 41202261071

folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98 NIRE 41202261071

folha 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

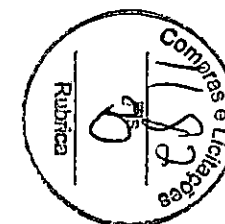
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elcio Luís Bordignon

Luciana Capeletti





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

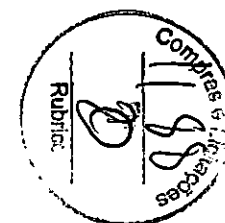
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 20207503419.
PROTOCOLO: 207503419 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100164879. CNPJ DA SEDE: 01706231000198.
NIRE: 41202261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYUEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

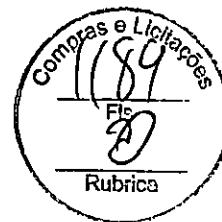


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392a98d47ddb3c3ebdad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://razvedobasos.nel.br/documento/6942100221494622662>

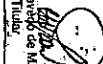
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5842100221494622662
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98257-10BB1



CNPJ: 06.870-0-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Elenos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://razvedobasos.nel.br>



TJPB



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

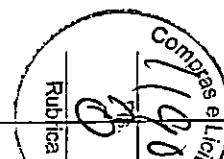
CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 81.706.251/0001-98 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Rubrica

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

Folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

Folha 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

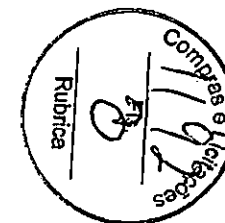
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elcio Luis Bordignon

Luciana Capeletti





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

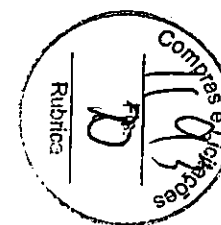
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 20207503419.
PROTOCOLO: 107503419 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100164879. CNPJ DA SEDE: 01706251000138.
NIRE: 01702261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCELA
SECRETÁRIO-GERAL
www.mprtaefecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

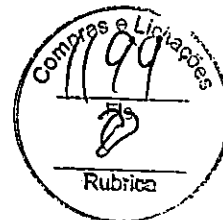


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



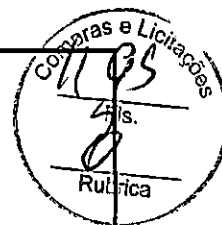
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	TELEFONE (41) 3052-7900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

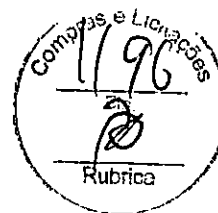
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 17:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:14 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **E5F9.F78A.DE48.0722**

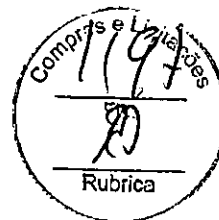
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028484893-34



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

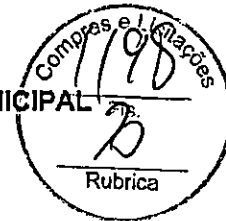
Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.016.896

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:34 do dia 10/11/2022.

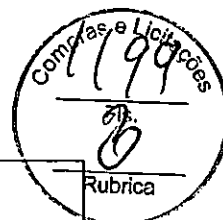
Código de autenticidade da certidão: 47C99A25C5DC4A4478B543B88E42D66080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar**Imprimir****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

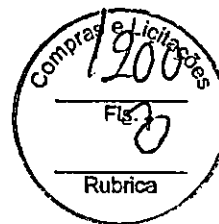
Certificação Número: 2022123000385194407467

Informação obtida em 02/01/2023 09:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 28658640/2022
Expedição: 31/08/2022, às 15:29:55
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES
1201
Fis
Rubrica

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.81.706.251/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 16/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FB625E3A ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.18
15:12:09 BRST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 00.992/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL

CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000085032022

Insc. Munic. 10 02 00223204-6

Técnico VISA 46467 - 46069

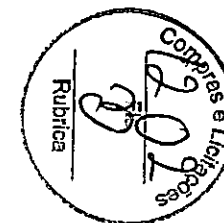
Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.



CURITIBA, 26 de Abril de 2022



Validade: até 26/04/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58422604224841307463>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 58422604224841307463-1		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB
	Data: 26/04/2022 16:24:56	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145				
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB				
	Selo Digital-Tipo Normal C: AMX61288-BS92	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br				

<https://azevedobastos.not.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2022 16:34:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58422604224841307463-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f81883e20b92c766d6dba340ab76facf5fff7378c750cc7e408bf3bab9f042d421fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.543.960



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-002652/2021, a:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - Nº:000100

IND. FISCAL: 89.180.002.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 223.204-6

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Taxação: **COM OUTROS SERV**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.4-3/02-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/REDESIM.Alvara.aspx?r1bnkvK2m0mTFAsxKZkO1g%3d%3d

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58421002217474829914>

	Autenticação Digital Código: 58421002217474829914-1 Data: 10/02/2021-10:35:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98352-U3OL		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Valer Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	Valer Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	Valer Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

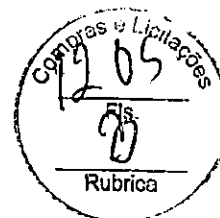
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



A0E7.D332.3528.40BD-0.925A.B093.5152.94A8-4

Página 1 de 1



alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/REDESIM.Alvara.aspx?r1bnkvK2m0mTFAsxKZkO1g%3d%3d

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002217474829914>



CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 58421002217474829914-2		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB
	Data: 10/02/2021:10:35:08				
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66				
	Selo Digital Tipo Normal C: ALD98353-A1LV				

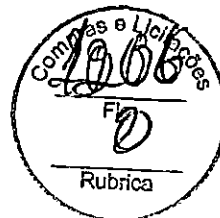
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - 11
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - Cartorio@azevedobastos.not.br - Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:58:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002217474829914-1 a 58421002217474829914-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030cc01555953ceb932ee7a07ec3f13093955b74ae368e1ffbdddef23824d91e995bfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001184341-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: ****

CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98

Código da Atividade Econômica (CNAE):

7490/1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4644/3-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Logradouro: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Número: 100

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.600,54 m²

Área Vistoriada: 2.600,54 m²

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M²

Capacidade de Público: 239 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

ALARME DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

BRIGADA DE INCÊNDIO

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Projeto Técnico NIB:

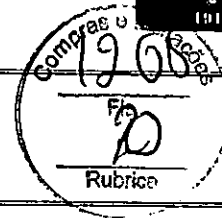


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, aptidão de desempenho atestado de execução, que a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, fornece de maneira satisfatória, medicamentos e correlatos à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR, inscrita no CNPJ nº 76.247.352/0001-08.

Registramos ainda, que os fornecimentos sempre ocorreram dentro dos prazos e termos firmados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pregão Presencial nº 034/2020

Processo nº 082/2020

Contrato nº 162/2020

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA
1	3	375	Amp	Ácido Ascórbico 100mg/ml - 5ml	CT 100 AMP VD AMB X 5 ML	Farmace	VITAMINA C INJETÁVEL	1108500280026
1	25	1.125	Cpr	Bromazepam 6mg - B1	CT BL 2X15	Hypera / Brainfarma	Genérico	1558402980165
1	31	525	Cpr	Carbonato de Cálcio 500mg	50BL C/10CPR CX/500	Vitamed	Efical	Notificado (RDC 19906)
1	33	150	Frs	Cefalexina 250mg/5ml (50mg/ml) - 100ml	Suspensão Oral 100ml + Copo Medida	União Química	Genérico	1049713550021
1	40	375	Cps	Clindamicina (Cloridrato) 300mg	Cx com 16 caps	União Química	Genérico	1049713320018
1	43	150	Frs	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - B1	CT FR VD CGT X 20 ML	Farmoquímica / Roche	Rivotril	1010000720034
1	49	3.750	Cpr	Clorpromazina 100mg - C1	100 comp Blister Fracionável	União Química	Clorpromaz	1049701550048
1	52	113	Amp	Deslanosídeo 0,2mg IV IM - 2ml	CT 50 AMP VD INC X 2ML	União Química	Deslanol	1049712290018
1	58	750	Cpr	Diazepam 10mg - B1	CX c 200 cpr Blister Fracionável	União Química	Unl Diazepam	1049701470044
1	75	750	Cpr	Enalapril (Maleato) 10mg	25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Pressomede	1091700500161
1	79	1.500	Cpr	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg	CX 20 CPR - FRACIONÁVEL	União Química	Unl Hioscin	1049712310019
1	81	1.500	Amp	Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/ml - 1ml	CX 100 AMP VD AMB X 1ML	Farmace	Genérico	1108500430011
1	85	1.500	Cpr	Espironolactona 25mg	CT BL AL PLAS INC X 200	Aspen	Aldosterin	1376400400043
1	102	38	Amp	Flumazenil 0,1mg/ml (0,5mg) - 5ml	CX 5 AMP. 5 ML	União Química	Genérico	1049713260015
1	110	2.250	Cpr	Glibenclâmida 5mg	CT BL AL PLAS INC 25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Gliconil	1091700640028
1	116	38	Frs	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - C1	Frasco 20ml	União Química	Genérico	1049712080013
1	118	150	Amp	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - C1	CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	União Química	Unl Haloper	1049701910095
1	141	750	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mcg	CT BL AL AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Euthyrox	1008902020642
1	142	75	Bis	Lidocaina (Cloridrato) 2% - 30g	20 MG/G GEL TOP CX 50 BG AL X 30G (EMB HOSP)	Hypera / Brainfarma	Lidogel	1558401620025
1	156	2.250	Cpr	Metoprolol (Succinato) 50mg	CT BL AL PLAS INC 3 X 10	Hypera / Accord / Intas Pharmaceuticals LTD. - INDIA	Genérico	1553700400085
1	171	300	Bis	Nistatina 25.000Uc/g - 60g c/ Aplicador.	CT 50 BG AL X 60 G + 50 APPLIC (EMB HOSP)	Greenpharma	Genérico	1201901220023
1	205	1.125	Cpr	Rivaroxabana 10mg	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	Bayer	Xarelto	1705600480071
1	206	1.125	Cpr	Rivaroxabana 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Bayer	Xarelto	1705600480217
1	235	150	Frs	Complexo B Xpe (Cloridrato de Tiamina 5mg; Riboflavina 2mg; Cloridrato de	FR 100ML	Medquímica	COMPLEXO B solucao	1091700720048

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58423003212280937058>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58423003212280937058-1
Data: 30/03/2021 17:12:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58235-DPZU;

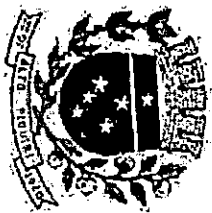


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
15.404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

141

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA
				Piridoxina 2mg Nicotinamida 20mg - 100ml				
1	252	375	Cpr	Levodopa 200mg + Benzerazida (Cloridrato) 50mg	CT FR VD AMB X 30	Farmoquímica / Roche	Prolopa 250	10966664/958
1	257	1.025	Cpr	Rivastigmina 15mg	15 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Bayer	Xarelto	1705600480247
2	4	125	Amp	Ácido Ascórbico 100mg/ml - 5ml	CT 100 AMP VD AMB X 5 ML	Farmate	VITAMINA C INJETAVEL	1108500580026
2	28	250	Amp	Betametazona (acetato) 3mg/ml + betametazona (fosfato) 3mg/ml - 1ml (produto refrigerado)	CT 25 AMP VD AMB X 1 ML (produto refrigerado)	União Química	Beta-Long	1049711730022
2	32	375	Cpr	Bromazepam 6mg - Bl	CT BL 2X15	Hypera / Bralfarma	Genérico	1558402980165
2	43	50	Fts	Cetacefina 250mg/5ml (50mg/ml) - 100ml	Suspensão Oral 100ml + Copo Medida	União Química	Genérico	1049713550021
2	52	2.500	Cpr	Chlorazepato 75mg	CT BL 3X10	Hypera / Bralfarma	Flubron	1558401870021
2	58	50	Fts	Clozapem 2,5mg/ml - 20ml - Bl	CT FR VD CGT X 20 ML	Farmoquímica / Roche	Rivotril	1010000720034
2	65	1.250	Cpr	Clopridoxalina 100mg - Cl	100 comp blister	União Química	Clopridox	1049701550048
2	77	250	Cpr	Diazepam 10mg - Bl	CT 50 AMP VD INC X 1 ML	União Química	Neulocalin	1049712310019
2	85	125	Amp	Dimetilgato 50mg + Piridoxina (Cloridrato) 50mg IM 1ml	CT 20 CPR - FRACIONAVEL	União Química	Unil Hioscra	1108500430011
2	98	1500	Cpr	Escopolaminha (Butilbrometo) 10mg	CT 100 AMP VD AMB X 1 ML	Farmace	Genérico	1376400400043
2	100	500	Amp	Escopolaminha (Butilbrometo) 20mg/ml - 1ml	CT BL AL PLUS INC X 200	Aspen	Aldosterin	1049713360015
2	104	500	Cpr	Esclonolactona 25mg	CT BL AL PLUS INC X 25	União Química	Genérico	1091700640028
2	121	12	Amp	Flunazetil 0,1mg/ml (0,5mg) - 5ml	BLISTER X 20 COMPS	Medquímica	Genérico	1049712080013
2	130	750	Cpr	Glibenclamida 5mg	Frasco 20ml	União Química	Unil Haloper	1049701910095
2	136	12	Fts	Hidoclorido 2mg/ml - 20ml - Cl	CT 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	União Química	Prolopa 250	1010000640066
2	138	50	Amp	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - Cl	CT FR VD AMB X 30	Farmoquímica / Roche	Genérico	1008902020642
2	156	125	Cpr	Levodopa 200mg + Benzerazida (Cloridrato) 50mg	CT BL AL X 50 (Bl 25 comp)	Merck	Euthyrox	1201901220023
2	164	250	Cpr	Levodopa 250mg + Benzerazida (Cloridrato) 50mg	CT 50 BG AL X 60 G + 50 APPLIC (EMB HOSP)	Greenpharma	Genérico	1039001950038
2	197	100	Bis	Nisabina 25,000U/g - 60g c/ Aplicador	CT BL AL PLUS TRANS X 90	Farmoquímica	Prolopa 250	1705600480071
2	218	250	Cps	Pregabalinha 75mg - Cl	30 MG COM REV CT BL AL PP X 30	Bayer	Xarelto	1705600480217
2	235	375	Cpr	Rivastigmina 10mg	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Bayer	Xarelto	1705600480217
2	237	375	Cpr	Rivastigmina 10mg	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Bayer	Xarelto	1705600480217
2	267	50	Fts	Complexo B xpe (Cloridrato de Tiamina 5mg, Riboflavina 2mg, Cloridrato de Piridoxina 2mg, Nicotinamida 20mg) - 100ml	FR 100ML	Medquímica	COMPLEXO B solucsa	1091700720046

Alta Piquiri/PR, 30 de março de 2021.

LUÍZ APARECIDO RABELO JÚNIOR
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Diretor da Div. de Compras e Licitação
CPF 080.457.189-94 - RG 10.330.668-00
Portaria 55/2021

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://razvedobastos.net.br/documento/58423003212280937058>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58423003212280937058-2
Data: 30/03/2021, 17:12:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AL158236-RQP8



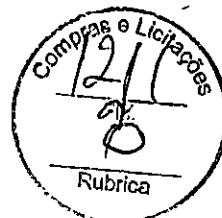
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: 3344-4044 - e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 17:39:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58423003212280937058-1 a 58423003212280937058-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88375a1c7130adb1a3f11c10421bbe75e3e5da8653e0fc6abf55262c7ded7003e69fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO

Autenticação Digital código: 58422209209734797281-1
Data: 22/09/2020 15:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM13582-4CO



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5400 - cartorioazevedobastos@not.br
<https://azevedobastos.not.br/>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Primefarm**
Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98,
Inscrição Estadual 10176046-40, forneceu a Prefeitura Municipal de Curitiba / Fundo
Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13.792.329/0001-84, os medicamentos abaixo
especificados, no ano de 2019:

GLIBENCLAMIDA 5MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	600000	107883	97/2019
GLIBENCLAMIDA 5MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	200000	107084	09/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	300000	110343	506/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	411900	111000	506/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	626000	111412	1226/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	1000000	111413	1222/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	400000	111909	967/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	280000	112079	964/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	250000	112483	1226/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	742500	112775	1252/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	1057500	112775	1252/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	400000	113207	1409/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	660000	113400	1244/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	500000	113926	1408/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	1140000	114788	1244/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	500000	114791	1409/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	443000	115001	2061/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	250000	115051	1409/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	216500	115056	2061/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	600000	115983	2418/2019

SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	558150	116170	1421/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	1000000	116494	2061/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	500000	116494	2061/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	345150	116920	1421/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	962000	117832	2067/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	1000000	117882	2067/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	400000	119071	2867/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	350500	119071	2867/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	587100	119377	2867/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	718000	120599	3449/2019
GLIBENCLAMIDA 5MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	480000	120602	3465/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	505950	121330	2876/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	707550	121690	2876/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	845000	122103	3449/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	205000	122103	3449/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	412500	122196	3389/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	460350	122850	3389/2019
GLIBENCLAMIDA 5MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	300000	123598	4011/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	200000	123919	4123/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	408500	123995	4119/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR HIPOLABOR (CX C/ 500 CPR)	336000	123995	4119/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 150 CPR)	590350	124000	3389/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	620000	124681	4234/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	250000	124681	4234/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 60 CPR)	600000	126185	3837/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 60 CPR)	900000	126191	4094/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	900000	126677	4702/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	300000	126677	4702/2019
ENALAPRIL 10MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	900000	126677	4702/2019
GLIBENCLAMIDA 5MG CPR MEDQUÍMICA (CX C/ 500 CPR)	277500	126678	4656/2019
LEVOTIROXINA 50MG CPR MURCK (CX C/ 50 CPR)	200000	126834	4702/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	402000	126834	4702/2019
SINVASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 60 CPR)	781140	127524	4094/2019





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58422209209734797281-2
Data: 22/09/2019 15:45:17
Valor total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKM15583-94D11



CNJ: 06.870-0
Cartório Azavedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

TJPB

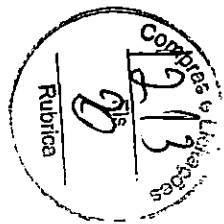


CAMBUPATO DE LITIO (G) 300MG CPR EL BICLAS (CX C/ 500CPR)	220000	128228	5161/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	578000	129712	5547/2019
EXALAPRIL 10MG CPR MEDQUENICA (CX C/ 500 CPR)	750000	129712	5547/2019
LEVOTIROXINA 25MG CPR MERCK (LIC) (CX C/ 50 CPR)	250000	129712	5547/2019
LEVOTIROXINA 50MG CPR MERCK (LIC) (CX C/ 50 CPR)	300000	129712	5547/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	1500000	129721	5552/2019
AC ACETILSALICILICO 100MG CPR SOBRAL (CX C/ 1.000CPR)	600000	129721	5552/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	667000	129838	4702/2019
SINASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 60 CPR)	499980	130314	5556/2019
SINASTATINA (G) 20MG CPR SANDOZ (CX C/ 60 CPR)	400020	130315	5190/2019
PARACETAMOL (G) 500MG CPR PRATI (CX C/ 500CPR)	635000	130902	55-07/2019

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

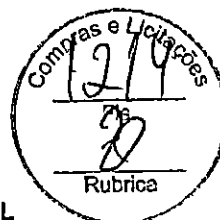
Mauricio Portella
Farmacêutico
CRM-AF/SMS
Curitiba
CNPJ 13.792.329/0001-84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/09/2020 16:09:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58422209209734797281-1 a 58422209209734797281-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199e4a570c279790244714da5b172269b51317c5e7fb25a5e06a14fa897b6df304fbc3904dd3643812955837a1272fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

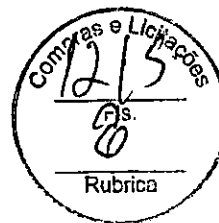
(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico Nº 128/2022

A empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Jeferson Campos Mastaler** Portador(a) do RG sob nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Jeferson Campos Mastaler** Portador(a) do RG sob nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o **Jeferson Campos Mastaler** Portador(a) do RG sob nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, cuja função/cargo é Gerente Comercial, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: empenhos3@promefarma.com.br



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br



Telefone: (41) 3165-7900

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **Jeferson Campos Mastaler** Portador(a) do RG sob nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2022.

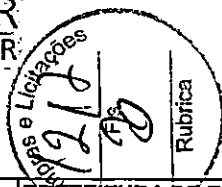
JEFERSON
CAMPOS
MASTALER: 03
719360989

Atestado de firma
e digitado por JEFERSON
CAMPOS
MASTALER: 03719360989
Data: 12/12/22
15:26:07 -47357

RG: 8.882.893-3 SESP-PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98



Cliente:	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022
Data de Abertura:	24/01/2023
Horário:	9:00
Prazo de Entrega:	20 Dias
Validade do Contrato:	12 Meses
Validade da Proposta:	60 Dias
Forma de Pagamento:	30 Dias

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 02520-610

CURITIBA - PR.

Item	Qtd	Und.	Especificação	Laboratório	Nome Comercial	Embalagem	Reg.MS	Preço Unitário	Preço Total
8	1.600	CPR	Clarithromicina 500mg comprimido.BR0268439.	EMS	GENÉRICO	BL/10 - CX/10	1023504820154	1,80	2.880,00
TOTAL								R\$	2.880,00

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente licitação.

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

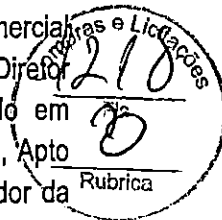
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr Luiz Renato Garofani, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.541.423-0 e CPF/MF nº 874.165.659-87

Concordamos com todas as condições do presente edital

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.


SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**LUIZ RENATO GAROFANI****GERENTE GERAL****CPF: 874.165.659-87****RG: 4.541.423-0**

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e



MARCELO LAPINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

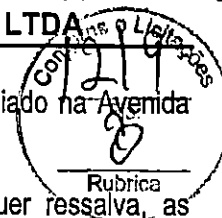
RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA CISÃO DA SOCIEDADE. Deliberam os quotistas, por unanimidade, APROVAR a cisão parcial da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que segue como Anexo I ("Protocolo e Justificação"), contendo as finalidades, as bases e demais condições relacionadas à cisão parcial da Sociedade e a versão da parcela cindida do seu patrimônio para sua sócia **GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, já qualificada, doravante denominada "GRUPO SOMA".

§1º. Os sócios decidiram ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada para avaliar o patrimônio da Sociedade a ser cindido, a saber: "Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples" empresa com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Dr. Nilo Peçanha, n. 724, Conjunto 502, Bairro Bela Vista, CEP 90470-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 6706/0, representada por seu Sócio, Sérgio Laurimar Fioravanti, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 4010408799, inscrito no CPF sob o n.º 363.631.380-00 e no Conselho Regional

de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 48.601, residente e domiciliado na Avenida Ecóville, nº 790, Casa 126, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.



§2º. Foram aprovadas, pela unanimidade dos sócios, sem qualquer ressalva, as demonstrações financeiras da Sociedade e o laudo de avaliação contábil da parcela cindida no valor de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos) do patrimônio da Sociedade ("Laudo de Avaliação", anexo ao "Protocolo e Justificação"), previamente elaborados pelos peritos para fins dos competentes lançamentos contábeis no procedimento de cisão parcial.

§3º. A parcela cindida será incorporada na GRUPO SOMA, em substituição às quotas que detinha na sociedade, conforme art. 229, parágrafo 5º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§4º. Em razão da cisão parcial aprovada neste ato, aprova-se a redução do capital social, com o cancelamento de 894.719 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove) quotas de titularidade da GRUPO SOMA, no valor de R\$ 894.719,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais), ficando o capital social que era de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

§5º. Em Os sócios, por unanimidade, deliberam que a cisão parcial se dê sem solidariedade entre as sociedades envolvidas. A divisão de responsabilidade por eventuais passivos e obrigações da Sociedade dar-se-á da seguinte forma: obrigações da SOMA/PR decorrentes das atividades relacionadas com a parcela do patrimônio cindido da SOMA/PR ora transferido para a SOMA serão irrestrita e irrevogavelmente assumidos por SOMA, inclusive no que tange ao período anterior a data de assinatura deste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

§6º. Aprovada a cisão pelos acionistas da GRUPO SOMA S.A., em Assembleia realizada nesta data, ficam, desde já, autorizados os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Em decorrência das deliberações supra, a

cláusula 7ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

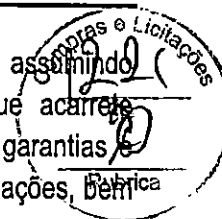
Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 85.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-

lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias, assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.



Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

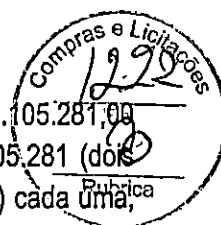
Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

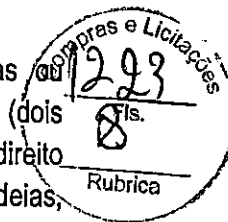
DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.



DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que esta põdo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de outubro de 2022

**GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**

MARCELO LAPINSCKI

Visto advocatício:

**Lenine Munari Mariano da Rocha
OAB/RS 91.056**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Os membros da Diretoria de:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610; inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.656.468/0001-39, neste ato, representada por seus Diretores ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200, e MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Bairro Morada Gaúcha, CEP 94195-600, doravante denominada "**SOMA/PR**" ou "CINDIDA"; juntamente com seus sócios:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com atos constitutivos arquivados em 31/08/95 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.300.034.291, neste ato representada por seu Diretor Presidente, PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, n. 1327, Apartamento 141, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade R.G. expedida pela SSP.SP sob n. 11922162, doravante denominada "**SOMA**"; e

MARCELO LAPINSCKI, já qualificado, doravante denominado "**MARCELO**"; e, ainda:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, já qualificada, sociedade que receberá parcela do patrimônio da sociedade cindida, doravante denominada "**SOMA**".

Em atendimento ao disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e nos artigos 223, 225 e 229, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicável de forma supletiva ao caso, após minuciosa análise dos objetivos sociais das sociedades envolvidas frente aos seus interesses futuros, submetem este Protocolo e Justificação de cisão parcial de SOMA/PR com a versão da parcela cindida do patrimônio dessa para SOMA, para deliberação dos quotistas da SOMA/PR e acionistas de SOMA, em conformidade com os seguintes termos e condições.

I. DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO E DO INTERESSE DAS SOCIEDADES NA SUA REALIZAÇÃO

1.1. A cindida, SOMA/PR, é uma sociedade empresária limitada que tem por objeto social Comércio atacadista de: (a) medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); (b) instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); (c) produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); (d) cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01) e (e) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08).

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

1.2. Seu capital social é formado pelos seguintes quotistas, na seguinte proporção:

Quotistas	Percentual	Quotas	Valor em R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	99,87%	2.996.000	2.996.000,00
Marcelo Lapinski	0,13%	4.000	4.000,00
Total	100,00%	3.000.000	3.000.000,00

1.3. No seu ativo, a SOMA/PR detém a propriedade dos seguintes imóveis, nos quais foram edificadas benfeitorias que se encontram em procedimento de averbação junto aos respectivos albus imobiliários:

Imóvel	Município	Nº Matrícula
Anita Ribas, 410	Curitiba, PR	31.653
Anita Ribas, 448	Curitiba, PR	31.137

1.4. Estes imóveis e respectivas benfeitorias são atualmente utilizados, preponderantemente como sede administrativa da sociedade, havendo espaço ocioso, gerando despesas de manutenção e conservação, demandando atividades de gestão administrativa que não revertem em benefício da sociedade, além de destoarem de sua atuação empresarial principal.

1.5. Sendo os objetivos sociais da SOMA/PR exclusivamente de atividade empresarial operacional de comércio, a maneira mais eficaz de otimizar o resultado da sociedade passa pela separação de ativos não operacionais do seu patrimônio, vertendo-os para uma sociedade do mesmo grupo empresarial, a SOMA, cujo objetivo social é relacionado à gestão e exploração de negócios. Logo, a cisão proposta tem como principal objetivo o aprimoramento da gestão patrimonial da SOMA/PR e a ampliação das possibilidades de atuação da SOMA, incluindo gestão patrimonial. Uma vez concluída a cisão parcial, cada sociedade poderá se dedicar exclusivamente aos seus próprios objetivos sociais, otimizando os seus recursos.

1.6. Para tanto, por meio da Cisão Parcial, a SOMA/PR transferirá à SOMA determinados ativos não operacionais (imóveis referidos no item 1.3), juntamente com direitos e obrigações a eles vinculados. Estes ativos poderão ser geridos pela SOMA de maneira mais assertiva, otimizando procedimentos, proporcionando novas oportunidades de geração de caixa para esta sociedade, especialmente considerando que parte desses ativos atualmente se encontram subutilizados. Além disso, como consequência direta, haverá redução de custos operacionais para SOMA/PR, permitindo que esta sociedade possa concentrar seu foco estratégico nas suas atividades fins, utilizando seus ativos operacionais para a comercialização de medicamentos, materiais hospitalares, cosméticos e saneantes. Além disso, a Cisão Parcial ampliará a sinergia entre os negócios das sociedades envolvidas na operação, todas elas pertencentes ao mesmo grupo econômico, sem alteração da atual composição societária das partes envolvidas.

1.7. Aprovada a cisão parcial da SOMA/PR, os referidos ativos não operacionais, descritos e individualizados no Laudo de Avaliação elaborado especificamente para a operação de cisão parcial e anexado a este instrumento, serão segregados do patrimônio da SOMA/PR e, ato contínuo, incorporados pela SOMA ("Parcela Cindida").

1.8. Serão mantidos no patrimônio da SOMA/PR todos os demais ativos, tangíveis ou intangíveis, a fim de que ela possa dar continuidade à persecução de seus objetivos sociais.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

II. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NOMEADA PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO DE SOMA/PR; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE SOMA/PR DESTINADA A SOMA, DATA-BASE DA OPERAÇÃO, TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. O acervo patrimonial a ser cindido e vertido para a SOMA deve ser avaliado pelo valor contábil. A avaliação será feita pela **"Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples"** empresa com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Dr. Nilo Peçanha, n. 724, Conjunto 502, Bairro Bela Vista, CEP 90470-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 6706/0, representada por seu Sócio, Sérgio Laurimar Fioravanti, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 4010408799, inscrito no CPF sob o n.º 363.631.380-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 48.601, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, n.º 790, Casa 126, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, empresa especializada, nomeada para tanto e terá por base o balanço especial levantado na data de 31 de julho de 2022. As variações patrimoniais ocorridas entre 31/07/2022, data-base de avaliação, e a data do evento que forem atribuídos os elementos ativos e passivos que formarem o acervo líquido cindido serão tidas e havidas como pertencentes à SOMA, em relação aos ativos e passivos que a ela couberem, e as demais variações permanecem com a SOMA/PR.

2.2. A parcela do patrimônio da SOMA/PR a ser vertida para a SOMA foi avaliada, *ad referendum* da deliberação dos sócios e administradores da SOMA/PR e SOMA, pelo critério contábil de apuração do valor patrimonial do acervo líquido, no valor de **R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)**, tendo como base os elementos constantes do balanço patrimonial da SOMA/PR em 31 de julho de 2022, data-base da cisão parcial ("**Data-Base**").

2.3. A cisão parcial da SOMA/PR dar-se-á por meio da segregação e transferência de parte de seu acervo patrimonial listado e avaliado no Laudo de Avaliação ("**Laudo de Avaliação**"), que fica fazendo parte integrante deste Protocolo e Justificativa de Cisão como anexo.

III. DA REDUÇÃO DO CAPITAL DA SOMA/PR, DA ADIÇÃO DO CAPITAL DA SOMA

3.1. Em virtude da cisão parcial, o capital social da SOMA/PR sofrerá redução no valor de R\$ 894.719,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais), mediante o cancelamento de 894.719 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove) quotas, de titularidade da SOMA, reduzindo sua participação, ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

3.2. Por outro lado, o capital social da SOMA que hoje é de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais) sofrerá um aumento de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais e quatorze centavos), sem a emissão de novas ações, mantendo-se a proporcionalidade de participação de todos os acionistas daquela sociedade.

3.3. Com exceção da parcela dos ativos e passivos que serão vertidos para SOMA em decorrência da cisão parcial ora prevista, todos os demais elementos ativos e passivos, direitos e obrigações de SOMA/PR permanecerão em seu patrimônio.

3.4. A alteração da proporcionalidade de participação dos quotistas da SOMA/PR nesta sociedade, resultante do cancelamento de quotas pertencentes exclusivamente à SOMA, foi avaliada pelos quotistas da SOMA/PR e pelos administradores de ambas as sociedades, que entendem que esta operação não lhes acarretará qualquer prejuízo, restando preservado o patrimônio de todos os envolvidos na operação, em especial porque a proporção cindida será vertida em favor da quotista SOMA, gerando benefícios na gestão deste patrimônio, resultando em maior produtividade para a sociedade cindida, em ganho de efetividade operacional, sendo a decisão unânime.

3.5. Cumpre observar que esta proposta de cisão parcial engloba a alteração do Contrato Social de SOMA/PR e do Estatuto de SOMA, a fim de que as cláusulas do capital social e demais aplicáveis sejam adequadas com o procedimento que ora se justifica, se aprovado.

3.6. Dessa forma, os Diretores de SOMA/PR e SOMA entendem que a cisão parcial da SOMA/PR com a versão de parcela de seu patrimônio para a SOMA representa a melhor alternativa para que sejam alcançados os objetivos de reestruturação societária e patrimonial acima expressos, permitindo que cada sociedade possa conduzir suas atividades de acordo com o melhor interesse de todos os envolvidos.

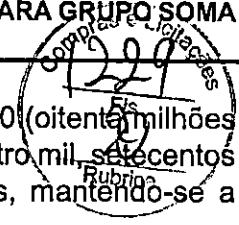
IV. ELEMENTOS A SEREM TRANSFERIDOS A SOMA E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

4.1. A cisão parcial da SOMA/PR será procedida mediante a transferência dos bens listados no Laudo de Avaliação que compõem a parcela cindida, abaixo reproduzidos:

1. Imóvel com endereço na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610 Curitiba, PR:

(i) Terreno oriundo da unificação dos lotes 14, 15, 16, 17 – subdivisão do lote 6 da planta Colônia Argelina, medindo 50,25m de frente para a rua Anita Ribas, por 70,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 48,80 na linha de fundos, perfazendo uma área total de 3.468,10 M² confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 1.000, 3.000, 4.000, 5.000 e parte do lote 6.000, do lado esquerdo com o lote 29.000 e na linha de fundos com os lotes 036.000, 019000 e parte do 018.000 indicação fiscal: Setor 38, quadra 015, lote 038.000, contendo três barracões com área total de 1.000,00 M² no Município de Curitiba/PR, objeto da matrícula número 31.653 do Registro de Imóveis de Curitiba/PR totalizando o montante de R\$ 300.000,00.

(ii) Benfeitorias realizadas no terreno objeto da matrícula 31.653 do Registro de Imóveis de Curitiba, PR, no valor de R\$ 294.719,14.



Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzsign.com.br:443 e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

2. Imóvel com endereço na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP-82.520-610, Curitiba, PR:

(iii) Terreno oriundo da unificação dos lotes 12 e 13 da planta Colônia Argelina, medindo 24,00 m de frente para a rua Anita Ribas por 70,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 038.000, do lado esquerdo que mede 65,40m onde confronta com o lote 027.000 e os fundos formado por três linhas de 12,00m, 1,92m e 12,00m as quais confrontam com o lote 024.000 e parte do 18.000 perfazendo a área total de 1.608,70 M², de forma irregular. Indicação fiscal: setor 38, quadra 015, lote 039.000 no Município de Curitiba - Paraná, objeto da matrícula número 31.137 do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, totalizando o montante de **R\$ 300.000,00.**

4.2. Conforme previsão do parágrafo único, do art. 233, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a proposta é para que este procedimento de cisão parcial se dê sem solidariedade entre as sociedades envolvidas. A divisão de responsabilidade por eventuais passivos e obrigações da SOMA/PR dar-se-á da seguinte forma: passivos e obrigações da SOMA/PR decorrentes das atividades relacionadas com a parcela do patrimônio cindido da SOMA/PR ora transferido para a SOMA serão irrestrita e irrevogavelmente assumidos por SOMA, inclusive no que tange ao período anterior a data de assinatura deste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Uma vez efetivada a cisão parcial de SOMA/PR até 30 de outubro de 2022 e a transferência da parcela cindida ao capital social de SOMA, competirá à administração dessa sociedade, assim como à administração de SOMA/PR, praticar todos os atos necessários à sua implementação, bem como promover o arquivamento de todos os atos atinentes à cisão parcial.

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2022.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marcelo Lapinski

Alencar Almeida

MARCELO LAPINSCKI

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Pedro Antônio Lapinski

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISAÇÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Visto advocatício:

Lenine Munari Mariano da Rocha
OAB/RS 91.056



Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.